Proc. Administrativo 3.097/2026

De: Julio V. - DO

Para: DLC - Diretoria de Compras, Licitação e Contratos

Data: 12/11/2026 às 16:32:09

Setores (CC):

DLC

Setores envolvidos:

ADM-PGM, DLC, DC, SMOSP, DO

CONTRATAÇÃO DE MICRORREVESTIMENTO ASFÁLTICO A FRIO

Objeto*:
Obras e serviços de engenharia

Forma de contratação*:
Licitação

Descrição do objeto*:
EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO NA MODALIDADE DE MICRORREVESTIMENTO ASFÁLTICO A FRIO EM DIVERSAS VIAS DO MUNICÍPIO

Justificativa*:
O município de Medianeira possui uma alta demanda por investimentos e melhorias em sua infraestrutura viária, especialmente no que tange às vias urbanas consolidadas, cujas condições da camada de rolamento sinalizam a necessidade de uma maior atenção do poder público municipal. O desgaste superficial do pavimento asfáltico ocorre por diversos motivos, dentre os quais se destacam a ação das intempéries e as solicitações impostas pelo trânsito de veículos, o que ocasiona uma série de patologias na camada de rolamento, tais como fissuras por fadiga, fendilhamentos e a consequente ruptura e desagregação do revestimento. Uma das soluções consiste na execução de tratamento superficial na modalidade de microrrevestimento asfáltico, que se trata de uma camada de revestimento constituída predominantemente por agregados, água, material de enchimento e emulsão asfáltica modificada com polímeros elastoméricos. Nesse sentido, para efetivar a conservação, manutenção e o melhoramento das vias urbanas municipais, faz-se necessário a contratação de empresa especializada para execução de pavimentação asfáltica na modalidade microrrevestimento a frio com emulsão modificada por polímero, incluso execução de sinalização viária horizontal e vertical, em atendimento as especificações DER/PR ES-PA 30/23, DNIT 100/2018 - ES e DNIT 101/2009 - ES.

Utiliza o sistema de Registro de Preços:
NÃO

Número do(s) Pedido(s) de Compra*:
PEDIDO DE COMPRA Nº 901/2026

–

Julio Magagnin Valiati
Assistente administrativo

Secretaria de Obras

Anexos:

ART_PROJETO_ORCAMENTO_E_FISCALIZACAO_MICRORREVESTIMENTO_ETAPA_II.pdf
BDI_MICRORREVESTIMENTO_ETAPA_II.pdf
COMPOSICOES_COMPLEMENTARES_MICRORREVESTIMENTO_ETAPA_II.pdf
CRONOGRAMA_MICRORREVESTIMENTO_ETAPA_II.pdf
ESTUDO_TECNICO_PRELIMINAR_MICRORREVESTIMENTO_ETAPA_II.pdf
MATRIZ_DE_RISCOS.pdf
MEMORIAL_DESCRITIVO_MICRORREVESTIMENTO_ETAPA_II.pdf
PEDIDO_DE_COMPRA_901_2026.pdf
PLANILHA_ORCAMENTARIA_MICRORREVESTIMENTO_ETAPA_II.pdf
PROJETO_MICRORREVESTIMENTO_ETAPA_II.pdf
TERMO_DE_REFERENCIA_MICRORREVESTIMENTO_ETAPA_II.pdf

Assinado digitalmente (emissão + anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura	
Guilherme Felipe Schallenb...	12/11/2026 16:37:16	1Doc	GUILHERME FELIPE SCHALLENBERGER SCHAURICH CP...
Julio Magagnin Valiati	12/11/2026 16:55:13	1Doc	JULIO MAGAGNIN VALIATI CPF 087.XXX.XXX-86
Isaías França Benjamin	12/11/2026 16:57:28	1Doc	ISAÍAS FRANÇA BENJAMIN CPF 968.XXX.XXX-87

Para verificar as assinaturas, acesse **https://medianeira.1doc.com.br/verificacao/** e informe o código: **3C71-1899-0384-EFE3**

Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-PR

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

ART de Obra ou Serviço
1720266751532

1. Responsável Técnico

GUILHERME FELIPE SCHALLENBERGER SCHAURICH

Título profissional: **ENGENHEIRO CIVIL**

RNP: **2521083445**

Carteira: **SC-191628/D**

2. Dados do Contrato

Contratante: **MUNICIPIO DE MEDIANEIRA** CNPJ: **76.206.481/0001-58**

AVENIDA JOSE CALLEGARI, 647
IPE - MEDIANEIRA/PR 85720-052

Contrato: (Sem número) Celebrado em: 19/06/2023

Tipo de contratante: Pessoa Jurídica (Direito Público) brasileira

Ação Institucional: Órgão Público (Servidor/Empregado)

3. Dados da Obra/Serviço

RUA GUAÍRA ENTRE A RUA IGUAÇU E PONTE A LESTE, S/N
NAZARÉ - MEDIANEIRA/PR 85720-474

Data de Início: 01/10/2026 **Previsão de término:** 01/10/2027 **Coordenadas Geográficas:** -25,304843 x -54,075941

Finalidade: Infra-estrutura

Proprietário: MUNICIPIO DE MEDIANEIRA CNPJ: **76.206.481/0001-58**

RUA PARÁ ENTRE A AVENIDA PEDRO SOCCOL E A AVENIDA JOSÉ CALEGARI, S/N
CENTRO - MEDIANEIRA/PR 85720-009

Data de Início: 01/10/2026 **Previsão de término:** 01/10/2027 **Coordenadas Geográficas:** -25,29169 x -54,09462

Finalidade: Infra-estrutura

Proprietário: MUNICIPIO DE MEDIANEIRA CNPJ: **76.206.481/0001-58**

RUA PARANÁ ENTRE A AVENIDA PEDRO SOCCOL E A AVENIDA JOSÉ CALEGARI, S/N
CENTRO - MEDIANEIRA/PR 85720-013

Data de Início: 01/10/2026 **Previsão de término:** 01/10/2027 **Coordenadas Geográficas:** -25,293671 x -54,093885

Finalidade: Infra-estrutura

Proprietário: MUNICIPIO DE MEDIANEIRA CNPJ: **76.206.481/0001-58**

RUA RIO BRANCO ENTRE A AVENIDA 24 DE OUTUBRO E A AVENIDA PEDRO SOCCOL, S/N
CENTRO - MEDIANEIRA/PR 85720-033

Data de Início: 01/10/2026 **Previsão de término:** 01/10/2027 **Coordenadas Geográficas:** -25,290769 x -54,097077

Finalidade: Infra-estrutura

Proprietário: MUNICIPIO DE MEDIANEIRA CNPJ: **76.206.481/0001-58**

RUA RIO GRANDE DO NORTE ENTRE A AVENIDA 24 DE OUTUBRO E O FINAL AO NORTE, S/N
JARDIM BELO HORIZONTE - MEDIANEIRA/PR 85724-202

Data de Início: 01/10/2026 **Previsão de término:** 01/10/2027 **Coordenadas Geográficas:** -25,284618 x -54,092549

Finalidade: Infra-estrutura

Proprietário: MUNICIPIO DE MEDIANEIRA CNPJ: **76.206.481/0001-58**

RUA SANTA CATARINA ENTRE A AVENIDA PEDRO SOCCOL E A AVENIDA JOSÉ CALEGARI, S/N
CENTRO - MEDIANEIRA/PR 85720-011

Data de Início: 01/10/2026 **Previsão de término:** 01/10/2027 **Coordenadas Geográficas:** -25,292652 x -54,09418

Finalidade: Infra-estrutura

Proprietário: MUNICIPIO DE MEDIANEIRA CNPJ: **76.206.481/0001-58**

4. Atividade Técnica

	Quantidade	Unidade
[Elaboração de orçamento, Fiscalização de obra, Projeto] *de pavimentação asfáltica para vias urbanas*	39422,33	M2
[Elaboração de orçamento, Fiscalização de obra, Projeto] *de sinalização viária*	1678,80	M2

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deverá proceder a baixa desta ART

Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-PR

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

ART de Obra ou Serviço
1720266751532

5. Observações

PROJETO, ORÇAMENTO E FISCALIZAÇÃO DA ETAPA II DE MICRORREVESTIMENTO ASFÁLTICO

7. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações registradas nesta Anotação de Responsabilidade Técnica.

Documento assinado eletronicamente por GUILHERME FELIPE SCHALLENBERGER SCHAURICH, registro Crea-PR SC-191628/D, na área restrita do profissional com uso de login e senha, na data 05/11/2026 e hora 14h15.

MUNICIPIO DE MEDIANEIRA - CNPJ: 76.206.481/0001-58

8. Informações

- A ART é válida somente quando quitada, conforme informações no rodapé deste formulário ou conferência no site www.crea-pr.org.br.

- A autenticidade deste documento pode ser verificada no site www.crea-pr.org.br ou www.confea.org.br

- A guarda da via assinada da ART será de responsabilidade do profissional e do contratante com o objetivo de documentar o vínculo contratual.

Acesso nosso site www.crea-pr.org.br
Central de atendimento: 0800 041 0067

CREA-PR
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

Valor da ART: R$ 108,39 **Registrada em : 10/11/2026** **Valor Pago: R$ 108,39**

CAIXA

Quadro de Composição do BDI

Grau de Sigilo
#PUBLICO

Nº OPERAÇÃO	Nº TRANSFEREGOV	PROPONENTE / TOMADOR
0	0	0

APELIDO DO EMPREENDIMENTO / DESCRIÇÃO DO LOTE

MICRORREVESTIMENTO ASFÁLTICO ETAPA II / MICRORREVESTIMENTO ASFÁLTICO EM DIVERSAS VIAS DO MUNICÍPIO

Conforme legislação tributária municipal, definir estimativa de percentual da base de cálculo para o ISS:	40,00%
Sobre a base de cálculo, definir a respectiva alíquota do ISS (entre 2% e 5%):	3,00%

BDI 1

TIPO DE OBRA

Construção de Praças Urbanas, Rodovias, Ferrovias e recapeamento e pavimentação de vias urbanas

Itens	Siglas	% Adotado
Administração Central	AC	4,01%
Seguro e Garantia	SG	0,40%
Risco	R	0,56%
Despesas Financeiras	DF	1,11%
Lucro	L	7,30%
Tributos (impostos COFINS 3%, e PIS 0,65%)	CP	3,65%
Tributos (ISS, variável de acordo com o município)	ISS	1,20%
Tributos (Contribuição Previdenciária sobre a Receita Bruta - 0% ou 4,5% - Desoneração)	CPRB	0,00%
BDI SEM desoneração (Fórmula Acórdão TCU)	BDI PAD	**19,69%**

–

Os valores de BDI foram calculados com o emprego da fórmula:

$$BDI = \frac{(1+AC+S+R+G)*(1+DF)*(1+L)}{(1-CP-ISS-CRPB)} - 1$$

Declaro para os devidos fins que, conforme legislação tributária municipal, a base de cálculo deste tipo de obra corresponde à 40%, com a respectiva alíquota de 3%.

Declaro para os devidos fins que o regime de Contribuição Previdenciária sobre a Receita Bruta adotado para elaboração do orçamento foi SEM Desoneração, e que esta é a alternativa mais adequada para a Administração Pública.

Observações:

0
Local

quinta-feira, 5 de novembro de 2026
Data

Responsável Técnico
Nome: ENGº CIVIL GUILHERME SCHAURICH
CREA/CAU: 191628/D
ART/RRT: 1720266751532

CAIXA

Quadro de Composição do BDI

Grau de Sigilo
#PUBLICO

Nº OPERAÇÃO	Nº TRANSFEREGOV	PROPONENTE / TOMADOR
0	0	0

APELIDO DO EMPREENDIMENTO / DESCRIÇÃO DO LOTE

MICRORREVESTIMENTO ASFÁLTICO ETAPA II / MICRORREVESTIMENTO ASFÁLTICO EM DIVERSAS VIAS DO MUNICÍPIO

Conforme legislação tributária municipal, definir estimativa de percentual da base de cálculo para o ISS:	40,00%
Sobre a base de cálculo, definir a respectiva alíquota do ISS (entre 2% e 5%):	3,00%

BDI 2

TIPO DE OBRA

Fornecimento de Materiais e Equipamentos (aquisição indireta - em conjunto com licitação de obras)

Itens	Siglas	% Adotado
Administração Central	AC	1,50%
Seguro e Garantia	SG	0,30%
Risco	R	0,56%
Despesas Financeiras	DF	0,85%
Lucro	L	3,50%
Tributos (impostos COFINS 3%, e PIS 0,65%)	CP	3,65%
Tributos (ISS, variável de acordo com o município)	ISS	1,20%
Tributos (Contribuição Previdenciária sobre a Receita Bruta - 0% ou 4,5% - Desoneração)	CPRB	0,00%
BDI SEM desoneração (Fórmula Acórdão TCU)	BDI PAD	**12,29%**

–

Os valores de BDI foram calculados com o emprego da fórmula:

$$BDI = \frac{(1+AC+S+R+G)*(1+DF)*(1+L)}{(1-CP-ISS-CRPB)} - 1$$

Declaro para os devidos fins que, conforme legislação tributária municipal, a base de cálculo deste tipo de obra corresponde à 40%, com a respectiva alíquota de 3%.

Declaro para os devidos fins que o regime de Contribuição Previdenciária sobre a Receita Bruta adotado para elaboração do orçamento foi SEM Desoneração, e que esta é a alternativa mais adequada para a Administração Pública.

Observações:

0
Local

quinta-feira, 5 de novembro de 2026
Data

Responsável Técnico
Nome: ENGº CIVIL GUILHERME SCHAURICH
CREA/CAU: 191628/D
ART/RRT: 1720266751532

FONTE	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	COEFIC.	CUSTO UNIT DESONERADO	CUSTO UNIT NÃO DESONER.
Composição	**COMP_01**	**EXECUÇÃO DE MICRORREVESTIMENTO ASFÁLTICO A FRIO COM EMULSÃO RC-1C-E COM POLÍMERO, ESPESSURA DE 0,8 CM, PADRÃO DNIT FAIXA 2 - EXCLUSIVE FORNECIMENTO DE EMULSÃO**	**M2**		**3,09**	**3,10**
SINAPI	106094	USINA DE LAMA ASFÁLTICA, PROD 30 A 50 T/H, SILO DE AGREGADO 7 M3, RESERVATÓRIOS PARA EMULSÃO E ÁGUA DE 2,3 M3 CADA, MISTURADOR TIPO PUG MILL MONTADA SOBRE CAVALO MECÂNICO TRAÇÃO 4 X 2, PESO BRUTO 16000 KG, CAPACIDADE MÁXIMA DE TRAÇÃO DE 36000 KG, POTÊNCIA 286 CV, EXCLUSIVE SEMIREBOQUE- CHP DIURNO. AF_08/2025	CHP	0,00020042	349,29	351,62
SINAPI	88314	RASTELEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,00218069	33,81	35,76
SINAPI	5961	CAMINHÃO BASCULANTE 6 M3, PESO BRUTO TOTAL 16.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 13.071 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,80 M, POTÊNCIA 230 CV INCLUSIVE CAÇAMBA METÁLICA - CHI DIURNO. AF_06/2014	CHI	0,00011111	76,57	78,99
SINAPI	106095	USINA DE LAMA ASFÁLTICA, PROD 30 A 50 T/H, SILO DE AGREGADO 7 M3, RESERVATÓRIOS PARA EMULSÃO E ÁGUA DE 2,3 M3 CADA, MISTURADOR TIPO PUG MILL MONTADA SOBRE CAVALO MECÂNICO TRAÇÃO 4 X 2, PESO BRUTO 16000 KG, CAPACIDADE MÁXIMA DE TRAÇÃO DE 36000 KG, POTÊNCIA 286 CV, EXCLUSIVE SEMIREBOQUE - CHI DIURNO. AF_08/2025	CHI	0,00043828	119,82	122,15
SINAPI	106094	USINA DE LAMA ASFÁLTICA, PROD 30 A 50 T/H, SILO DE AGREGADO 7 M3, RESERVATÓRIOS PARA EMULSÃO E ÁGUA DE 2,3 M3 CADA, MISTURADOR TIPO PUG MILL MONTADA SOBRE CAVALO MECÂNICO TRAÇÃO 4 X 2, PESO BRUTO 16000 KG, CAPACIDADE MÁXIMA DE TRAÇÃO DE 36000 KG, POTÊNCIA 286 CV, EXCLUSIVE SEMIREBOQUE- CHP DIURNO. AF_08/2025	CHP	0,00047481	349,29	351,62
SINAPI	90776	ENCARREGADO GERAL COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,00091309	51,10	54,40
SINAPI	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,00182619	31,12	32,78
SINAPI	7030	TANQUE DE ASFALTO ESTACIONÁRIO COM SERPENTINA, CAPACIDADE 30.000 L - CHP DIURNO. AF_05/2023	CHP	0,00182619	283,49	283,49
SINAPI	5942	PÁ CARREGADEIRA SOBRE RODAS, POTÊNCIA LÍQUIDA 128 HP, CAPACIDADE DA CAÇAMBA 1,7 A 2,8 M3, PESO OPERACIONAL 11632 KG - CHI DIURNO. AF_06/2014	CHI	0,00082243	94,84	97,08
SINAPI	5940	PÁ CARREGADEIRA SOBRE RODAS, POTÊNCIA LÍQUIDA 128 HP, CAPACIDADE DA CAÇAMBA 1,7 A 2,8 M3, PESO OPERACIONAL 11632 KG - CHP DIURNO. AF_06/2014	CHP	9,0663E-05	199,74	201,98
SINAPI-I	4741	PO DE PEDRA (POSTO PEDREIRA/FORNECEDOR, SEM FRETE)	M3	0,0088813	78,95	78,95
SINAPI-I	4720	PEDRA BRITADA N. 0, OU PEDRISCO (4,8 A 9,5 MM) POSTO PEDREIRA/FORNECEDOR, SEM FRETE	M3	0,01110162	96,49	96,49
SINAPI-I	1106	CAL HIDRATADA CH-I PARA ARGAMASSAS	KG	0,24978645	0,82	0,82
SINAPI	95875	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_02/2026	M3XKM	0,00810281	2,84	2,87
SINAPI	100947	TRANSPORTE COM CAMINHÃO CARROCERIA 9T, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30KM (UNIDADE: TXKM). AF_02/2026	TXKM	0,00010129	2,55	2,59

05/11/2026
Data

Responsável Técnico: Eng. Civil Guilherme Schaurich
CREA/CAU: CREA-SC 191628/D

CAIXA

CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO
(SELECIONAR)

Grau de Sigilo
#PUBLICO

Nº OPERAÇÃO	Nº TGOV	PROPONENTE TOMADOR	APELIDO EMPREENDIMENTO	DESCRIÇÃO DO LOTE
0	0	-	MICRORREVESTIMENTO ASFÁLTICO ETAPA II	MICRORREVESTIMENTO ASFÁLTICO EM DIVERSAS VIAS DO MUNICÍPIO

Item	Descrição	Valor (R$)	Parcelas:	1 01/27	2 02/27	3 03/27	4 04/27	5 05/27	6 06/27	7 07/27	8 08/27	9 09/27	10 10/27	11 11/27	12 12/27
1.	**MICRORREVESTIMENTO ASFÁLTICO**	**610.182,09**	% Período:	36,47%	35,04%	28,49%									
1.1.	SERVIÇOS INICIAIS	2.754,50	% Período:	100,00%											
				100,00%											
1.2.	TRECHO DA RUA GUAÍRA ENTRE A RUA IC	97.590,21	% Período:			100,00%									
						100,00%									
1.3.	TRECHO DA RUA PARÁ ENTRE A AVENIDA	148.214,66	% Período:	70,00%	30,00%										
				70,00%	30,00%										
1.4.	TRECHO DA RUA PARANÁ ENTRE A AVEN	70.963,99	% Período:	60,00%	40,00%										
				60,00%	40,00%										
1.5.	TRECHO DA RUA RIO BRANCO ENTRE A A	144.836,47	% Período:		70,00%	30,00%									
					70,00%	30,00%									
1.6.	TRECHO DA RUA RIO GRANDE DO NORTE	32.829,09	% Período:			100,00%									
						100,00%									
1.7.	TRECHO DA RUA SANTA CATARINA ENTRI	112.993,17	% Período:	65,00%	35,00%										
				65,00%	35,00%										

Total: R$ 610.182,09

Período:	%:	36,47%	35,04%	28,49%										
	Repasse:	-	-	-										
	Contrapartida:	222.528,72	213.783,13	173.870,24										
	Outros:	-	-	-										
	Investimento:	**222.528,72**	**213.783,13**	**173.870,24**										
Acumulado:	%:	36,47%	71,51%	100,00%										
	Repasse:	-	-	-										
	Contrapartida:	222.528,72	436.311,85	610.182,09										
	Outros:	-	-	-										
	Investimento:	**222.528,72**	**436.311,85**	**610.182,09**										

0
Local

quinta-feira, 5 de novembro de 2026
Data

Responsável Técnico
Nome: ENGº CIVIL GUILHERME SCHAURICH
CREA/CAU: 191628/D
ART/RRT: 1720266751532

MUNICÍPIO DE MEDIANEIRA
ESTADO DO PARANÁ

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

INTRODUÇÃO
O Estudo Técnico Preliminar tem por objetivo identificar e analisar os cenários para o atendimento da demanda apresentada, bem como demonstrar a viabilidade técnica e econômica das soluções identificadas, fornecendo as informações necessárias para subsidiar o termo de referência e o respectivo processo de contratação. **Referência:** Instrução Normativa SEGES Nº 58/2022.

1. DEFINIÇÃO E ESPECIFICAÇÃO DAS NECESSIDADES E REQUISITOS

1.1. IDENTIFICAÇÃO DA NECESSIDADE

O município de Medianeira possui uma alta demanda por investimentos e melhorias em sua infraestrutura viária, especialmente no que tange às vias urbanas consolidadas, cujas condições da camada de rolamento sinalizam a necessidade de uma maior atenção do poder público municipal. O desgaste superficial do pavimento asfáltico ocorre por diversos motivos, dentre os quais se destacam a ação das intempéries e as solicitações impostas pelo trânsito de veículos, o que ocasiona uma série de patologias na camada de rolamento, tais como fissuras por fadiga, fendilhamentos e a consequente ruptura e desagregação do revestimento. Uma das soluções consiste na execução de tratamento superficial na modalidade de microrrevestimento asfáltico, que se trata de uma camada de revestimento constituída predominantemente por agregados, água, material de enchimento e emulsão asfáltica modificada com polímeros elastoméricos. Nesse sentido, para efetivar a conservação, manutenção e o melhoramento das vias urbanas municipais, faz-se necessário a contratação de empresa especializada para o fornecimento de materiais, equipamentos e mão de obra para aplicação de microrrevestimento asfáltico a frio, tendo por objetivo oferecer melhores condições de segurança e trafegabilidade aos usuários.

1.2. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO DA ADMINISTRAÇÃO

A contratação supracitada está prevista no planejamento anual de contratações da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, tendo por finalidade a manutenção, conservação e revitalização da malha viária do município.

1.3. REQUISITOS NECESSÁRIOS

O poder público municipal é responsável pela manutenção e conservação das vias que constituem o sistema viário do município, devendo atender aos requisitos mínimos de segurança, conforto e trafegabilidade exigidos pela legislação. Trata-se de uma demanda contínua e permanente, que deve ser levada a efeito a partir do momento em que se verifica o desgaste e a deterioração da camada de rolamento. Nesse cenário, o microrrevestimento asfáltico surge como uma solução viável para o tratamento e a recuperação das vias existentes e, assim como as demais modalidades de pavimentação asfáltica, deve cumprir com requisitos técnicos e legais a fim de se obter o aspecto, a durabilidade e o desempenho para o qual foi projetado.

É imperativo que a empresa contratada esteja regularmente inscrita no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA) e possua em seu quadro técnico Engenheiro Civil devidamente registrado no respectivo conselho de classe. Tal profissional deverá apresentar, como requisito de habilitação, Certidão de Acervo Técnico (CAT) correspondente aos serviços objeto da contratação, atestando a participação em certame e a regular entrega do objeto conforme as especificações do DER/PR ES-P 30/23. A contratação ainda ficará vinculada à apresentação de projeto de dosagem para microrrevestimento asfáltico a frio acompanhado de ART, bem como ao fiel cumprimento da Matriz de Alocação de Riscos estabelecida para a presente contratação.

2. ESTIMATIVA DA DEMANDA – QUANTIDADES

O microrrevestimento asfáltico será aplicado em vias estratégicas do município, cujo desgaste e depreciação da camada de rolamento oferecem riscos e obstáculos aos usuários. Esse levantamento abrange uma área de aproximadamente 40.000 m² (quarenta mil metros quadrados), tendo por base às necessidades precípuas da administração e as demandas com manutenção e melhorias das vias urbanas municipais.

3. ANÁLISE DE SOLUÇÕES

O pavimento asfáltico consiste basicamente em uma camada destinada a receber diretamente a ação do tráfego, sendo composto por ligantes betuminosos e agregados minerais com granulometria predeterminada. Trata-se de um revestimento flexível, que pode ser confeccionado com o uso de misturas asfálticas ou por meio de tratamento superficial direto, apresentando diversas alternativas e aplicações no contexto rodoviário. Uma dessas soluções consiste no concreto betuminoso usinado a quente (CBUQ), que se trata de uma

mistura asfáltica obtida em usina, com aplicação e compressão executadas por meio de equipamentos apropriados. Esse material é frequentemente empregado na pavimentação asfáltica de vias urbanas e, embora apresente excelente durabilidade e acabamento superficial, ainda possui um custo elevado quando comparado a outras opções disponíveis no mercado. Outra metodologia já bastante consolidada na conjuntura atual corresponde aos tratamentos superficiais, cuja aplicação pode se dar em camada única ou sucessivas, dependendo da qualidade e da rugosidade superficial que se pretende obter. Nessa modalidade, os materiais são misturados em pista no momento da aplicação, resultando em um pavimento com excelente durabilidade e custo-benefício. Nesse mesmo sentido, o microrrevestimento tem se revelado uma ótima alternativa para revitalização de pavimentos rodoviários, especialmente no que tange à revestimentos envelhecidos e com patologias superficiais. A aplicação desse método proporciona a renovação da camada de rolamento, dispensando a fresagem da capa asfáltica e aumentando a produtividade. Outro aspecto de interesse se refere ao contexto econômico, já que o microrrevestimento se trata de uma camada superficial aplicada por um único equipamento, reduzindo custos com materiais, mão de obra e mobilização de equipamentos.

3.1. IDENTIFICAÇÃO DAS SOLUÇÕES

ID	Descrição da solução (ou cenário)
01	Pavimentação Asfáltica em Concreto Betuminoso Usinado a Quente (CBUQ)
02	Pavimentação Asfáltica via Tratamento Superficial Duplo com Capa Selante
03	Pavimentação Asfáltica via Microrrevestimento Asfáltico a Frio

3.2. ANÁLISE COMPARATIVA DE SOLUÇÕES

Requisito	Solução	Sim	Não
A Solução encontra-se implantada em outro órgão ou entidade da Administração Pública?	Solução 01	X	
	Solução 02	X	
	Solução 03	X	

4. REGISTRO DE SOLUÇÕES CONSIDERADAS INVIÁVEIS

Por se tratar de um serviço de revitalização da camada de rolamento existente e considerando às particularidades e o propósito da contratação, o microrrevestimento asfáltico a frio se sobressai frente às demais técnicas disponíveis no mercado, demonstrando ser a solução mais vantajosa do ponto de vista técnico e econômico.

5. ANÁLISE COMPARATIVA DE CUSTOS

A análise comparativa de custos considerou o referencial de preços do DER e do SINAPI, tendo por objetivo uma avaliação equalitária sob a ótica econômico-financeira.

Considerando as últimas contratações de pavimentação asfáltica do município de Medianeira, levantou-se os seguintes custos estimados para execução da pavimentação e sinalização viária:

- Recape Asfáltico em Concreto Betuminoso Usinado a Quente (CBUQ) espessura de 3cm no valor estimado de R$52,50/m² (cinquenta e dois reais e cinquenta centavos por metro quadrado);
- Pavimentação Asfáltica via Tratamento Superficial Duplo com Capa Selante no valor estimado de R$27,50/m² (vinte e sete reais e cinquenta centavos por metro quadrado);
- Pavimentação Asfáltica via Microrrevestimento Asfáltico a Frio no valor estimado de R$15,50/m² (quinze reais e cinquenta centavos por metro quadrado);

6. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO A SER CONTRATADA

Diante de todo o exposto, tendo em vista às características do serviço e o resultado que se pretende atingir, o microrrevestimento asfáltico a frio atende perfeitamente aos requisitos técnicos e econômicos desejados, apresentando-se como a solução mais atrativa frente às demais opções supracitadas. O microrrevestimento asfáltico corresponde a uma camada de revestimento constituída predominantemente por agregados, água, material de enchimento e emulsão asfáltica modificada com polímeros elastoméricos. Trata-se de uma solução amplamente empregada na manutenção e revitalização de vias com pavimentos envelhecidos e desgastados, apresentando características técnicas e econômicas evidentemente mais atrativas em comparação com as demais alternativas supramencionadas. A referida contratação deverá contemplar ainda a execução de sinalização horizontal e vertical, cujo escopo do serviço abrange a pintura de faixas, legendas, símbolos e demais linhas demarcatórias, além da instalação de placas de sinalização, tendo por objetivo ordenar o fluxo de tráfego e orientar os usuários sobre as condições de utilização da via.

6.1. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

O microrrevestimento asfáltico apresenta elevada produção quando comparado a

outros sistemas de pavimentação, o que requer que a sinalização viária seja executada imediatamente após o período fixado para liberação do tráfego. Nesse sentido, para que os requisitos de segurança, ordenamento e trafegabilidade sejam plenamente atendidos, faz-se necessário que a empresa fique responsável por ambos os serviços, garantindo a continuidade e a celeridade dos trabalhos. Assim, considerando os requisitos, características e a finalidade do objeto em pauta, entende-se que o processo licitatório deve ser realizado em um único lote, sem prejuízo da competitividade e da economia de escala.

6.2. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Por se tratar de uma modalidade de pavimentação asfáltica, existem diversas contratações correlatas efetuadas pelo município, cada qual com sua finalidade e aplicação exclusiva, visando atender o planejamento e as necessidades da administração. Essas contratações, embora correlatas, não guardam relação direta com o serviço de microrrevestimento asfáltico, haja vista que possuem aplicações, finalidades e requisitos diversos daqueles fundamentados para o presente estudo técnico.

6.3. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS

A contratação do serviço envolve todas as etapas necessárias para a completa execução do objeto, incluindo a implantação da sinalização provisória da área de intervenção, a varrição e a lavagem do pavimento com jato de água pressurizada, que serão de responsabilidade da Contratada. A execução e a aplicação dos materiais deverão atender a todos os requisitos técnicos e legais vigentes, observando rigorosamente as diretrizes da especificação DER/PR ES-PA 30/23.

O gerenciamento dos riscos contratuais e operacionais observará a Matriz de Alocação de Riscos integrante da documentação técnica, a qual estabelece a seguinte divisão de responsabilidades:

- Alocados à Contratada: Atrasos na elaboração e entrega do projeto de dosagem da mistura asfáltica (sujeito a sanções operacionais e rescisão) e execução de serviços em desacordo com as normas técnicas (com obrigação de refazimento sem custos adicionais à Administração);
- Alocados à Fiscalização/Técnica: Eventuais correções em falhas ou omissões nas peças técnicas ou orçamentárias, prevenidas por Avaliação Técnica de Projeto (ATP);
- Riscos Compartilhados: Oscilações de custos por alterações tributárias ou políticas públicas (com previsão de reequilíbrio econômico-financeiro) e paralisações decorrentes de chuvas e eventos climáticos excepcionais (com avaliação de

prorrogação de prazo de execução).

A fiscalização do contrato ficará a cargo de responsável técnico designado pelo Município, devidamente habilitado no CREA/PR, a quem competirá realizar o acompanhamento in loco e a verificação dos controles tecnológicos exigidos.

6.4. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

Os cuidados a serem observados para preservação do meio ambiente envolvem a produção e aplicação de agregados e o estoque de ligante asfáltico. Nesse sentido, a empresa contratada deverá apresentar, como critério de habilitação, licença ambiental de operação do fornecedor de agregados minerais, atestando a regularidade de suas instalações junto ao órgão ambiental competente. A contratada também será responsável pela limpeza e destinação dos rejeitos oriundos do fundo do tanque de emulsão asfáltica, devendo obedecer rigorosamente às normas e os regulamentos de manejo e aplicação. Durante a execução dos serviços, é imperativo que as áreas afetadas pelas operações de construção e execução sejam recuperadas mediante a remoção dos depósitos e a limpeza do canteiro de obras.

7. ESTIMATIVA DE CUSTO TOTAL DA CONTRATAÇÃO

A pesquisa de custos aponta que o valor total estimado da referida contratação é de cerca de R$ 620.000,00 (seiscentos e vinte mil reais), contemplando todos os insumos, mão de obra, fretes, ferramentas e equipamentos necessários para completa execução do objeto, bem como o projeto de dosagem para pavimentação na modalidade de microrrevestimento asfáltico a frio.

8. RESULTADOS PRETENDIDOS

O processo de contratação do serviço de microrrevestimento asfáltico possibilitará a conservação e o rejuvenescimento da camada de rolamento das vias urbanas, oferecendo melhores condições de segurança e trafegabilidade para população residente e demais usuários das vias municipais. Outro aspecto de interesse refere-se ao custo-benefício do serviço, já que se trata da modalidade mais indicada para recuperação e revitalização de pavimentos asfálticos existentes. Como resultado, almeja-se um pavimento asfáltico totalmente renovado, cujas características de durabilidade e rugosidade superficial atendam plenamente a todos os requisitos técnicos de conforto e segurança.

APROVAÇÃO E ASSINATURA

O presente Estudo Técnico Preliminar demonstra que a contratação da solução proposta é tecnicamente viável e devidamente fundamentada, revelando-se necessária para o atendimento das demandas da Administração.

Medianeira/PR, 12 de novembro de 2026.

RESPONSAVEL PELO ESTUDO	ORDENADOR DA DESPESA
Julio Magagnin Valiati Assistente Administrativo	Isaías França Benjamim Secretário Municipal

MATRIZ DE ALOCAÇÃO DE RISCOS - SERVIÇOS DE ENGENHARIA		
RISCO 01		
RISCO:	Atraso na elaboração do projeto de dosagem, por culpa exclusiva da Contratada.	
PROBABILIDADE:	Média	
IMPACTO:	Alto	
NÍVEL DE RISCO:	**ALTO**	
FASE DO PROCESSO DE REGISTRO:	Execução da Ata de Registro de Preços	
ALOCAÇÃO DO RISCO:	Prestador de Serviço	
DANOS:	Atraso no início da prestação do serviço.	
AÇÕES PREVENTIVAS:	Prever, dentre as cláusulas da Ata de Registro de Preços, sanções que contemplem a referida situação.	Diretoria de Compras, Licitações e Contratos
	Prever, dentre as cláusulas da Ata de Registro de Preços, a possibilidade de rescisão contratual por atrasos injustificados por culpa da Contratada.	
AÇÕES DE CONTINGÊNCIA:	Aplicação das sanções previstas no referido registro.	Diretoria de Compras, Licitações e Contratos
	Cancelamento da Ata de Registro de Preços.	

RISCO 02		
RISCO:	Identificação de falhas ou omissões em quaisquer peças, orçamentos, projetos, especificações ou termos que integram o processo de registro.	
PROBABILIDADE:	Baixa	
IMPACTO:	Alto	
NÍVEL DE RISCO:	**MÉDIO**	
FASE DO PROCESSO DE REGISTRO:	Execução da Ata de Registro de Preços	
ALOCAÇÃO DO RISCO:	Prestador de Serviço	
DANOS:	Alteração dos custos e/ou prazos inicialmente previstos para prestação do serviço.	
AÇÕES PREVENTIVAS:	Submeter as peças gráficas e descritivas à Avaliação Técnica de Projeto (ATP).	Divisão de Obras / Fiscalização Técnica
	Prever, dentre as cláusulas do Ata de Registro de Preços, a definição de margem de erro referente ao valor do orçamento de referência.	Diretoria de Compras, Licitações e Contratos
AÇÕES DE CONTINGÊNCIA:	Verificar a possibilidade de reajuste do valor do registro, conforme legislação aplicável.	Divisão de Obras / Fiscalização Técnica

RISCO 03		
RISCO:	Alteração nos custos de quaisquer dos insumos que compõem a execução do serviço, decorrentes de alterações tributárias ou políticas públicas, ensejando aumento ou redução de custos.	
PROBABILIDADE:	Alta	
IMPACTO:	Médio	
NÍVEL DE RISCO:	**ALTO**	
FASE DO PROCESSO DE REGISTRO:	Compartilhado	
ALOCAÇÃO DO RISCO:	Prestador de Serviço	
DANOS:	Alteração dos custos inicialmente previstos para prestação do serviço.	
AÇÕES PREVENTIVAS:	Prever, dentre as cláusulas da Ata de Registro de Preços, os procedimentos pertinentes ao reequilíbrio econômico-financeiro nos casos de alterações tributárias ou eventos supervenientes.	Diretoria de Compras, Licitações e Contratos
AÇÕES DE CONTINGÊNCIA:	Para estes casos, a Contratante procederá o reequilíbrio econômico-financeiro, considerando as novas alíquotas vigentes.	Diretoria de Compras, Licitações e Contratos

RISCO 04		
RISCO:	Execução dos serviços com qualidade abaixo da especificada ou em desacordo com as normas técnicas e legislações vigentes.	
PROBABILIDADE:	Média	
IMPACTO:	Alto	
NÍVEL DE RISCO:	**ALTO**	
FASE DO PROCESSO DE REGISTRO:	Execução da Ata de Registro de Preços	
ALOCAÇÃO DO RISCO:	Prestador de Serviço	
DANOS:	Alteração dos custos inicialmente previstos para prestação do serviço.	
	Atraso na entrega do objeto decorrente da necessidade de refazimento de serviços.	
AÇÕES PREVENTIVAS:	Fiscalizar periodicamente a execução dos serviços, realizando vistorias *in loco*.	Divisão de Obras / Fiscalização Técnica
	Prever, dentre as cláusulas da Ata de Registro de Preços, sanções que contemplem a referida situação.	Diretoria de Compras, Licitações e Contratos
AÇÕES DE CONTINGÊNCIA:	Notificar prontamente a Contratada sempre que verificada a necessidade de correção de algum serviço já executado.	Divisão de Obras / Fiscalização Técnica
	Aplicação das sanções previstas na Ata Registro de Preços e legislações aplicáveis.	Diretoria de Compras, Licitações e Contratos

RISCO 05		
RISCO:	Atrasos da obra decorrentes de chuvas ou outros eventos climáticos e ambientais.	
PROBABILIDADE:	Média	
IMPACTO:	Médio	
NÍVEL DE RISCO:	**MÉDIO**	
FASE DO PROCESSO DE REGISTRO:	Execução da Ata de Registro de Preços	
ALOCAÇÃO DO RISCO:	Compartilhado	
DANOS:	Alteração dos custos e/ou prazos inicialmente previstos para prestação do serviço.	
AÇÕES PREVENTIVAS:	As atividades somente poderão se desenvolver em condições climáticas favoráveis.	Divisão de Obras / Fiscalização Técnica
AÇÕES DE CONTINGÊNCIA:	Avaliar a necessidade de prorrogação do prazo de execução, quando os eventos climáticos preencherem os requisitos de excepcionalidade.	Divisão de Obras / Fiscalização Técnica

DEFINIÇÕES:

Probabilidade: Chance de algo acontecer, não importando se definida, medida ou determinada objetiva ou subjetivamente, qualitativa ou quantitativamente, ou se descrita utilizando-se termos gerais ou matemáticos.

Impacto: resultado de um evento que afeta os objetivos.

Nível de Risco: magnitude de um risco ou combinação de riscos, expressa em termos da combinação das consequências e de suas probabilidades.

Medianeira/PR, 12 de Novembro de 2026

_____

Julio Magagnin Valiati
Assistente Administrativo

MEMORIAL DESCRITIVO

APLICAÇÃO DE MICRORREVESTIMENTO ASFÁLTICO A FRIO EM DIVERSAS VIAS – ETAPA II

MEDIANEIRA – PR
Novembro de 2026

SUMÁRIO

A – GENERALIDADES....3
A.1 – Objetivos....3
A.2 – Modificações no Projeto....3
A.3 – Análise do Projeto e Responsabilidades....3
A.4 – Casos Omissos....4
A.5 – Prevenção de Acidentes, Incêndios e Manutenção Preditiva....4
A.6 – Critério de Similaridade....4
A.7 – Fiscalização....4
B – INSTALAÇÕES PROVISÓRIAS DA OBRA....5
B.1 – Despesas Gerais e de Administração Local da Obra....5
B.2 – Benefícios e Despesas Indiretas (BDI)....6
B.3 – Segurança na execução dos serviços....6
1. SERVIÇOS INICIAIS....7
2. APLICAÇÃO DE MICRORREVESTIMENTO ASFÁLTICO A FRIO....7
3. CONTROLE DA EXECUÇÃO DO MICRORREVESTIMENTO ASFÁLTICO....8
4. SINALIZAÇÃO HORIZONTAL....9
5. SINALIZAÇÃO VERTICAL....11

A – GENERALIDADES

O objeto em questão é a aplicação de microrrevestimento asfáltico a frio com emulsão modificada por polímero em diversas vias do município de Medianeira, Paraná. Na sequência serão executados serviços de sinalização horizontal com tinta resina acrílica a base de solvente com micro-esferas de vidro, além de serviços de sinalização vertical dos trechos objeto de intervenção.

A.1 – Objetivos

Este documento tem por objetivo estabelecer normas e fornecer as instruções, informações e especificações técnicas necessárias à contratação de empresa especializada.

A obra deverá ser executada de acordo com o estabelecido neste memorial, nos projetos e nas quantidades especificadas em planilha orçamentária, salvo alterações estritamente necessárias à adequação e ao bom funcionamento da edificação, devidamente aprovados pela CONTRATANTE.

Todos os materiais a serem empregados nas obras deverão ser comprovadamente de boa qualidade e satisfazer rigorosamente as especificações prescritas pelo presente memorial. Os serviços deverão ser executados em completa obediência aos princípios de boas práticas, devendo atender rigorosamente às Normas Brasileiras, as posturas federais, estaduais e municipais e as condições locais.

Estas especificações de materiais e serviços são destinadas à compreensão e complementação dos Projetos Executivos da Construção, Orçamento de Custos e Cronograma Físico Financeiro, sendo parte integrante do Contrato de Obra.

A.2 – Modificações no Projeto

Quaisquer modificações nos projetos, nas técnicas descritas neste memorial e nas especificações de materiais deverão ser previamente comunicadas a Secretaria de Obras e Serviços Públicos do Município de Medianeira, a fim de serem analisadas para posterior liberação para execução.

A.3 – Análise do Projeto e Responsabilidades

Serão fornecidos os projetos completos à CONTRATADA, a quem caberá a total responsabilidade pela execução e aplicação das técnicas adequadas de construção. À contratada caberá também a obrigatoriedade de examinar, profunda e cuidadosamente, todas as peças gráficas e escritas, apontando, por escrito e com a devida antecedência, antes da aquisição de materiais e equipamentos ou do início dos trabalhos, as partes não suficientemente claras, divergentes ou imprecisas.

É de responsabilidade e obrigação do contratado e do responsável técnico manter atualizados no canteiro de obras todos os documentos relativos ao empreendimento, como alvarás, certidões, ARTs, projetos e licenças, a fim de se evitar interrupções por embargos.

Ainda, providenciar a correção, às suas expensas, de quaisquer vícios ou defeitos ocorridos na execução da obra, objeto do contrato, responsabilizando-se por quaisquer danos causados à Prefeitura Municipal e/ou terceiros, decorrentes de sua negligência, imperícia ou omissão.

A.4 – Casos Omissos

Os casos omissos, dúbios ou carentes de complementação deverão ser comunicados à FISCALIZAÇÃO e solucionados, em comum acordo, com os profissionais responsáveis pela elaboração dos projetos de engenharia.

Para discussão e tomada de decisão, deverão ser apresentados Memorial Descritivo do Material/Serviço, Memorial Justificativo para sua utilização e a composição orçamentária completa que permita a comparação com materiais e/ou serviços semelhantes, além de catálogos e informações complementares.

A.5 – Prevenção de Acidentes, Incêndios e Manutenção Preditiva

Serão observados todos os requisitos, exigências e recomendações para a prevenção de acidentes, incêndios e contaminação, de acordo com as normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT), do Ministério do Trabalho, do Instituto Nacional de Previdência Social (INPS), do Instituto Brasileiro de Segurança, da Portaria 1884/GM do Ministério da Saúde, do Corpo de Bombeiros, do Código de Proteção e Defesa do Consumidor entre outros.

É de responsabilidade e obrigação do contratado e do responsável técnico empregar operários devidamente especializados nos serviços a serem executados, em número compatível com a natureza e cronograma da obra.

A.6 – Critério de Similaridade

Todo material empregado na execução dos serviços será de primeira qualidade, sendo rejeitados aqueles que não se enquadrem nas especificações fornecidas. Serão aceitos materiais similares aos especificados, desde que consultada previamente a FISCALIZAÇÃO a respeito de sua utilização. O contratado obriga-se, no entanto, a demonstrar a similaridade do material ou equipamento proposto mediante a apresentação de laudos comprobatórios ou ensaios experimentais, que atestem as mesmas características e especificações.

A.7 – Fiscalização

A fiscalização dos serviços será feita pela Secretaria de Obras e Serviços Públicos da Prefeitura Municipal, através de seu responsável técnico, em qualquer ocasião, devendo a contratada submeter-se ao que lhe for determinado.

Fica a empreiteira obrigada a proceder à substituição de qualquer operário,ou mesmo do

preposto, que esteja sob suas ordens e em serviço na obra, se isso lhe for exigido pela Fiscalização, sem haver necessidade de declaração quanto aos motivos. A substituição deverá ser precedida dentro de 24 (vinte e quatro) horas.

Poderá a Fiscalização paralisar a execução dos serviços, bem como mandar refazê-los, quando os mesmos não forem executados de acordo com as especificações, detalhes ou com boa técnica construtiva. As despesas decorrentes detais atos serão de inteira responsabilidade da empreiteira. A presença da fiscalização na obra não diminui a responsabilidade da empreiteira perante a legislação pertinente.

B – INSTALAÇÕES PROVISÓRIAS DA OBRA

Correrão por conta exclusiva da contratada todas as despesas relacionadas a mobilização e desmobilização da obra, bem como à guarda em local seguro dos materiais e equipamentos inerentes aos serviços a serem executados. Caberá também à contratada total responsabilidade sobre seu pessoal, a quem deverá ser disponibilizado alojamento, eventuais cantinas, uniformes, equipamentos de proteção individual e coletiva em bom estado, entre outros encargos.

B.1 – Despesas Gerais e de Administração Local da Obra

Para execução do contrato objeto destas especificações, ficará a cargo da contratada o fornecimento de todo o material, mão de obra, leis sociais, equipamentos e o que se fizer necessário para o bom andamento dos serviços.

A execução de obra ficará a cargo da empresa vencedora da licitação, através de competente Anotação de Responsabilidade Técnica junto ao Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia – CREA.

Correrão igualmente por conta da Construtora outras despesas que incidem diretamente sobre o custo das obras, tais como:

B.1.1 – Administração local de obra (engenheiro, auxiliares, mestre de obras e encarregados, apontadores e almoxarifes).

B.1.2 – Vigias, serventes para arrumação e limpeza corrente da obra e guincheiros.

B.1.3 – Transportes internos e externos.

B.1.4 – Seguro contra incêndio e seguro de responsabilidade civil, extintores provisórios e equipamentos de proteção individual e coletiva.

B.1.5 – Medicamentos de urgência, materiais de consumo e ensaios diversos.

B.1.6 – Qualquer despesa indireta e de responsabilidade da contratada não contemplada ou relacionada nos itens anteriores.

B.2 – Benefícios e Despesas Indiretas (BDI)

Todas as despesas mencionadas no item B.1, bem como outras que, a critério da contratada, possam incidir indiretamente no custo da obra, deverão estar incluídas na taxa percentual do BDI, que será acrescida aos preços unitários de cada serviço.

B.3 – Segurança na execução dos serviços

São de total responsabilidade da Contratada a obtenção de todas as licenças necessárias à execução dos serviços, o atendimento às Normas e Procedimentos Ambientais vigentes que lhe são aplicadas quanto a sua atividade, e a concepção, a implantação, a operação e o remanejamento, de acordo com a evolução das frentes de serviço, de todo o sistema de sinalização provisória dos serviços, de forma a conferir segurança ao tráfego e ao pessoal em serviço, bem como minimizar os transtornos aos usuários.

Durante todo o período de execução dos serviços e até o recebimento definitivo, os materiais e os serviços executados deverão ser protegidos contra a ação destrutiva das intempéries, do tráfego e de agentes que possam danificá-los, não cabendo qualquer remuneração adicional à Contratada por estas tarefas, como também não há qualquer responsabilização jurídica pelo Contratante.

A Contratada deverá cercar-se de todas as precauções necessárias para que os materiais transportados não venham a causar danos aos usuários das vias afetadas pela obra, ou às próprias vias. Eventuais danos causados a terceiros são de inteira responsabilidade da Contratada, a quem caberá todo e qualquer ônus.

1. SERVIÇOS INICIAIS

A placa de identificação da obra deverá ser confeccionada conforme material e dimensão especificada na planilha orçamentária (1,50 x 3,00 metros), seguindo modelo fornecido pela FISCALIZAÇÃO. A placa deve ser adequadamente fixada no solo com uso de estrutura de madeira, em local a ser definido junto à FISCALIZAÇÃO.

2. APLICAÇÃO DE MICRORREVESTIMENTO ASFÁLTICO A FRIO

Os serviços de aplicação de microrrevestimento asfáltico a frio com emulsão modificada por polímero devem seguir as diretrizes da DER/PR ES-PA 30/23 e demais normativas/especificações de serviço pertinentes.

A CONTRATADA deverá elaborar e apresentar para a CONTRATANTE o projeto de dosagem da mistura de microrrevestimento asfáltico a frio "faixa II" com espessura de 0,8 cm, para aprovação antes do início dos serviços de aplicação. A elaboração do projeto de dosagem deverá seguir as diretrizes da DER/PR ES-PA 30/23. Em nenhuma circunstância poderá ser utilizado qualquer outro ligante asfáltico que não seja o RC1C-E.

A ordem de execução dos trechos previstos em projeto deverá ser confirmada junto à FISCALIZAÇÃO, que indicará tanto a ordem de execução quanto o momento em que poderá ser realizada a aplicação do microrrevestimento asfáltico.

As vias que receberão a aplicação de microrrevestimento asfáltico deverão ser criteriosamente limpas, de modo a eliminar todo o material solto, sendo os resíduos desta limpeza recolhidos e encaminhados pela CONTRATADA para destinação final adequada. Quando necessário, além da varrição mecânica também deverá ser utilizado jato de água pressurizada para total limpeza do pavimento existente, garantindo assim a perfeita aderência do material a ser aplicado.

As tampas de rede pluvial, abastecimento de água, redes elétrica e telefônica que por ventura estiverem sobre o leito das vias, deverão ser demarcadas previamente à aplicação do microrrevestimento para sua fácil identificação, garantindo que fiquem expostas após o procedimento da obra.

Caso haja defeitos existentes nas vias que necessitem de ajustes/reparos previamente à execução do microrrevestimento, a CONTRATADA deverá informar a FISCALIZAÇÃO para que sejam realizados os reparos necessários antes da aplicação do microrrevestimento asfáltico.

Os serviços de aplicação do microrrevestimento somente poderão ser executados depois da limpeza e preparo da superfície ter sido aceita pela FISCALIZAÇÃO. Esta aceitação, todavia, não implica em eximir a responsabilidade da CONTRATADA de qualquer deficiência de execução.

Tendo-se concluído o serviço e preparação do substrato com a limpeza deverá ser

executada a aplicação do microrrevestimento de maneira uniforme, com espessura de 0,8 cm.

No início dos serviços deverá ser executado um segmento experimental para avaliação: do acabamento desejado, compreendendo a verificação do atendimento ao projeto da mistura; da consistência da mistura; das quantidades, espessuras e velocidades de aplicação; da determinação da taxa de aplicação. Caso os resultados não sejam os previstos deverá ser refeita a calibração do equipamento e a execução de novo segmento experimental, até que a avaliação seja considerada satisfatória.

A aplicação do microrrevestimento asfáltico a frio deve ser realizado com velocidade uniforme, a mais reduzida possível. Em condições normais, a operação se processa com bastante simplicidade. A maior preocupação consiste em observar a consistência da massa, abrindo ou fechando a alimentação d'água, de modo a obter uma consistência uniforme e manter a caixa distribuidora uniformemente carregada de massa.

As possíveis falhas de execução, tais como escassez ou excesso de massa, irregularidade na emenda de faixas, devem ser corrigidas imediatamente após a execução. A escassez é corrigida com adição de massa e os excessos com a retirada por meio de rodos de madeira ou de borracha. Após estas correções, a superfície áspera deixada deve ser alisada com a passagem suave de qualquer tecido espesso umedecido com a própria massa, ou com emulsão.

O tráfego somente é liberado após a conformação final da superfície e quando o micro revestimento apresentar coesão suficiente para evitar arrancamento superficial de agregados. O tempo médio necessário para liberação ao tráfego é de uma hora e trinta minutos.

3. CONTROLE DA EXECUÇÃO DO MICRORREVESTIMENTO ASFÁLTICO

Durante toda a execução do contrato deverão ser seguidos os requisitos de controle/inspeções previstos na DER/PR ES-PA 30/23. Compete à CONTRATADA a realização de testes e ensaios que demonstrem a seleção adequada dos insumos e a realização do serviço de boa qualidade e em conformidade com esta especificação. A FISCALIZAÇÃO poderá a qualquer momento, solicitar acompanhamento de execução de ensaio de confirmação de resultados considerados insatisfatórios.

3.1. Controle dos Insumos

Todo carregamento de emulsão asfáltica que chegar à obra deve apresentar Certificado de Qualidade (Ensaios de especificação), além de trazer indicação clara da procedência, do tipo, da quantidade do seu conteúdo e da distância de transporte entre a refinaria ou fábrica e o canteiro de serviço.

No início da obra e sempre que houver alteração mineralógica na bancada da pedreira deverá ser realizado 1 ensaio de durabilidade, 1 ensaio de abrasão Los Angeles e 1 ensaio de

adesividade dos agregados utilizados.

Além disso, para cada 7.000 m² de microrrevestimento asfáltico aplicado deverá ser realizado 1 ensaio de granulometria de cada agregado da composição e 1 ensaio de equivalente de areia.

3.2. Verificação da execução

A verificação da execução deve ser realizada através dos seguintes ensaios:

- 1 ensaio de extração de ligante pelo método de centrifugação, no mínimo, a cada 7.000 m²;
- 1 ensaio de extração de ligante segundo ASTM-D 2172 – método B a cada 35.000 m²;
- 1 ensaio de granulometria da mistura proveniente de cada ensaio de extração.

3.3. Verificação do produto final

A superfície acabada, visualmente, deverá se apresentar desempenada, sem ondulações, depressões ou riscos, exsudações e com aspecto e textura estabelecidos no segmento experimental aprovado. Os serviços de microrrevestimento asfáltico só serão aceitos se atenderem à todas as condições desta especificação.

4. SINALIZAÇÃO HORIZONTAL

Para execução dos serviços de sinalização horizontal deverá ser seguido, além deste memorial descritivo e os projetos de sinalização das vias, o Manual Brasileiro de Sinalização de Trânsito do CONTRAN e a norma DNIT 100/2018 – ES.

A sinalização horizontal a ser executada em cada uma das vias objeto do contrato deverá seguir o respectivo projeto. Em caso de dúvida ou erro no projeto de sinalização, a FISCALIZAÇÃO deverá ser consultada.

A sinalização horizontal das vias (faixas, letras e símbolos) deverá ser executada com uso de tinta própria para demarcação viária de 1ª linha, do tipo resina acrílica a base de solvente, utilizando dois tipos de microesferas de vidro:

- Tipo I-B (premix): incorporadas à tinta antes de sua aplicação, na proporção determinada pelo fabricante, fornecendo retrorrefletorização somente após o desgaste da superfície aplicada, quando se tornam expostas;
- Tipo II-A (drop-on): aplicadas por aspersão, concomitantemente com a aplicação da tinta, de modo a permanecer na superfície da película aplicada, fornecendo

retrorrefletorização imediata.

A sinalização horizontal após executada deve atender aos níveis mínimos de retrorrefletividade determinados na norma DNIT 100/2018 – ES, de modo a garantir a vida útil mínima de 2 anos para a sinalização. Se necessário, a FISCALIZAÇÃO poderá solicitar à CONTRATADA a medição da retrorrefletividade inicial e residual.

A superfície a ser demarcada deve se apresentar seca e livre de sujeira, óleos, graxas ou qualquer outro material estranho que possa prejudicar a aderência da tinta ao pavimento. Quando a varrição ou aplicação de jato de ar comprimido não for suficiente para remover todo o material estranho, o pavimento deve ser limpo de maneira adequada e compatível com o tipo de material a ser removido.

Os serviços de demarcação e pintura somente serão aceitos se a tinta utilizada estiver apta a ser aplicada em temperaturas entre 10 ºC e 40 ºC e umidade relativa do ar de até 90%. O tempo de secagem das demarcações que permitam a abertura do tráfego não deverá ser superior a 30 (trinta) minutos após sua aplicação. Os serviços referentes a pré-marcação serão executados pela empresa CONTRATADA, sem ônus complementares para o CONTRATANTE.

A aplicação da sinalização horizontal sobre o microrrevestimento asfáltico recém executado deverá respeitar o intervalo de tempo necessário para não comprometer a qualidade e a durabilidade da pintura, devendo ser observadas as prescrições das normas técnicas e especificações pertinentes.

A tinta aplicada deverá recobrir perfeitamente o pavimento e apresentar, após a secagem, aspecto uniforme, acabamento fosco e características antiderrapantes, não se admitindo a ocorrência de fissuras, gretas ou descascamentos durante o período de vida útil. A pintura deve ainda manter integralmente a sua coesão e cor após a aplicação sobre o pavimento.

A aplicação de tinta branca e amarela deverá se processar através de equipamentos mecânicos pneumáticos apropriados e em perfeitas condições de operação. Quando úmida, a tinta deve ser aplicada em espessuras de 0,4 a 0,6 mm.

Os materiais a serem utilizados na sinalização horizontal (tinta e microesferas) devem ser previamente analisados e acompanhados de relatório de ensaio do respectivo lote de fabricação, emitido pelo fabricante, se o mesmo possuir certificação ISO. Caso o fabricante não tenha a certificação, o relatório de ensaio deve ser emitido por laboratório credenciado.

Além dos relatórios de ensaio devem ser observadas as informações contidas nas etiquetas das embalagens, para verificar o tipo de material, quantidade, data de fabricação, prazo de validade, cor e no caso de microesferas de vidro, se houve tratamento para melhorar seu desempenho durante a execução.

5. SINALIZAÇÃO VERTICAL

As placas devem ser confeccionadas em chapa de aço galvanizado 1010/1020, com espessura nominal de 1,25 mm (Bitola 18), fabricada conforme o disposto na ABNT NBR 11904. Após o corte e furação, a chapa deverá ser desengraxada, decapada e fosfotizada, recebendo primer antioxidante compatível com o sistema utilizado em sua confecção.

As placas devem seguir as medidas, cores e especificações dispostas no manual do CONTRAN, atendendo também as disposições em projeto.

As placas de sinalização deverão ser constituídas de películas retrorrefletivas do tipo X (Grau Platinum), comercialmente denominadas de alta intensidade prismática, devendo apresentar durabilidade e desempenho de retrorrefletividade de acordo com as prescrições da ABNT NBR 14644:2021.

As películas retrorrefletivas de alta intensidade prismática devem ser compostas por microprismas capazes de proporcionar o retorno da luz quando iluminadas por uma fonte luminosa, devendo ser fixadas de maneira a proporcionar visibilidade, legibilidade e durabilidade adequadas.

Todas as películas devem ser resistentes às intempéries e possuir um adesivo sensível à pressão, protegido por um filme de fácil remoção, devendo apresentar resistência e flexibilidade suficientes para que possam ser manuseadas, processadas e aplicadas em diversos tipos de substratos utilizados na sinalização viária vertical.

O adesivo deverá formar uma ligação durável com superfícies lisas, devendo ser compatível com a chapa metálica empregada na confecção da placa. As películas retrorrefletivas não poderão apresentar evidências de trincas, bolhas ou imperfeições na superfície, devendo apresentar um desempenho satisfatório para um período de, no mínimo, 10 (dez) anos. As cores devem permanecer dentro dos limites especificados durante o período de garantia.

O acabamento do verso das placas deve ser em pintura na cor preto fosco, com esmalte epóxi de primeira linha ou similar, com secagem em estufa a 160 °C.

As placas de sinalização viária deverão ser fixadas em tubos de aço galvanizados a fogo com diâmetro de 2” e espessura da parede de 2,00 mm, devendo possuir tampão e aletas antigiro. Os parafusos para fixação das placas aos postes deverão ser de aço inoxidável com dimensões de 3/8” x 2”. A borda inferior das placas deve ficar a uma altura livre de 2 (dois) metros em relação ao solo, inclusive para a mensagem complementar, se esta existir. As placas assim colocadas se beneficiam da iluminação pública e provocam menor impacto na circulação dos pedestres, ficando livres ainda do encobrimento causado pelos veículos.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

Todas as especificações e detalhes constam em projeto. Qualquer dúvida consultar os devidos projetos, e caso se mantenha a dúvida, entrar em contato com o responsável técnico.

Medianeira, 09 de novembro de 2026.

Responsável Técnico(a): GUILHERME SCHAURICH

Engenheiro Civil - CREA/SC 191628-0/D

MUNICÍPIO DE MEDIANEIRA
ESTADO DO PARANA

PEDIDO DE COMPRA Nº 901 / 2026

REQUISITANTE(S): 3 - OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

OBJETO: EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO NA MODALIDADE DE MICRORREVESTIMENTO ASFÁLTICO A FRIO EM DIVERSAS VIAS DO MUNICÍPIO

ITENS DO PEDIDO:

LOTE	ORDEM	ITEM	UNIDADE	QTDE	ESPECIFICAÇÃO
1	1	900665	SERVIÇO	39422.3300	Execução de pavimentação asfáltica na modalidade microrrevestimento a frio com emulsão modificada por polímero, incluso execução de sinalização viária horizontal e vertical, em atendimento às especificações DER/PR ES-PA 30/32, DNIT 100/2018 - ES e DNIT 101/2009 – ES.

JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO E DAS QUANTIDADES SOLICITADAS:
O município de Medianeira possui uma alta demanda por investimentos e melhorias em sua infraestrutura viária, especialmente no que tange às vias urbanas consolidadas, cujas condições da camada de rolamento sinalizam a necessidade de uma maior atenção do poder público municipal. O desgaste superficial do pavimento asfáltico ocorre por diversos motivos, dentre os quais se destacam a ação das intempéries e as solicitações impostas pelo trânsito de veículos, o que ocasiona uma série de patologias na camada de rolamento, tais como fissuras por fadiga, fendilhamentos e a consequente ruptura e desagregação do revestimento. Uma das soluções consiste na execução de tratamento superficial na modalidade de microrrevestimento asfáltico, que se trata de uma camada de revestimento constituída predominantemente por agregados, água, material de enchimento e emulsão asfáltica modificada com polímeros elastoméricos. Nesse sentido, para efetivar a conservação, manutenção e o melhoramento das vias urbanas municipais, faz-se necessário a contratação de empresa especializada para execução de pavimentação asfáltica na modalidade microrrevestimento a frio com emulsão modificada por polímero, incluso execução de sinalização viária horizontal e vertical, em atendimento as especificações DER/PR ES-PA 30/23, DNIT 100/2018 - ES e DNIT 101/2009 - ES.

PRAZO DE EXECUÇÃO: 90 (noventa) dias, conforme cronograma de execução.

FORMA DE PAGAMENTO: Em até 30 (trinta) dias.

LOCAL DE ENTREGA/EXECUÇÃO: Diversas vias urbanas.

FISCAL DO CONTRATO: Guilherme Felipe Schallenberger Schaurich e Julio Magagnin Valiati.

GESTOR DO CONTRATO: Isaías França Benjamim.

DOTAÇÃO:

RED.	DOTAÇÃO	FONTE RECURSO
712	09002154510018102644905100000 - OBRAS E INSTALAÇÕES	32022 - Emenda Ind. Imp. - Transf. Esp. - 202444450006 - Pav. Urbana - SUPERAVIT

712	09002154510018102644905100000 - OBRAS E INSTALAÇÕES	36901 - Emenda Ind. Imp. - Transf. Esp. - 202543130002 - Pav. Urbana - SUPERAVIT

Medianeira-PR, datado e assinado digitalmente.

I

CAIXA

PO - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA
Orçamento Base para Licitação - (SELECIONAR)

Grau de Sigilo
#PUBLICO

Nº OPERAÇÃO	Nº TransfereGOV	PROPONENTE / TOMADOR	APELIDO DO EMPREENDIMENTO
0	0	0	MICRORREVESTIMENTO ASFÁLTICO ETAPA II

LOCALIDADE SINAPI	DATA BASE	DESCRIÇÃO DO LOTE	MUNICÍPIO / UF	BDI 1	BDI 2	BDI 3
CURITIBA	09-26 (N DES.)	MICRORREVESTIMENTO ASFÁLTICO EM DIVERSAS VIAS DO MUNICÍPIO	0	19,69%	12,29%	0,00%

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R$)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R$)	Preço Total (R$)	↓ RECURSO
MICRORREVESTIMENTO ASFÁLTICO EM DIVERSAS VIAS DO MUNICÍPIO									**610.182,09**	
1.			**MICRORREVESTIMENTO ASFÁLTICO**					**-**	**610.182,09**	
1.1.			**SERVIÇOS INICIAIS**					**-**	**2.754,50**	
1.1.1.	SINAPI	103689	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PLACA DE OBRA COM CHAPA GALVANIZADA E ESTRUTURA DE MADEIRA. AF_03/2022_PS	M2	4,50	511,41	BDI 1	612,11	2.754,50	RA
1.2.			**TRECHO DA RUA GUAÍRA ENTRE A RUA IGUAÇU E PONTE A LESTE**					**-**	**97.590,21**	
1.2.1.	Composição	COMP_01	EXECUÇÃO DE MICRORREVESTIMENTO ASFÁLTICO A FRIO COM EMULSÃO RC-1C-E COM POLÍMERO, ESPESSURA DE 0,8 CM, PADRÃO DNIT FAIXA 2 - EXCLUSIVE FORNECIMENTO DE EMULSÃO	M2	8.200,51	3,10	BDI 1	3,71	30.423,89	RA
1.2.2.	DER	589180	Fornecimento de emulsão asfáltica RC-1C-E com polímero	t	11,48	5.010,97	BDI 2	5.626,82	64.595,89	RA
1.2.3.	DER	822000	Faixa de sinalização horizontal c/tinta resina acrílica base solvente	m2	76,41	28,11	BDI 1	33,64	2.570,43	RA
1.3.			**TRECHO DA RUA PARÁ ENTRE A AVENIDA PEDRO SOCCOL E A AVENIDA JOSÉ CALEGARI**					**-**	**148.214,66**	
1.3.1.	Composição	COMP_01	EXECUÇÃO DE MICRORREVESTIMENTO ASFÁLTICO A FRIO COM EMULSÃO RC-1C-E COM POLÍMERO, ESPESSURA DE 0,8 CM, PADRÃO DNIT FAIXA 2 - EXCLUSIVE FORNECIMENTO DE EMULSÃO	M2	9.068,04	3,10	BDI 1	3,71	33.642,43	RA
1.3.2.	DER	589180	Fornecimento de emulsão asfáltica RC-1C-E com polímero	t	12,70	5.010,97	BDI 2	5.626,82	71.460,61	RA
1.3.3.	DER	822000	Faixa de sinalização horizontal c/tinta resina acrílica base solvente	m2	514,30	28,11	BDI 1	33,64	17.301,05	RA
1.3.4.	DER	822010	Suporte metálico galv. fogo perfil "C" 110x70x25x2,00mm, h=3,00m	ud	21,00	517,52	BDI 1	619,42	13.007,82	RA
1.3.5.	DER	821110	Suporte metálico galv. fogo perfil "C" 110x70x25x2,00mm, h=3,50m	ud	8,00	575,02	BDI 1	688,24	5.505,92	RA
1.3.6.	DER	820000	Placa sinalização c/ película refletiva	m2	10,73	568,17	BDI 1	680,04	7.296,83	RA
1.4.			**TRECHO DA RUA PARANÁ ENTRE A AVENIDA PEDRO SOCCOL E A AVENIDA JOSÉ CALEGARI**					**-**	**70.963,99**	
1.4.1.	Composição	COMP_01	EXECUÇÃO DE MICRORREVESTIMENTO ASFÁLTICO A FRIO COM EMULSÃO RC-1C-E COM POLÍMERO, ESPESSURA DE 0,8 CM, PADRÃO DNIT FAIXA 2 - EXCLUSIVE FORNECIMENTO DE EMULSÃO	M2	3.930,91	3,10	BDI 1	3,71	14.583,68	RA
1.4.2.	DER	589180	Fornecimento de emulsão asfáltica RC-1C-E com polímero	t	5,50	5.010,97	BDI 2	5.626,82	30.947,51	RA
1.4.3.	DER	822000	Faixa de sinalização horizontal c/tinta resina acrílica base solvente	m2	234,21	28,11	BDI 1	33,64	7.878,82	RA
1.4.4.	DER	822010	Suporte metálico galv. fogo perfil "C" 110x70x25x2,00mm, h=3,00m	ud	15,00	517,52	BDI 1	619,42	9.291,30	RA
1.4.5.	DER	821110	Suporte metálico galv. fogo perfil "C" 110x70x25x2,00mm, h=3,50m	ud	5,00	575,02	BDI 1	688,24	3.441,20	RA
1.4.6.	DER	820000	Placa sinalização c/ película refletiva	m2	7,09	568,17	BDI 1	680,04	4.821,48	RA
1.5.			**TRECHO DA RUA RIO BRANCO ENTRE A AVENIDA 24 DE OUTUBRO E A AVENIDA PEDRO SOCCOL**					**-**	**144.836,47**	
1.5.1.	Composição	COMP_01	EXECUÇÃO DE MICRORREVESTIMENTO ASFÁLTICO A FRIO COM EMULSÃO RC-1C-E COM POLÍMERO, ESPESSURA DE 0,8 CM, PADRÃO DNIT FAIXA 2 - EXCLUSIVE FORNECIMENTO DE EMULSÃO	M2	9.076,12	3,10	BDI 1	3,71	33.672,41	RA
1.5.2.	DER	589180	Fornecimento de emulsão asfáltica RC-1C-E com polímero	t	12,71	5.010,97	BDI 2	5.626,82	71.516,88	RA
1.5.3.	DER	822000	Faixa de sinalização horizontal c/tinta resina acrílica base solvente	m2	403,37	28,11	BDI 1	33,64	13.569,37	RA
1.5.4.	DER	822010	Suporte metálico galv. fogo perfil "C" 110x70x25x2,00mm, h=3,00m	ud	32,00	517,52	BDI 1	619,42	19.821,44	RA
1.5.5.	DER	820000	Placa sinalização c/ película refletiva	m2	9,20	568,17	BDI 1	680,04	6.256,37	RA
1.6.			**TRECHO DA RUA RIO GRANDE DO NORTE ENTRE A AVENIDA 24 DE OUTUBRO E O FINAL AO NORTE**					**-**	**32.829,09**	

CAIXA

PO - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA
Orçamento Base para Licitação - (SELECIONAR)

Grau de Sigilo
#PUBLICO

Nº OPERAÇÃO	Nº TransfereGOV	PROPONENTE / TOMADOR	APELIDO DO EMPREENDIMENTO
0	0	0	MICRORREVESTIMENTO ASFÁLTICO ETAPA II

LOCALIDADE SINAPI	DATA BASE	DESCRIÇÃO DO LOTE	MUNICÍPIO / UF	BDI 1	BDI 2	BDI 3
CURITIBA	09-26 (N DES.)	MICRORREVESTIMENTO ASFÁLTICO EM DIVERSAS VIAS DO MUNICÍPIO	0	19,69%	12,29%	0,00%

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R$)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R$)	Preço Total (R$)	RECURSO ↓
MICRORREVESTIMENTO ASFÁLTICO EM DIVERSAS VIAS DO MUNICÍPIO									**610.182,09**	
1.6.1.	Composição	COMP_01	EXECUÇÃO DE MICRORREVESTIMENTO ASFÁLTICO A FRIO COM EMULSÃO RC-1C-E COM POLÍMERO, ESPESSURA DE 0,8 CM, PADRÃO DNIT FAIXA 2 - EXCLUSIVE FORNECIMENTO DE EMULSÃO	M2	2.570,00	3,10	BDI 1	3,71	9.534,70	RA
1.6.2.	DER	589180	Fornecimento de emulsão asfáltica RC-1C-E com polímero	t	3,60	5.010,97	BDI 2	5.626,82	20.256,55	RA
1.6.3.	DER	822000	Faixa de sinalização horizontal c/tinta resina acrílica base solvente	m2	35,26	28,11	BDI 1	33,64	1.186,15	RA
1.6.4.	DER	822010	Suporte metálico galv. fogo perfil "C" 110x70x25x2,00mm, h=3,00m	ud	1,00	517,52	BDI 1	619,42	619,42	RA
1.6.5.	DER	821110	Suporte metálico galv. fogo perfil "C" 110x70x25x2,00mm, h=3,50m	ud	1,00	575,02	BDI 1	688,24	688,24	RA
1.6.6.	DER	820000	Placa sinalização c/ película refletiva	m2	0,80	568,17	BDI 1	680,04	544,03	RA
1.7.			**TRECHO DA RUA SANTA CATARINA ENTRE A AVENIDA PEDRO SOCCOL E A AVENIDA JOSÉ CALEGARI**					**-**	**112.993,17**	
1.7.1.	Composição	COMP_01	EXECUÇÃO DE MICRORREVESTIMENTO ASFÁLTICO A FRIO COM EMULSÃO RC-1C-E COM POLÍMERO, ESPESSURA DE 0,8 CM, PADRÃO DNIT FAIXA 2 - EXCLUSIVE FORNECIMENTO DE EMULSÃO	M2	6.576,75	3,10	BDI 1	3,71	24.399,74	RA
1.7.2.	DER	589180	Fornecimento de emulsão asfáltica RC-1C-E com polímero	t	9,21	5.010,97	BDI 2	5.626,82	51.823,01	RA
1.7.3.	DER	822000	Faixa de sinalização horizontal c/tinta resina acrílica base solvente	m2	415,25	28,11	BDI 1	33,64	13.969,01	RA
1.7.4.	DER	822010	Suporte metálico galv. fogo perfil "C" 110x70x25x2,00mm, h=3,00m	ud	20,00	517,52	BDI 1	619,42	12.388,40	RA
1.7.5.	DER	821110	Suporte metálico galv. fogo perfil "C" 110x70x25x2,00mm, h=3,50m	ud	6,00	575,02	BDI 1	688,24	4.129,44	RA
1.7.6.	DER	820000	Placa sinalização c/ película refletiva	m2	9,24	568,17	BDI 1	680,04	6.283,57	RA

Encargos sociais: Para elaboração deste orçamento, foram utilizados os encargos sociais do SINAPI para a Unidade da Federação indicada.

Observações:

Foi considerado arredondamento de duas casas decimais para Quantidade; Custo Unitário; BDI; Preço Unitário; Preço Total.

Siglas da Composição do Investimento: RA - Rateio proporcional entre Repasse e Contrapartida; RP - 100% Repasse; CP - 100% Contrapartida; OU - 100% Outros.

0
Local

quinta-feira, 5 de novembro de 2026
Data

Responsável Técnico
Nome: ENGº CIVIL GUILHERME SCHAURICH
CREA/CAU: 191628/D
ART/RRT: 1720266751532



PLANTA DE LOCALIZAÇÃO BAIRRO CENTRO

ESCALA 1:3000

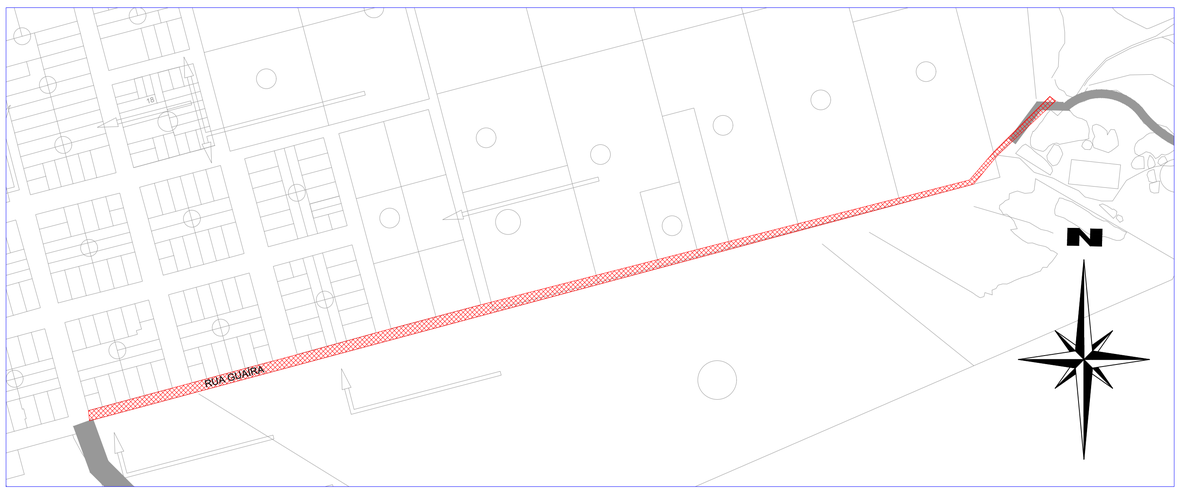

PLANTA DE LOCALIZAÇÃO BAIRRO NAZARÉ

ESCALA 1:3000

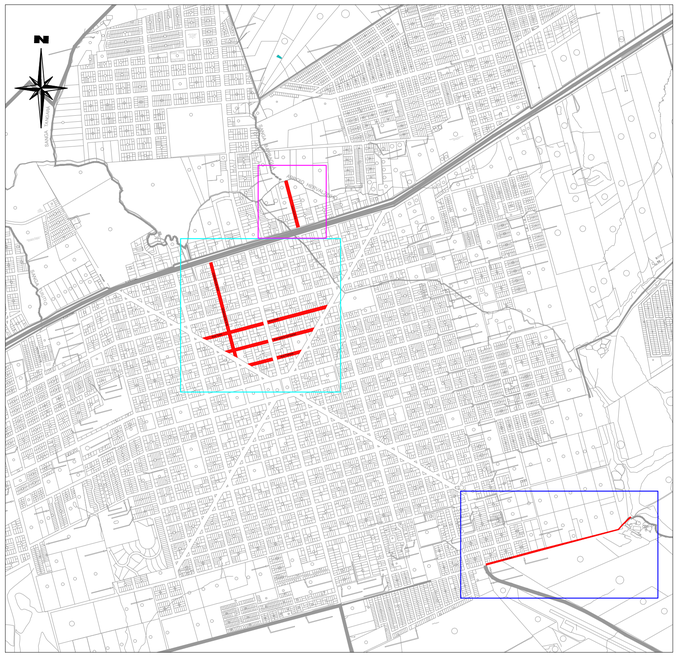

PLANTA GERAL DE LOCALIZAÇÃO

ESCALA 1:20.000

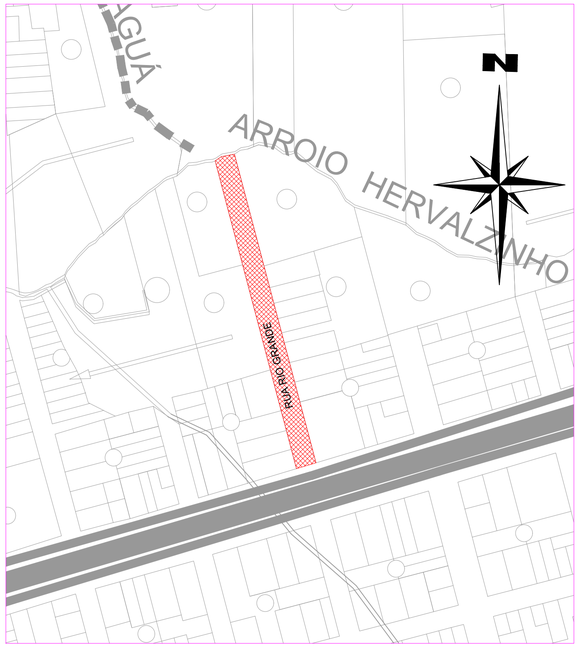

PLANTA DE LOCALIZAÇÃO BAIRRO BELO HORIZONTE

ESCALA 1:3000

APROVAÇÕES PÚBLICAS:

OBRA:
EXECUÇÃO DE MICRORREVESTIMENTO ASFÁLTICO A FRIO

MUNICÍPIO DE MEDIANEIRA
Secretaria de Obras

RESPONSÁVEL TÉCNICO:
Guilherme Schaurich
CREA: SC-191628/D

PROPRIETÁRIO:
Município de Medianeira/PR
Antonio França - Prefeito

LOCAL:
Ruas dos Bairros Centro, Nazaré e Belo Horizonte

CONTEÚDO:
PLANTA DE LOCALIZAÇÃO DOS TRECHOS

ESCALA:	DATA:	DESENHO:	PRANCHA:
INDICADA	Setembro,2026	Danielle Motter	01/01



PLANTA DE PAVIMENTAÇÃO

ESCALA 1:2000

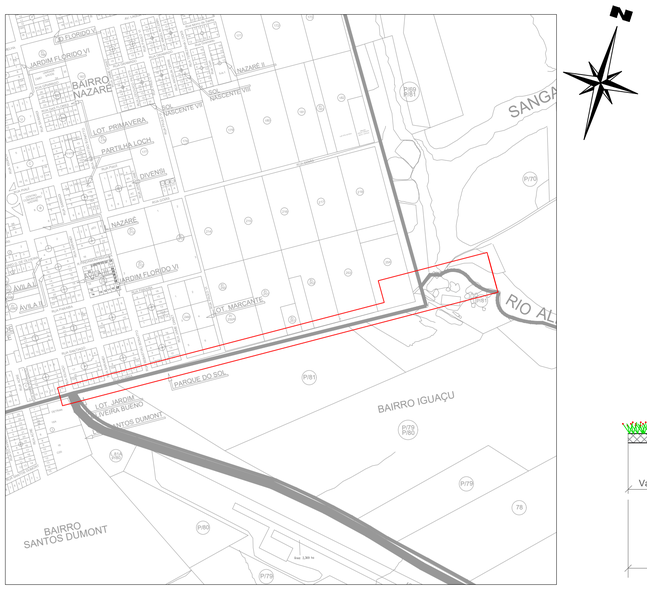

PLANTA DE LOCALIZAÇÃO

ESCALA 1:8000

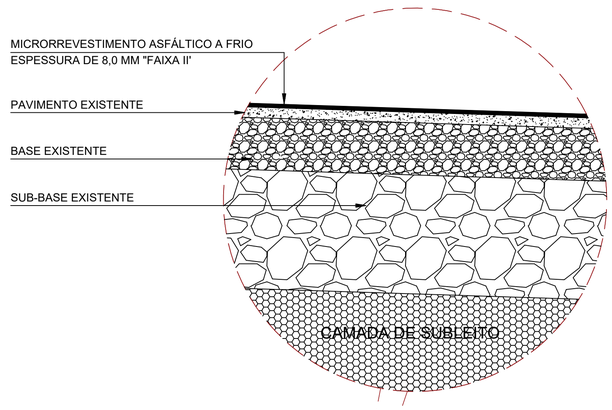

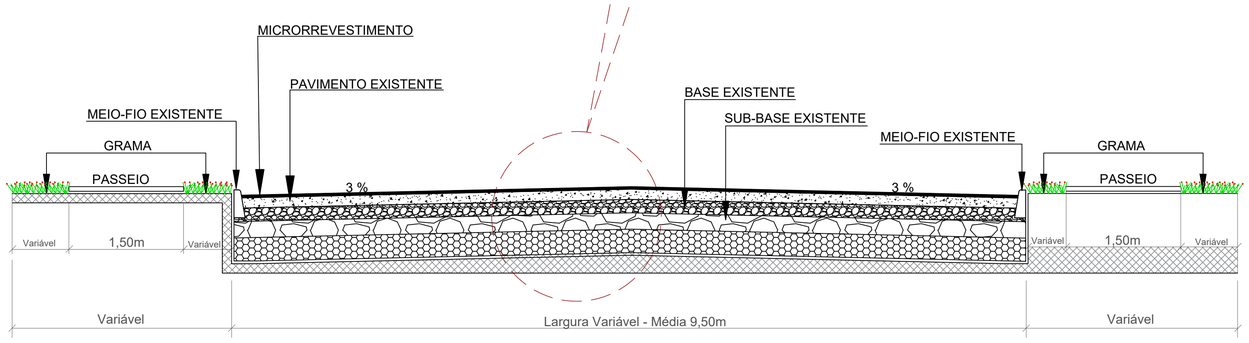

DETALHE DA CAMADA DE ROLAMENTO

SEM ESCALA

QUANTITATIVO

MICRORREVESTIMENTO	8.200,51 m²

LEGENDA:

- ÁREA DE PAVIMENTAÇÃO A EXECUTAR
- GUIA EXISTENTE
- DELIMITAÇÃO DA ÁREA A SER RECAPEADA

APROVAÇÕES PÚBLICAS:

OBRA:
EXECUÇÃO DE MICRORREVESTIMENTO ASFÁLTICO A FRIO

MUNICÍPIO DE MEDIANEIRA
Secretaria de Obras

RESPONSÁVEL TÉCNICO:
Guilherme Schaurich
CREA: SC-191628/D

PROPRIETÁRIO:
Município de Medianeira/PR
Antonio França - Prefeito

LOCAL:
Rua Guaíra - Nazaré
(Trecho entre Rua Iguaçu e ponte a Leste)

CONTEÚDO:
PLANTA DE PAVIMENTAÇÃO E DETALHE
DA SEÇÃO TRANSVERSAL DA CAMADA DE ROLAMENTO

ESCALA:	DATA:	DESENHO:	PRANCHA:
INDICADA	Setembro,2026	Danielle Motter	01/02

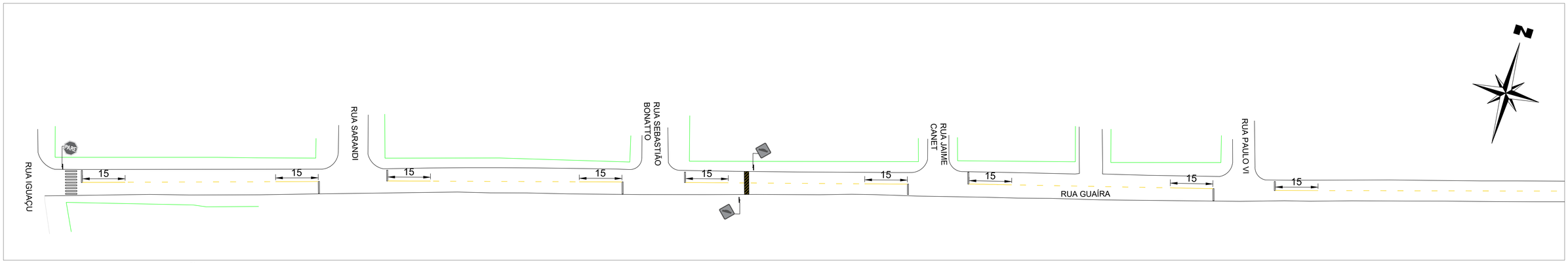

PLANTA DE SINALIZAÇÃO
ESCALA 1:500

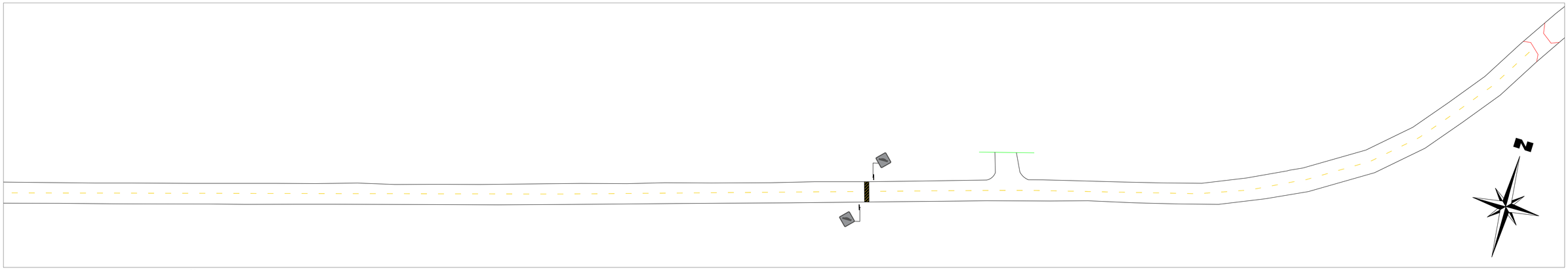

PLANTA DE SINALIZAÇÃO
ESCALA 1:500

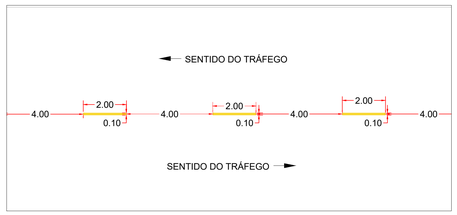

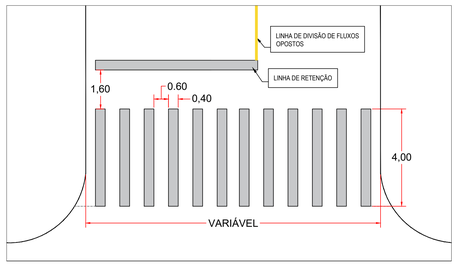

Observações:
1. Sinalização com tinta a base de resina acrílica retrorrefletiva com microesferas de vidro na cor branca e amarela;
2. Dimensões em metros.

DETALHES DA SINALIZAÇÃO HORIZONTAL
SEM ESCALA

QUANTITATIVO	
PINTURA DE FAIXAS DE PEDESTRE E RETENÇÃO	28,76 m²
PINTURA DE LINHA AMARELA TRACEJADA E CONTÍNUA	39,50 m²
PINTURA DE LOMBADA	8,15 m²

LEGENDA:
- GUIA EXISTENTE
- FAIXA DE SEGURANÇA (PEDESTRE)
- FAIXA DE RETENÇÃO
- LINHA AMARELA TRACEJADA
- LINHA AMARELA CONTÍNUA
- PLACAS EXISTENTES / A MANTER

APROVAÇÕES PÚBLICAS:

OBRA:
EXECUÇÃO DE MICRORREVESTIMENTO ASFÁLTICO A FRIO

MUNICÍPIO DE MEDIANEIRA
Secretaria de Obras

RESPONSÁVEL TÉCNICO:
Guilherme Schaurich
CREA: SC-191628/D

PROPRIETÁRIO:
Município de Medianeira/PR
Antonio França - Prefeito

LOCAL:
Rua Guaíra - Nazaré
(Trecho entre Rua Iguaçu e ponte a Leste)

CONTEÚDO:
PLANTA DE SINALIZAÇÃO E DETALHES DE PINTURA DE SINALIZAÇÃO

ESCALA: INDICADA
DATA: Setembro,2026
DESENHO: Danielle Motter
PRANCHA: 02/02

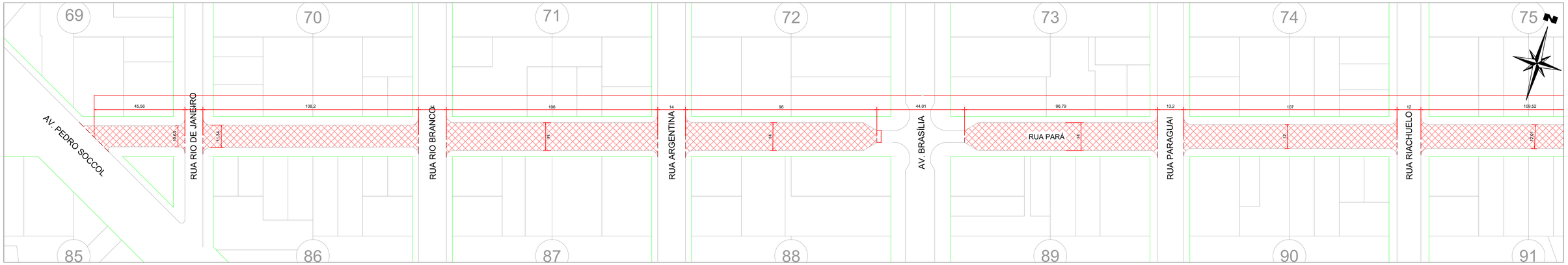

PLANTA DE PAVIMENTAÇÃO

ESCALA 1:1000

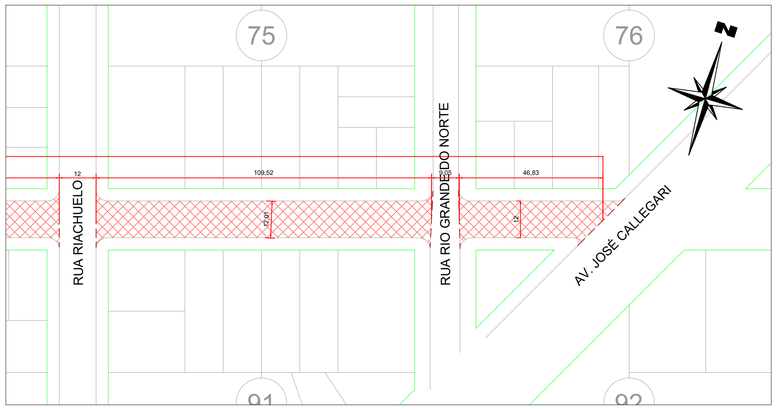

PLANTA DE PAVIMENTAÇÃO

ESCALA 1:1000



PLANTA DE LOCALIZAÇÃO

ESCALA 1:5000

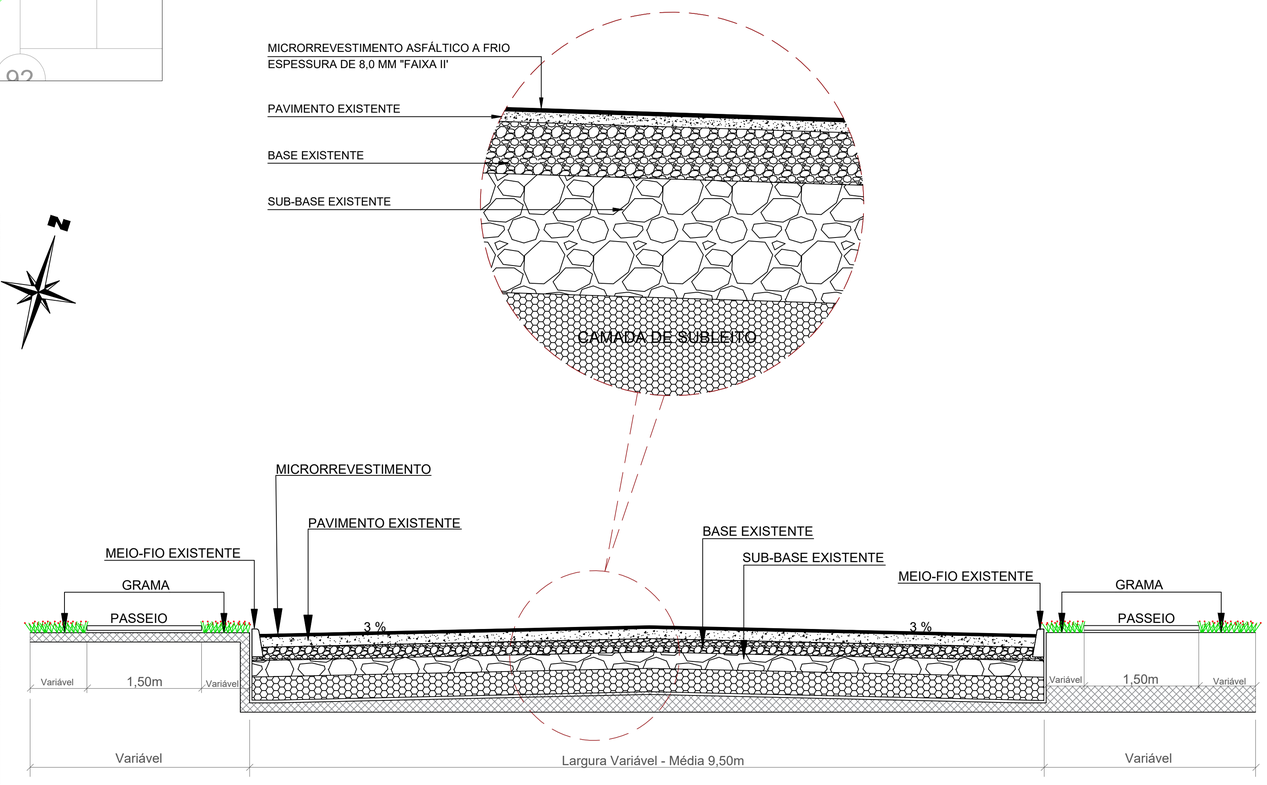

DETALHE DA CAMADA DE ROLAMENTO

SEM ESCALA

QUANTITATIVO

MICRORREVESTIMENTO	9.068,04 m²

LEGENDA:

- ÁREA DE PAVIMENTAÇÃO A EXECUTAR
- GUIA EXISTENTE
- DELIMITAÇÃO DA ÁREA A SER RECAPEADA

APROVAÇÕES PÚBLICAS:

OBRA:
EXECUÇÃO DE MICRORREVESTIMENTO ASFÁLTICO A FRIO

MUNICÍPIO DE MEDIANEIRA
Secretaria de Obras

RESPONSÁVEL TÉCNICO:
Guilherme Schaurich
CREA: SC-191628/D

PROPRIETÁRIO:
Município de Medianeira/PR
Antonio França - Prefeito

LOCAL:
Rua Pará - Centro
(Trecho entre Av. José Callegari até Av. Pedro Soccol)

CONTEÚDO:
PLANTA DE PAVIMENTAÇÃO E DETALHE
DA SEÇÃO TRANSVERSAL DA CAMADA DE ROLAMENTO

ESCALA:	DATA:	DESENHO:	PRANCHA:
INDICADA	Setembro, 2026	Danielle Motter	01/02

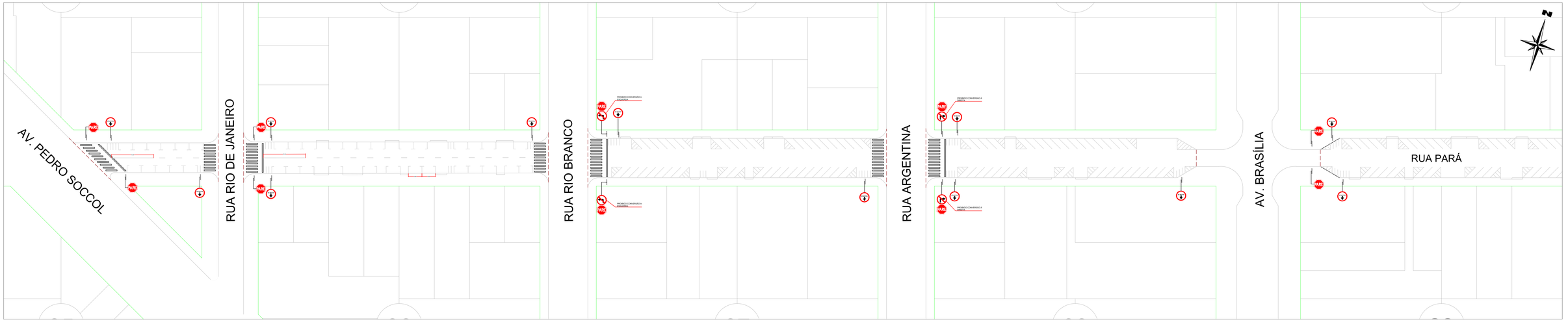

PLANTA DE SINALIZAÇÃO

ESCALA 1:500

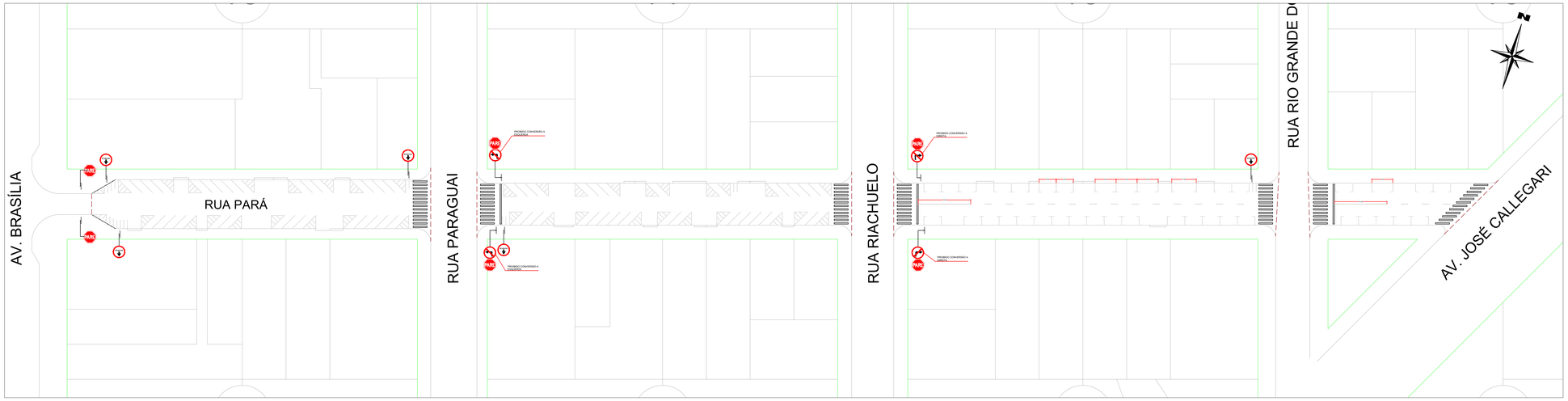

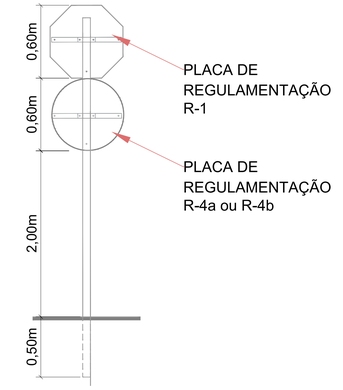

Observações:
1. Deve ser respeitado o afastamento lateral de no mínimo 30cm, medidos entre a projeção vertical da borda lateral daplaca e a borda da pista.

DET. DAS PLACAS DE SINALIZAÇÃO DUPLA

SEM ESCALA

PLANTA DE SINALIZAÇÃO

ESCALA 1:500

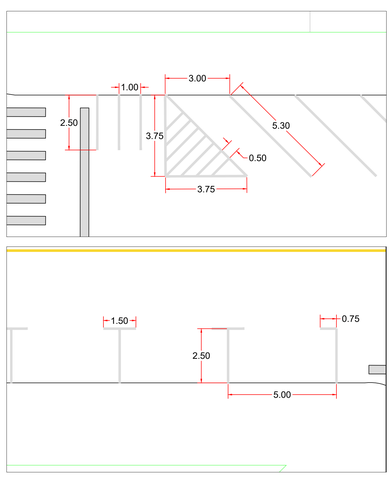

Observações:
1. Sinalização com tinta a base de resina acrílica retrorrefletiva com microesferas de vidro na cor branca e amarela;
2. Dimensões em metros.

DETALHES DE ESTACIONAMENTO

SEM ESCALA

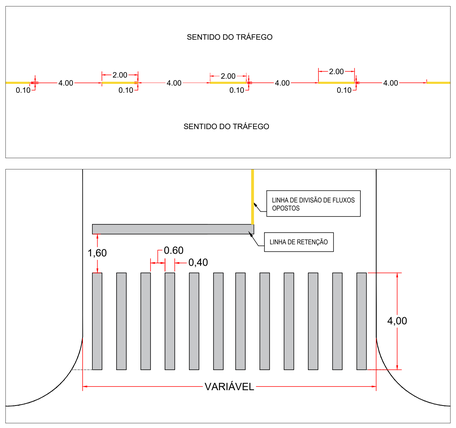

Observações:
1. Sinalização com tinta a base de resina acrílica retrorrefletiva com microesferas de vidro na cor branca e amarela;
2. Dimensões em metros.

DETALHES DA SINALIZAÇÃO HORIZONTAL

SEM ESCALA

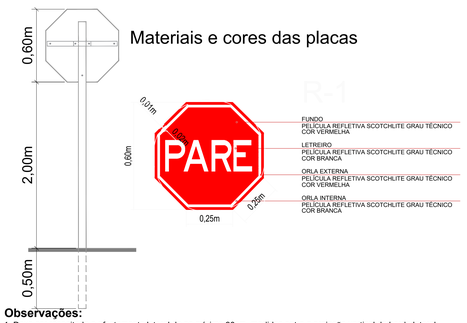

Observações:
1. Deve ser respeitado o afastamento lateral de no mínimo 30cm, medidos entre a projeção vertical da borda lateral daplaca e a borda da pista.

DET. DAS PLACAS DE SINALIZAÇÃO

SEM ESCALA

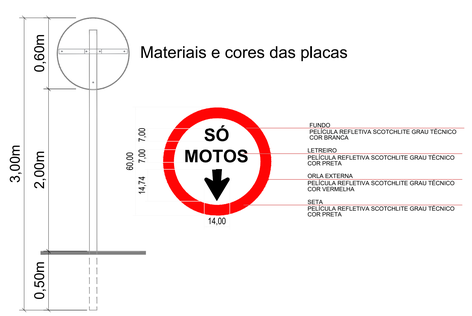

Observações:
1. Deve ser respeitado o afastamento lateral de no mínimo 30cm, medidos entre a projeção vertical da borda lateral daplaca e a borda da pista.

DET. DAS PLACAS DE SINALIZAÇÃO

SEM ESCALA

LEGENDA:

- GUIA EXISTENTE
- FAIXA DE SEGURANÇA (PEDESTRE)
- FAIXA DE RETENÇÃO
- LINHA AMARELA TRACEJADA
- LINHA AMARELA CONTÍNUA
- PLACAS EXISTENTES / A MANTER
- PLACAS A EXECUTAR

QUANTITATIVO

PINTURA DE FAIXAS DE PEDESTRE E RETENÇÃO	305,87 m²
PINTURA DE LINHA BRANCA TRACEJADA E CONTÍNUA	12,55 m²
PINTURA DE ESTACIONAMENTOS	195,88 m²
PLACA DE REGULAMENTAÇÃO R-1	14 un.
PLACA DE REGULAMENTAÇÃO R-4a	4 un.
PLACA DE REGULAMENTAÇÃO R-4b	4 un.
PLACA DE ESTACIONAMENTO SOMENTE PARA MOTOS	15 un.

APROVAÇÕES PÚBLICAS:

OBRA:
EXECUÇÃO DE MICRORREVESTIMENTO ASFÁLTICO A FRIO

MUNICÍPIO DE MEDIANEIRA
Secretaria de Obras

RESPONSÁVEL TÉCNICO:
Guilherme Schaurich
CREA: SC-191628/D

PROPRIETÁRIO:
Município de Medianeira/PR
Antonio França - Prefeito

LOCAL:
Rua Pará - Centro
(Trecho entre Av. José Callegari até Av. Pedro Soccol)

CONTEÚDO:
PLANTA DE SINALIZAÇÃO E DETALHES DE PINTURA DE SINALIZAÇÃO

ESCALA:	DATA:	DESENHO:	PRANCHA:
INDICADA	Setembro, 2026	Danielle Motter	02/02

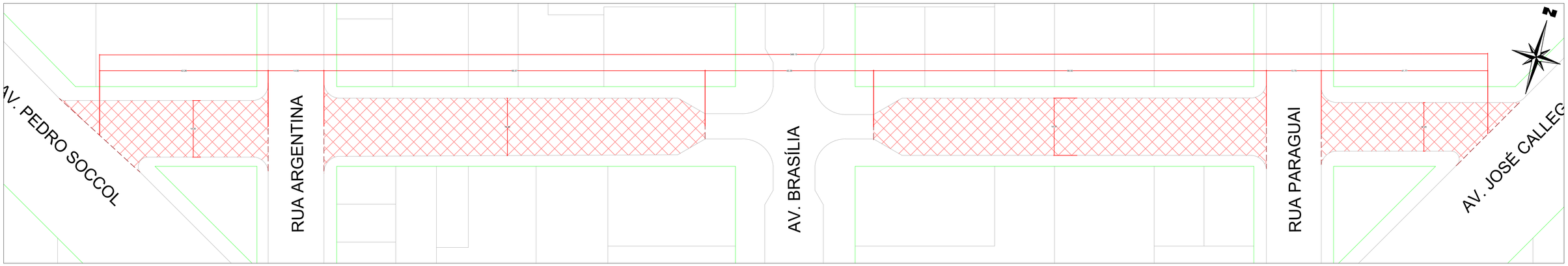

PLANTA DE PAVIMENTAÇÃO

ESCALA 1:500

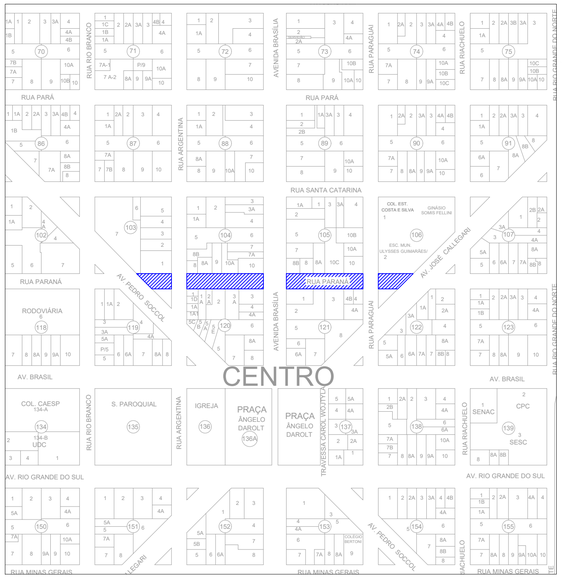

PLANTA DE LOCALIZAÇÃO

ESCALA 1:4000

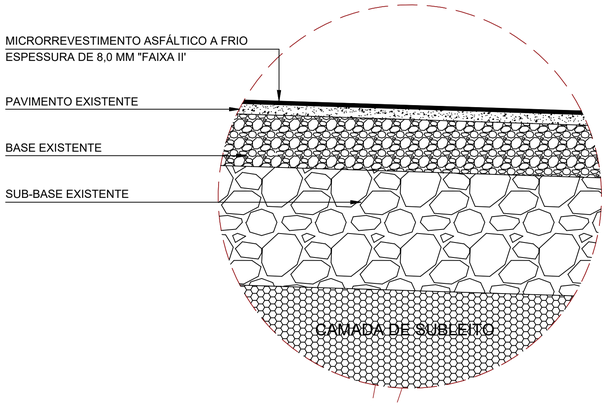

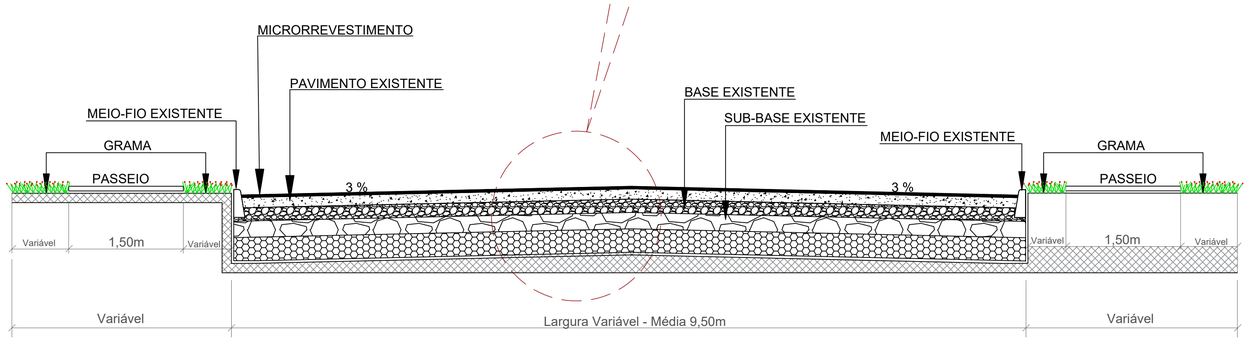

DETALHE DA CAMADA DE ROLAMENTO

SEM ESCALA

QUANTITATIVO

MICRORREVESTIMENTO	3.930,91 m²

LEGENDA:

- ÁREA DE PAVIMENTAÇÃO A EXECUTAR
- GUIA EXISTENTE
- DELIMITAÇÃO DA ÁREA A SER RECAPEADA

APROVAÇÕES PÚBLICAS:

OBRA:
EXECUÇÃO DE MICRORREVESTIMENTO ASFÁLTICO A FRIO

MUNICÍPIO DE MEDIANEIRA
Secretaria de Obras

RESPONSÁVEL TÉCNICO:
Guilherme Schaurich
CREA: SC-191628/D

PROPRIETÁRIO:
Município de Medianeira/PR
Antonio França - Prefeito

LOCAL:
Rua Paraná - Centro
(Trecho entre Av. José Callegari até Av. Pedro Soccol)

CONTEÚDO:
PLANTA DE PAVIMENTAÇÃO E DETALHE
DA SEÇÃO TRANSVERSAL DA CAMADA DE ROLAMENTO

ESCALA:	DATA:	DESENHO:	PRANCHA:
INDICADA	Setembro, 2026	Danielle Motter	01/02

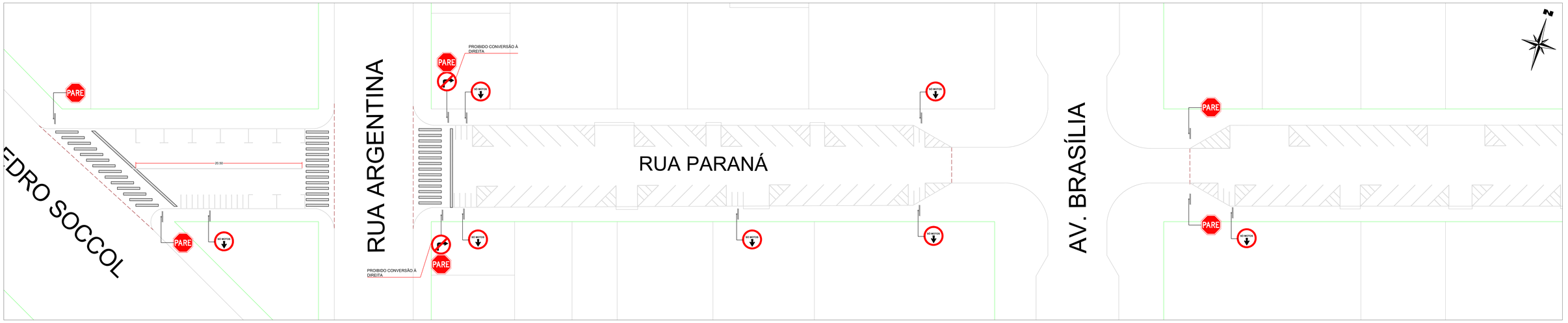

PLANTA DE SINALIZAÇÃO
ESCALA 1:250

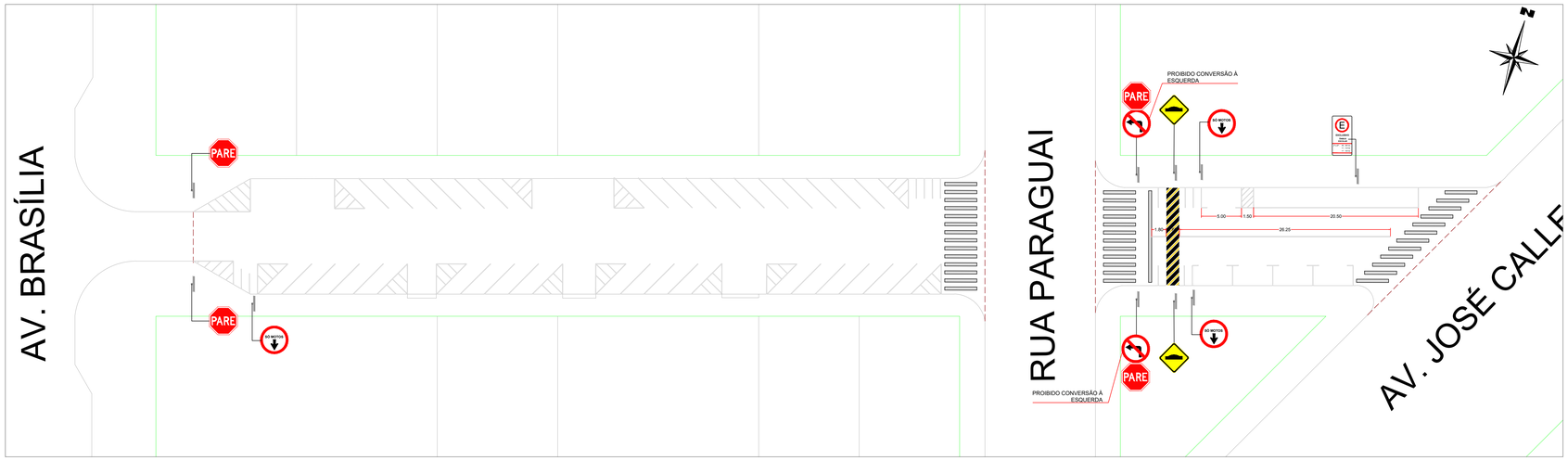

PLANTA DE SINALIZAÇÃO
ESCALA 1:250

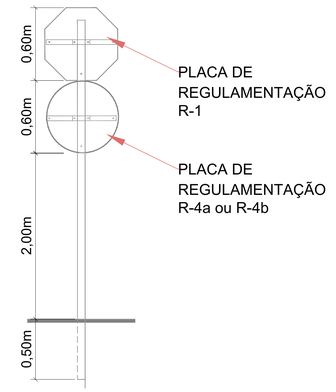

Observações:
1. Deve ser respeitado o afastamento lateral de no mínimo 30cm, medidos entre a projeção vertical da borda lateral daplaca e a borda da pista.

DET. DAS PLACAS DE SINALIZAÇÃO DUPLA
SEM ESCALA

QUANTITATIVO	
PINTURA DE FAIXAS DE PEDESTRE E RETENÇÃO	121,13m²
PINTURA DE LINHA BRANCA CONTÍNUA	5,80 m²
PINTURA DE ESTACIONAMENTOS	100,53 m²
PINTURA AMARELA DE LOMBADA	6,75 m²
PLACA DE REGULAMENTAÇÃO R-1	8 un.
PLACA DE REGULAMENTAÇÃO R-6b/ESCOLA	1 un.
PLACA DE REGULAMENTAÇÃO R-4a	2 un.
PLACA DE REGULAMENTAÇÃO R-4b	2 un.
PLACA DE ADVERTÊNCIA A-18	2 un.
PLACA DE ESTACIONAMENTO SOMENTE PARA MOTOS	9 un.

LEGENDA:
- GUIA EXISTENTE
- FAIXA DE SEGURANÇA (PEDESTRE)
- FAIXA DE RETENÇÃO
- LINHA AMARELA TRACEJADA
- LINHA AMARELA CONTÍNUA
- PLACAS EXISTENTES / A MANTER
- PLACAS A EXECUTAR

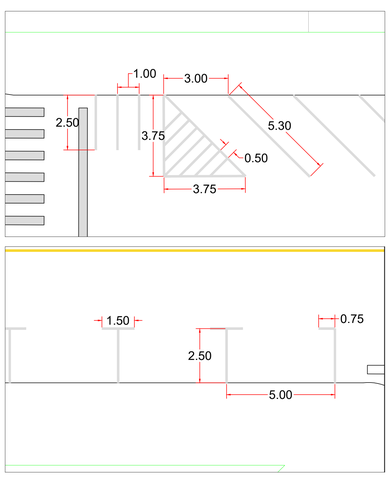

Observações:
1. Sinalização com tinta a base de resina acrílica retrorrefletiva com microesferas de vidro na cor branca e amarela;
2. Dimensões em metros.

DETALHES DE ESTACIONAMENTO
SEM ESCALA

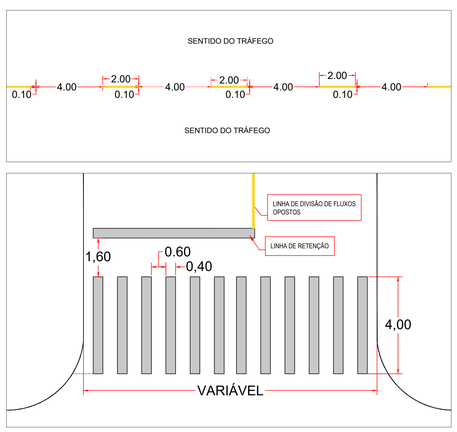

Observações:
1. Sinalização com tinta a base de resina acrílica retrorrefletiva com microesferas de vidro na cor branca e amarela;
2. Dimensões em metros.

DETALHES DA SINALIZAÇÃO HORIZONTAL
SEM ESCALA

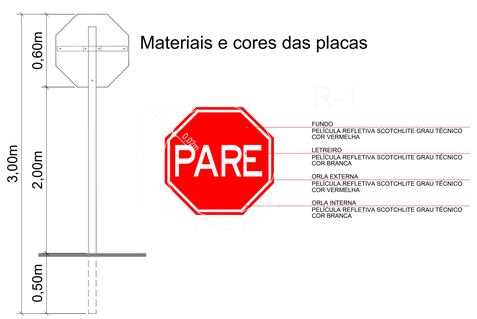

Observações:
1. Deve ser respeitado o afastamento lateral de no mínimo 30cm, medidos entre a projeção vertical da borda lateral daplaca e a borda da pista.

DET. DAS PLACAS DE SINALIZAÇÃO
SEM ESCALA

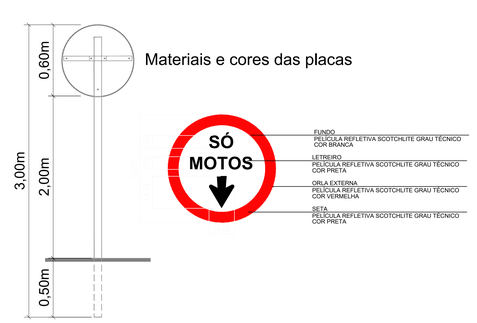

Observações:
1. Deve ser respeitado o afastamento lateral de no mínimo 30cm, medidos entre a projeção vertical da borda lateral daplaca e a borda da pista.

DET. DAS PLACAS DE SINALIZAÇÃO
SEM ESCALA

APROVAÇÕES PÚBLICAS:

OBRA:
EXECUÇÃO DE MICRORREVESTIMENTO ASFÁLTICO A FRIO

MUNICÍPIO DE MEDIANEIRA
Secretaria de Obras

RESPONSÁVEL TÉCNICO:
Guilherme Schaurich
CREA: SC-191628/D

PROPRIETÁRIO:
Município de Medianeira/PR
Antonio França - Prefeito

LOCAL:
Rua Paraná - Centro
(Trecho entre Av. José Callegari até Av. Pedro Soccol)

CONTEÚDO:
PLANTA DE SINALIZAÇÃO E DETALHES DE PINTURA DE SINALIZAÇÃO

ESCALA: INDICADA
DATA: Setembro, 2026
DESENHO: Danielle Motter
PRANCHA: 02/02

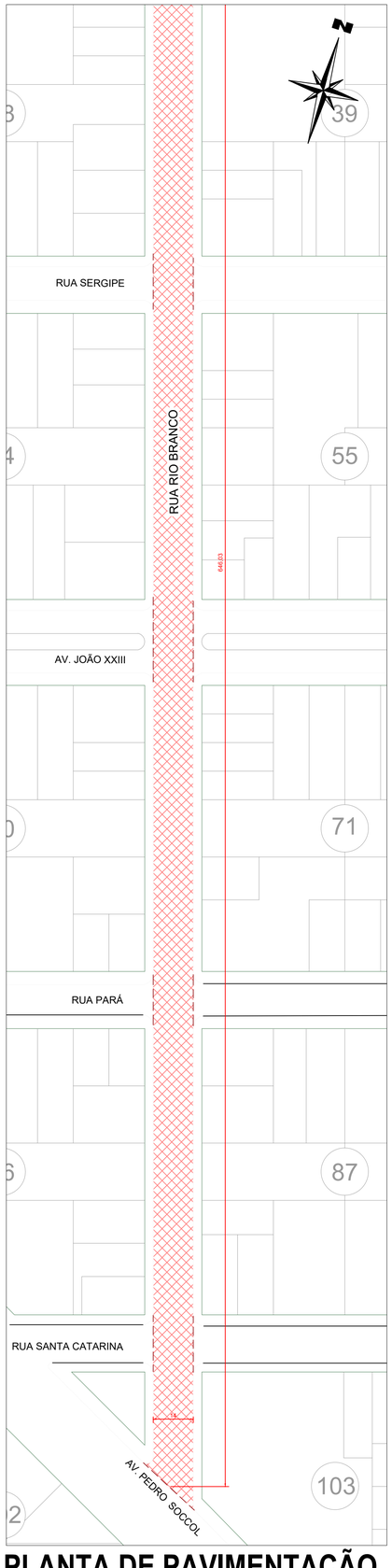

PLANTA DE PAVIMENTAÇÃO

ESCALA 1:1000

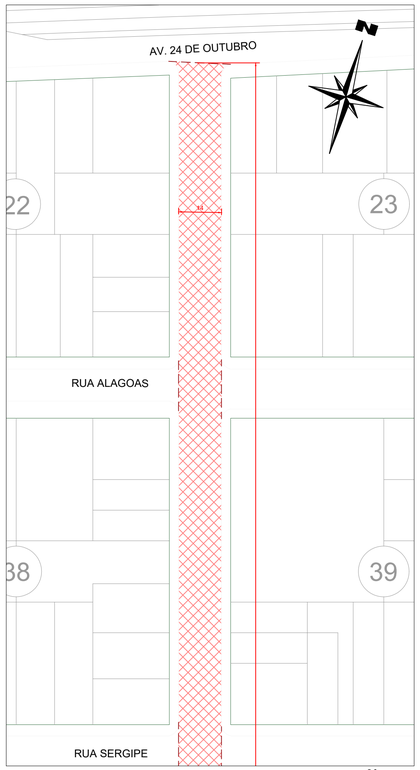

PLANTA DE PAVIMENTAÇÃO

ESCALA 1:1000



PLANTA DE LOCALIZAÇÃO

ESCALA 1:4000

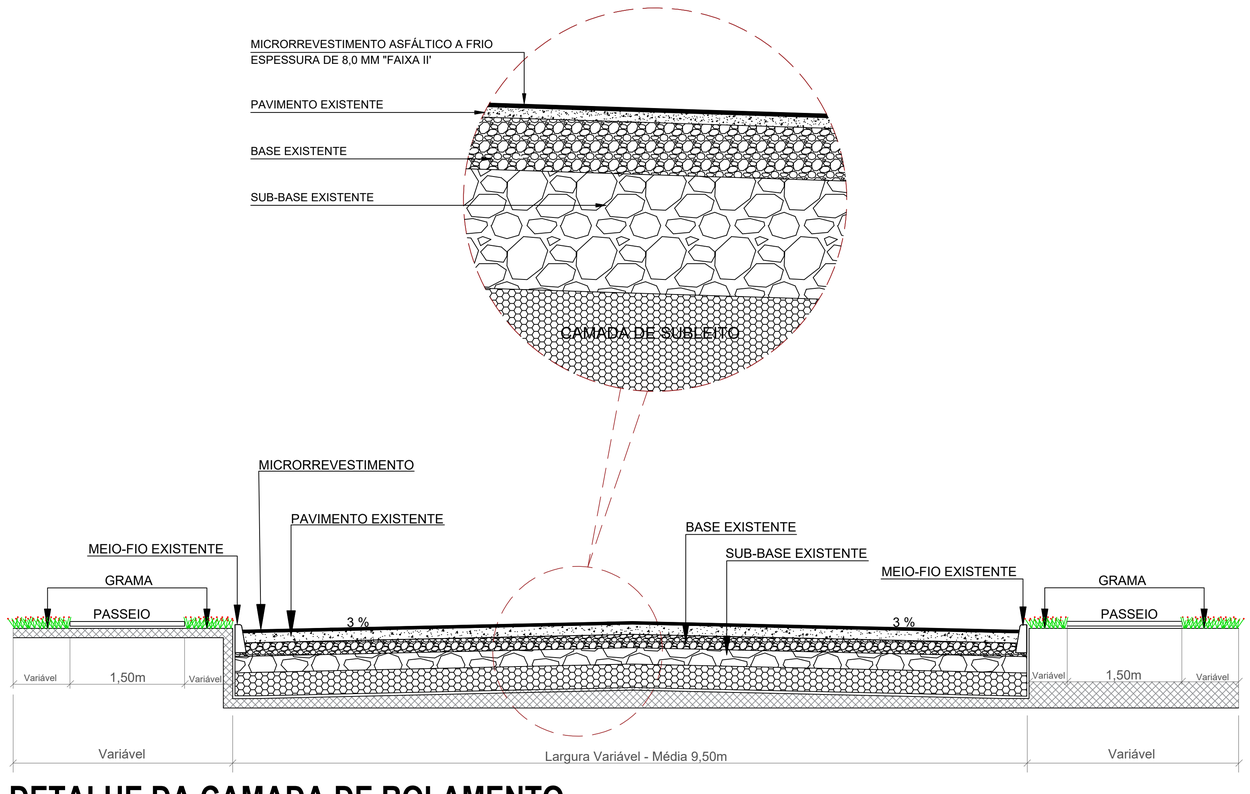

DETALHE DA CAMADA DE ROLAMENTO

SEM ESCALA

QUANTITATIVO

MICRORREVESTIMENTO	9.076,12 m²

LEGENDA:

- ÁREA DE PAVIMENTAÇÃO A EXECUTAR
- GUIA EXISTENTE
- DELIMITAÇÃO DA ÁREA A SER RECAPEADA

APROVAÇÕES PÚBLICAS:

OBRA:
EXECUÇÃO DE MICRORREVESTIMENTO ASFÁLTICO A FRIO

MUNICÍPIO DE MEDIANEIRA
Secretaria de Obras

RESPONSÁVEL TÉCNICO:
Guilherme Schaurich
CREA: SC-191628/D

PROPRIETÁRIO:
Município de Medianeira/PR
Antonio França - Prefeito

LOCAL:
Rua Rio Branco - Centro
(Trecho entre Av. José Callegari até Av. Pedro Soccol)

CONTEÚDO:
PLANTA DE PAVIMENTAÇÃO E DETALHE
DA SEÇÃO TRANSVERSAL DA CAMADA DE ROLAMENTO

ESCALA:	DATA:	DESENHO:	PRANCHA:
INDICADA	Setembro, 2026	Danielle Motter	01/02

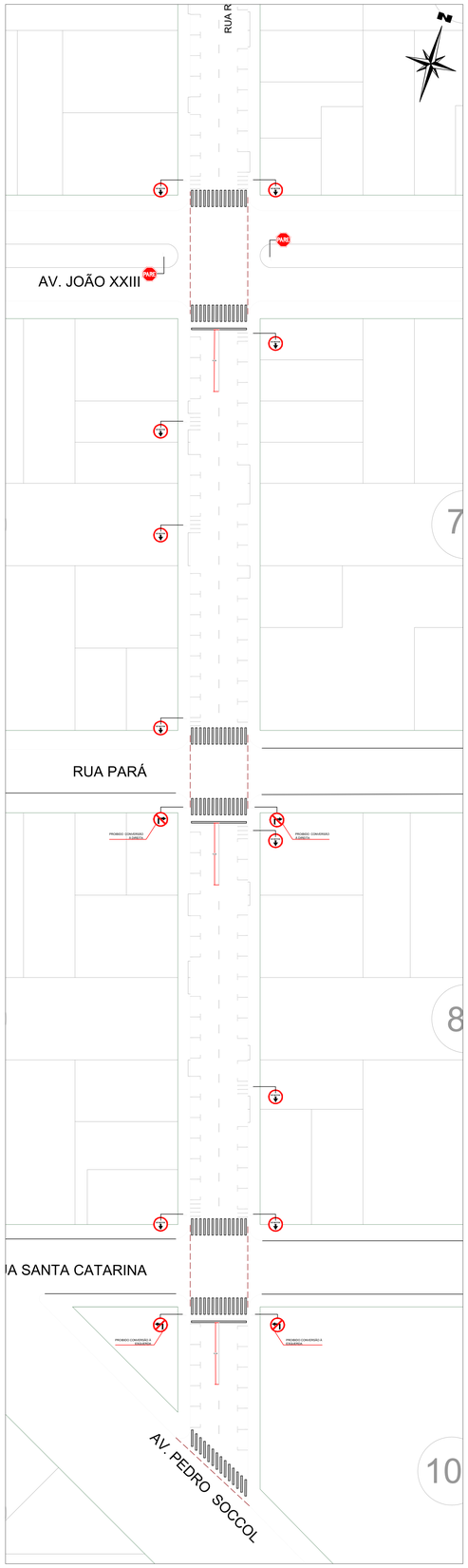

PLANTA DE SINALIZAÇÃO

ESCALA 1:500

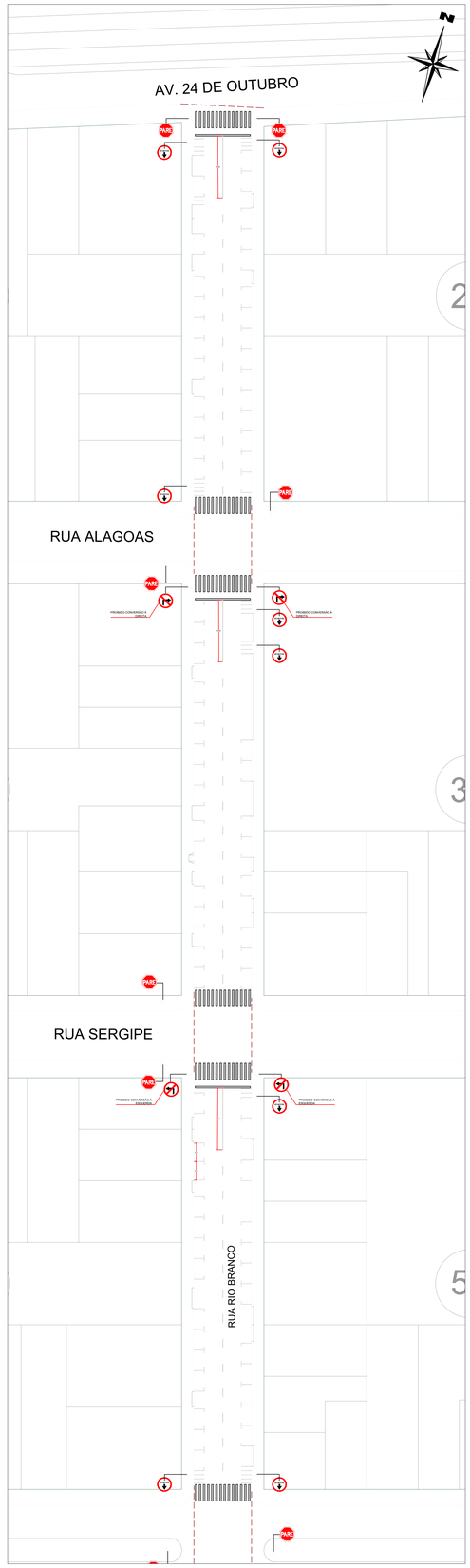

PLANTA DE SINALIZAÇÃO

ESCALA 1:500

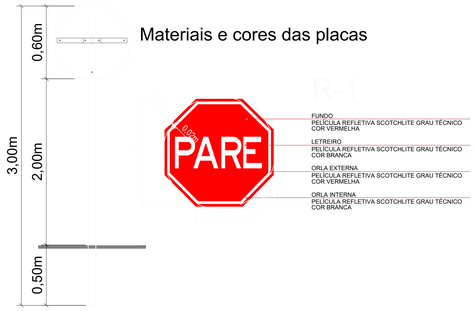

Observações:

1. Deve ser respeitado o afastamento lateral de no mínimo 30cm, medidos entre a projeção vertical da borda lateral daplaca e a borda da pista.

DET. DAS PLACAS DE SINALIZAÇÃO

SEM ESCALA

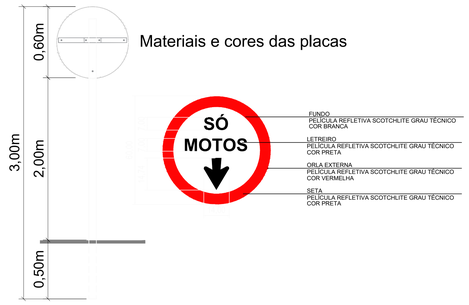

Observações:

1. Deve ser respeitado o afastamento lateral de no mínimo 30cm, medidos entre a projeção vertical da borda lateral daplaca e a borda da pista.

DET. DAS PLACAS DE SINALIZAÇÃO

SEM ESCALA

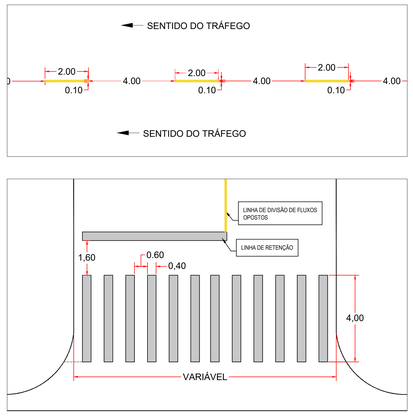

Observações:

1. Sinalização com tinta a base de resina acrílica retrorrefletiva com microesferas de vidro na cor branca e amarela;
2. Dimensões em metros.

DETALHES DA SINALIZAÇÃO HORIZONTAL

SEM ESCALA

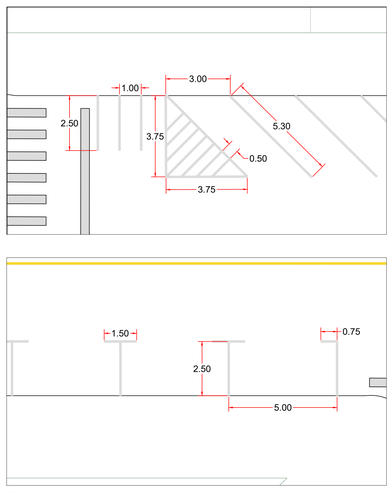

Observações:

1. Sinalização com tinta a base de resina acrílica retrorrefletiva com microesferas de vidro na cor branca e amarela;
2. Dimensões em metros.

DETALHES DE ESTACIONAMENTO

SEM ESCALA

QUANTITATIVO

PINTURA DE FAIXAS DE PEDESTRE E RETENÇÃO	300,95 m²
PINTURA DE LINHA BRANCA TRACEJADA E CONTÍNUA	21,60 m²
PINTURA DE ESTACIONAMENTOS	80,82 m²
PLACA DE REGULAMENTAÇÃO R-1	8 un.
PLACA DE REGULAMENTAÇÃO R-4a	4 un.
PLACA DE REGULAMENTAÇÃO R-4b	4 un.
PLACA DE ESTACIONAMENTO SOMENTE PARA MOTOS	16 un.

LEGENDA:

- GUIA EXISTENTE
- FAIXA DE SEGURANÇA (PEDESTRE)
- FAIXA DE RETENÇÃO
- LINHA AMARELA TRACEJADA
- LINHA AMARELA CONTÍNUA
- PLACAS EXISTENTES / A MANTER
- PLACAS A EXECUTAR

APROVAÇÕES PÚBLICAS:

OBRA:
EXECUÇÃO DE MICRORREVESTIMENTO ASFÁLTICO A FRIO

MUNICÍPIO DE MEDIANEIRA
Secretaria de Obras

RESPONSÁVEL TÉCNICO:
Guilherme Schaurich
CREA: SC-191628/D

PROPRIETÁRIO:
Município de Medianeira/PR
Antonio França - Prefeito

LOCAL:
Rua Rio Branco - Centro
(Trecho entre Av. Pedro Soccol até 24 de Outubro)

CONTEÚDO:
PLANTA DE SINALIZAÇÃO E DETALHES DE PINTURA DE SINALIZAÇÃO

ESCALA:	DATA:	DESENHO:	PRANCHA:
INDICADA	Setembro, 2026	Danielle Motter	02/02

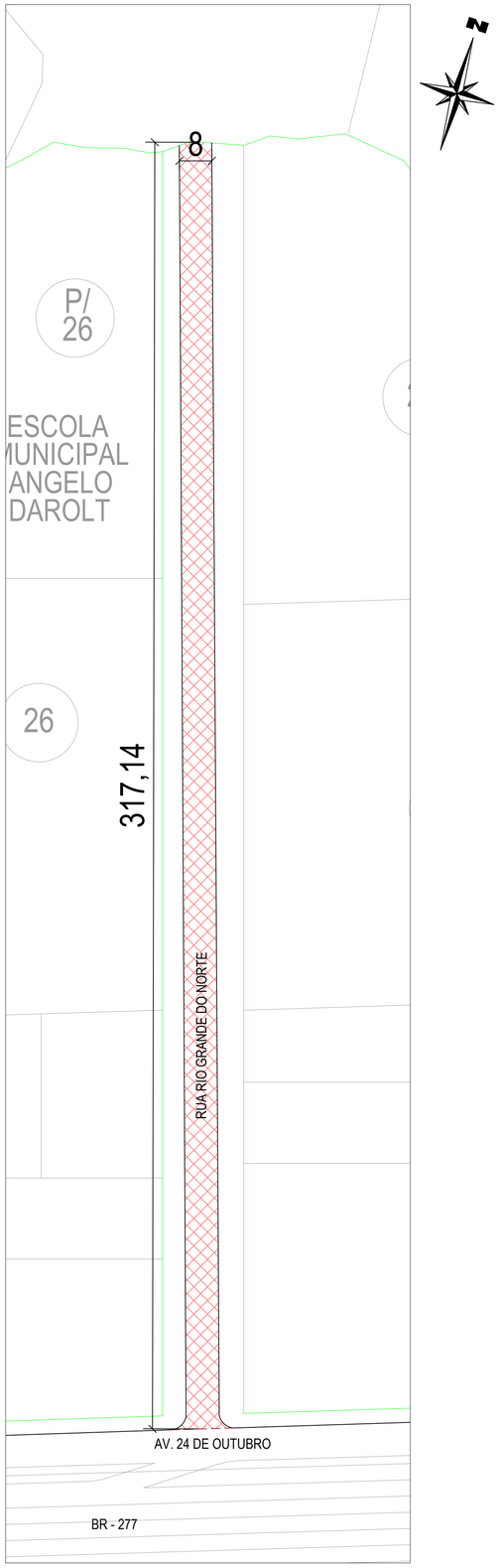

PLANTA DE PAVIMENTAÇÃO
ESCALA 1:750

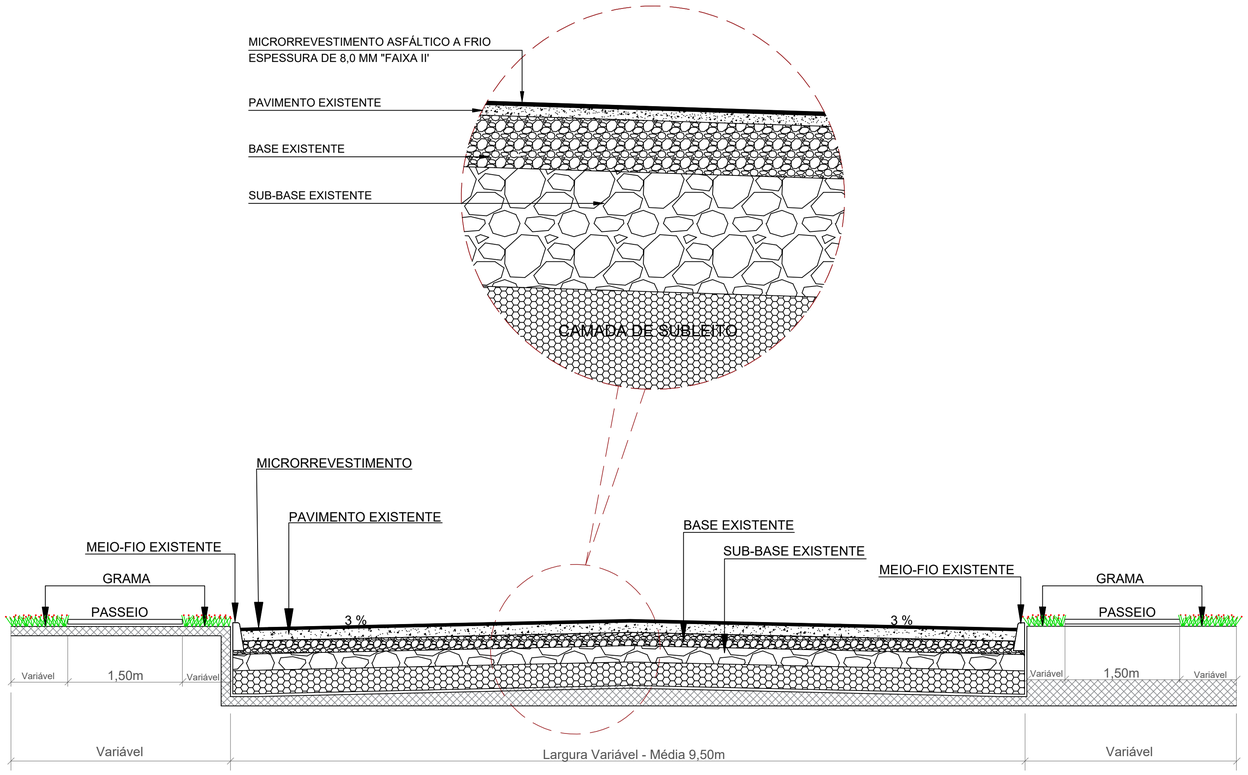

DETALHE DA CAMADA DE ROLAMENTO
SEM ESCALA

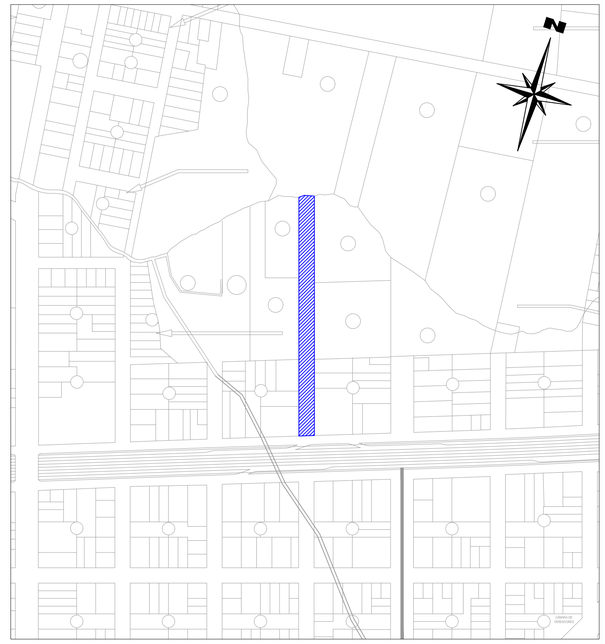

PLANTA DE LOCALIZAÇÃO
ESCALA 1:4000

QUANTITATIVO

MICRORREVESTIMENTO	2570,00 m²

LEGENDA:
- ÁREA DE PAVIMENTAÇÃO A EXECUTAR
- GUIA EXISTENTE
- DELIMITAÇÃO DA ÁREA A SER RECAPEADA

APROVAÇÕES PÚBLICAS:

OBRA:
EXECUÇÃO DE MICRORREVESTIMENTO ASFÁLTICO A FRIO

MUNICÍPIO DE MEDIANEIRA
Secretaria de Obras

RESPONSÁVEL TÉCNICO:
Guilherme Schaurich
CREA: SC-191628/D

PROPRIETÁRIO:
Município de Medianeira/PR
Antonio França - Prefeito

LOCAL:
Rua Rio Grande do Norte - Centro
(Trecho entre Av. 24 de Outubro até escola a Norte)

CONTEÚDO:
PLANTA DE PAVIMENTAÇÃO E DETALHE
DA SEÇÃO TRANSVERSAL DA CAMADA DE ROLAMENTO

ESCALA:	DATA:	DESENHO:	PRANCHA:
INDICADA	Setembro, 2026	Danielle Motter	01/02

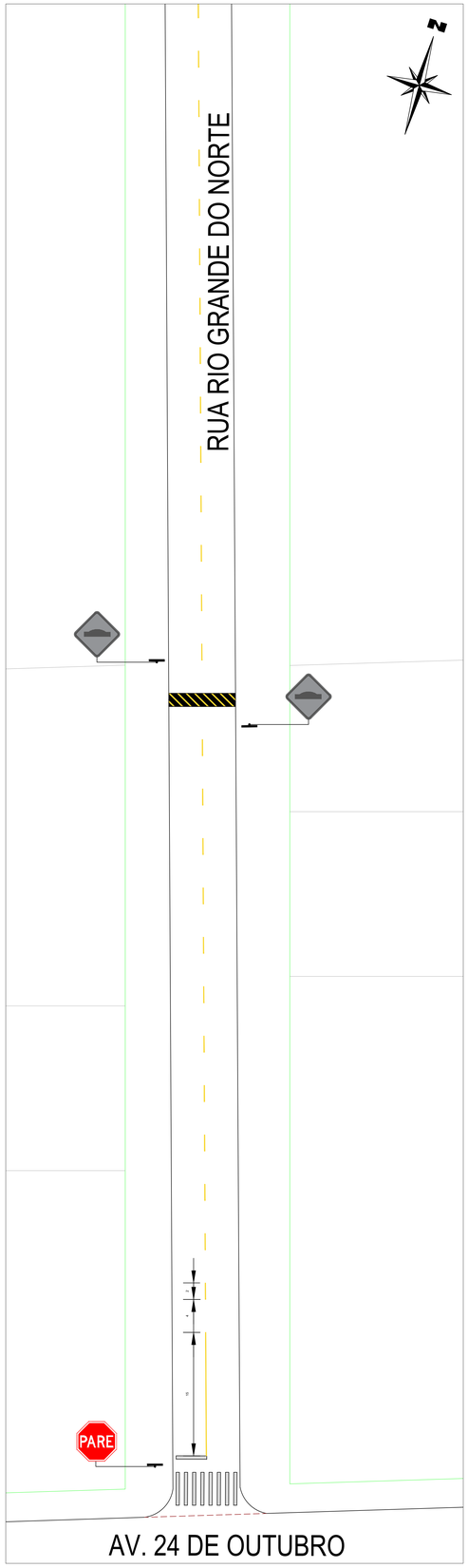

PLANTA DE SINALIZAÇÃO
ESCALA 1:250

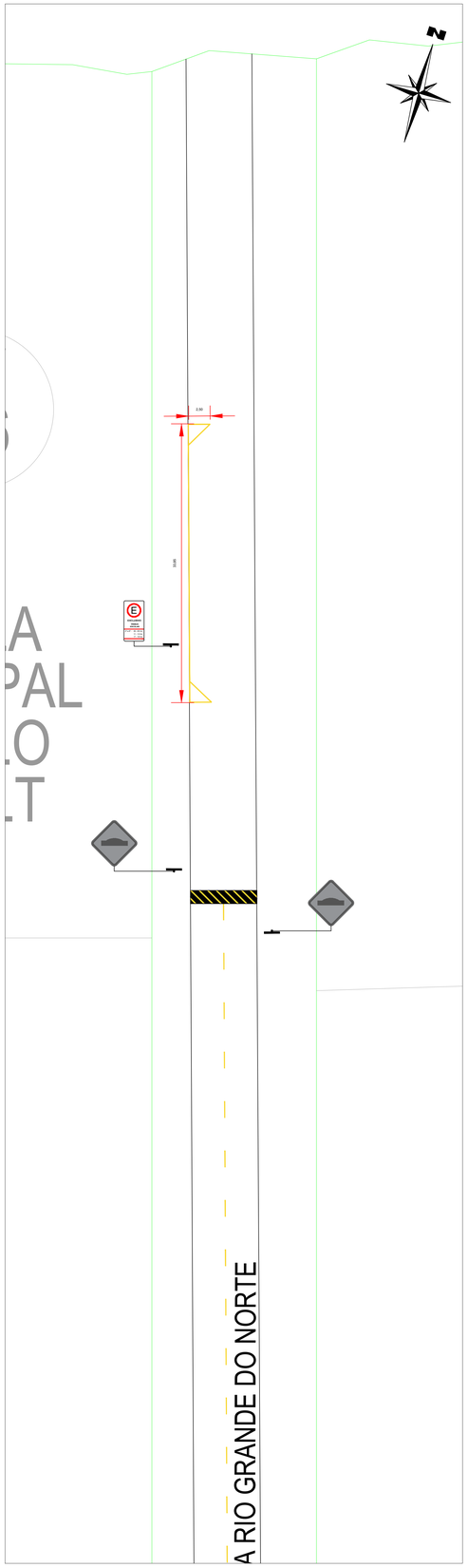

PLANTA DE SINALIZAÇÃO
ESCALA 1:250

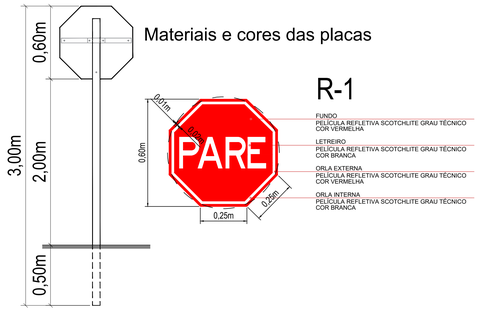

Observações:
1. Deve ser respeitado o afastamento lateral de no mínimo 30cm, medidos entre a projeção vertical da borda lateral daplaca e a borda da pista.

DET. DAS PLACAS DE SINALIZAÇÃO
SEM ESCALA

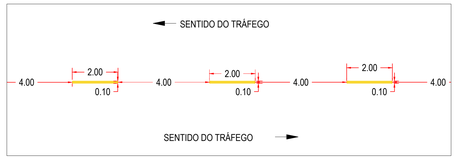

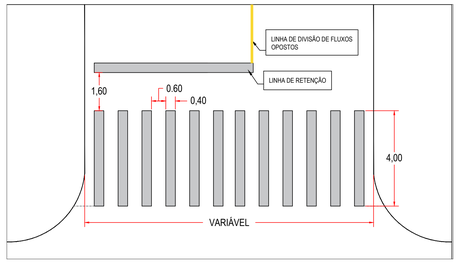

Observações:
1. Sinalização com tinta a base de resina acrílica retrorrefletiva com microesferas de vidro na cor branca e amarela;
2. Dimensões em metros.

DETALHES DA SINALIZAÇÃO HORIZONTAL
SEM ESCALA

QUANTITATIVO	
PINTURA DE FAIXAS DE PEDESTRE E RETENÇÃO	14,28 m²
PINTURA DE LINHA AMARELA TRACEJADA E CONTÍNUA	12,30 m²
PINTURA LOMBADA	8,68 m²
PLACA DE REGULAMENTAÇÃO R-1	1 un.
PLACA DE REGULAMENTAÇÃO R-6b/ESCOLA	1 un.

LEGENDA:
- GUIA EXISTENTE
- FAIXA DE SEGURANÇA (PEDESTRE)
- FAIXA DE RETENÇÃO
- LINHA AMARELA TRACEJADA
- LINHA AMARELA CONTÍNUA
- PLACAS EXISTENTES / A MANTER
- PLACAS A EXECUTAR

APROVAÇÕES PÚBLICAS:

OBRA:
EXECUÇÃO DE MICRORREVESTIMENTO ASFÁLTICO A FRIO

MUNICÍPIO DE MEDIANEIRA
Secretaria de Obras

RESPONSÁVEL TÉCNICO:
Guilherme Schaurich
CREA: SC-191628/D

PROPRIETÁRIO:
Município de Medianeira/PR
Antonio Franca - Prefeito

LOCAL:
Rua Rio Grande do Norte - Centro
(Trecho entre Av. 24 de Outubro até escola a Norte)

CONTEÚDO:
PLANTA DE SINALIZAÇÃO E DETALHES DE PINTURA DE SINALIZAÇÃO

ESCALA:	DATA:	DESENHO:	PRANCHA:
INDICADA	Setembro,2026	Danielle Motter	02/02

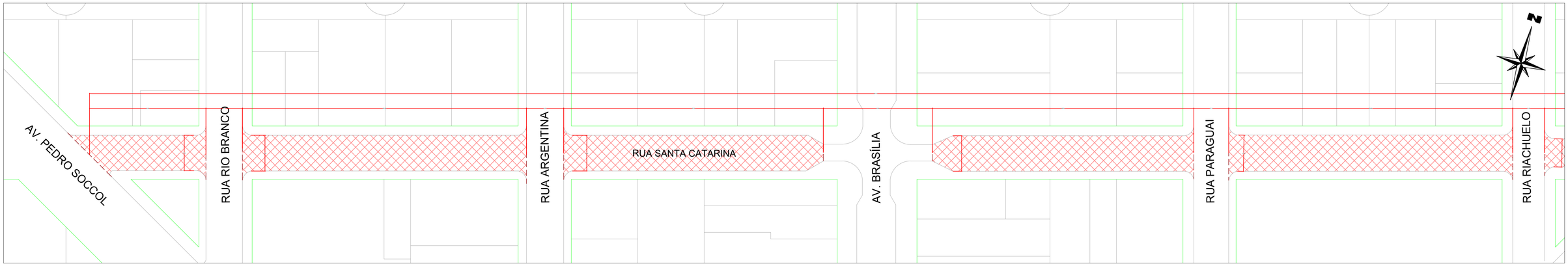

PLANTA DE PAVIMENTAÇÃO
ESCALA 1:750

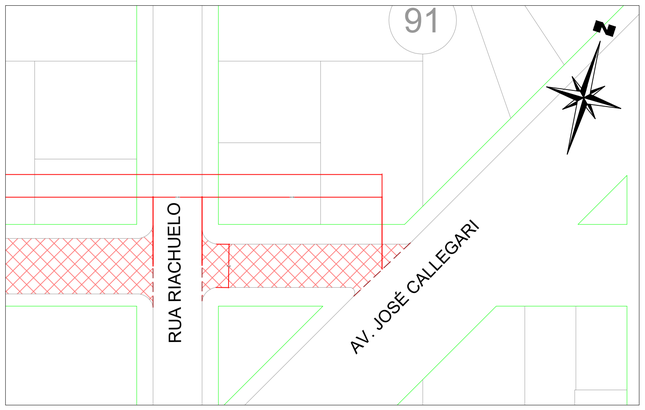

PLANTA DE PAVIMENTAÇÃO
ESCALA 1:750

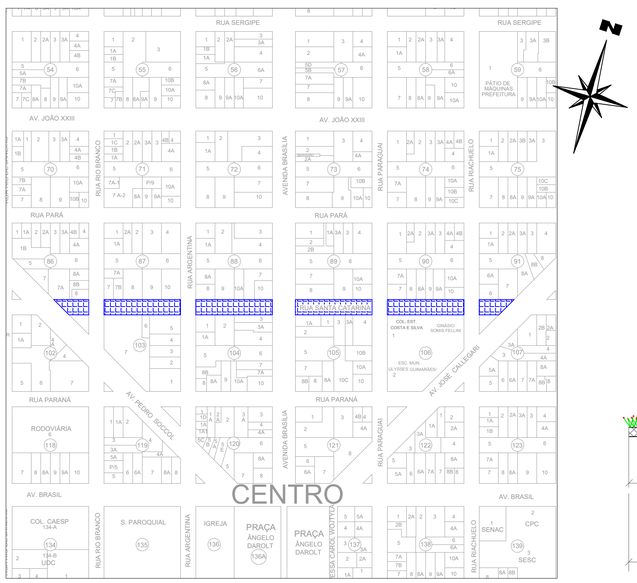

PLANTA DE LOCALIZAÇÃO
ESCALA 1:4000

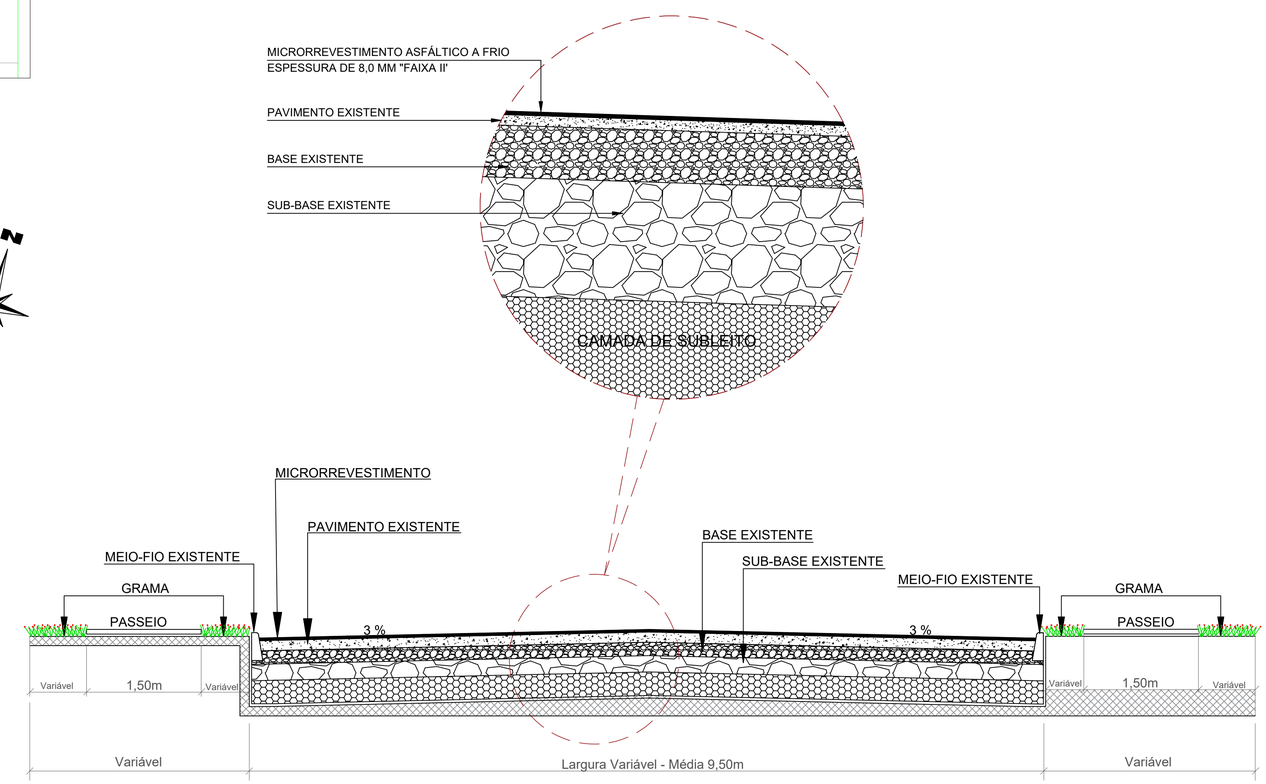

DETALHE DA CAMADA DE ROLAMENTO
SEM ESCALA

QUANTITATIVO

MICRORREVESTIMENTO	6.576,75 m²

LEGENDA:
- ÁREA DE PAVIMENTAÇÃO A EXECUTAR
- GUIA EXISTENTE
- DELIMITAÇÃO DA ÁREA A SER RECAPEADA

APROVAÇÕES PÚBLICAS:

OBRA:
EXECUÇÃO DE MICRORREVESTIMENTO ASFÁLTICO A FRIO

MUNICÍPIO DE MEDIANEIRA
Secretaria de Obras

RESPONSÁVEL TÉCNICO:
Guilherme Schaurich
CREA: SC-191628/D

PROPRIETÁRIO:
Município de Medianeira/PR
Antonio França - Prefeito

LOCAL:
Rua Santa Catarina - Centro
(Trecho entre Av. José Callegari até Av. Pedro Soccol)

CONTEÚDO:
PLANTA DE PAVIMENTAÇÃO E DETALHE
DA SEÇÃO TRANSVERSAL DA CAMADA DE ROLAMENTO

ESCALA:	DATA:	DESENHO:	PRANCHA:
INDICADA	Setembro, 2026	Danielle Motter	01/02

1Doc. Proc. Administrativo 3.097/2026 | Anexo: PROJETO_MICRORREVESTIMENTO_ETAPA_II.pdf (12/13) 46:66

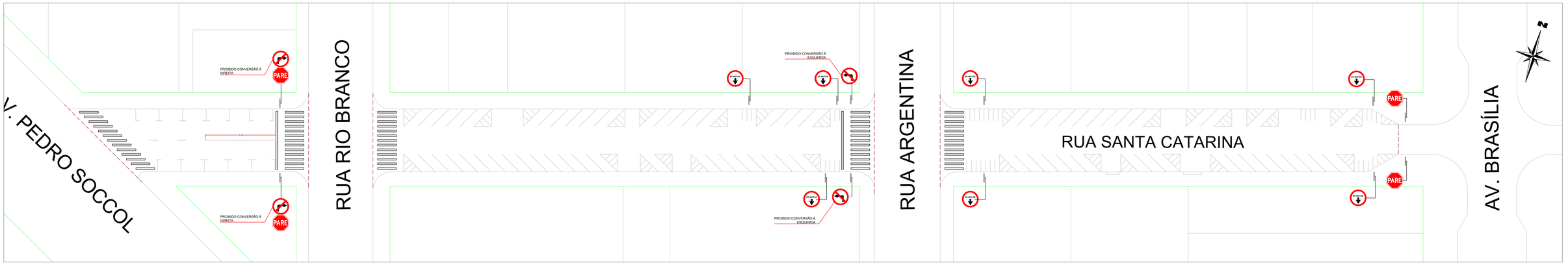

PLANTA DE SINALIZAÇÃO
ESCALA 1:300

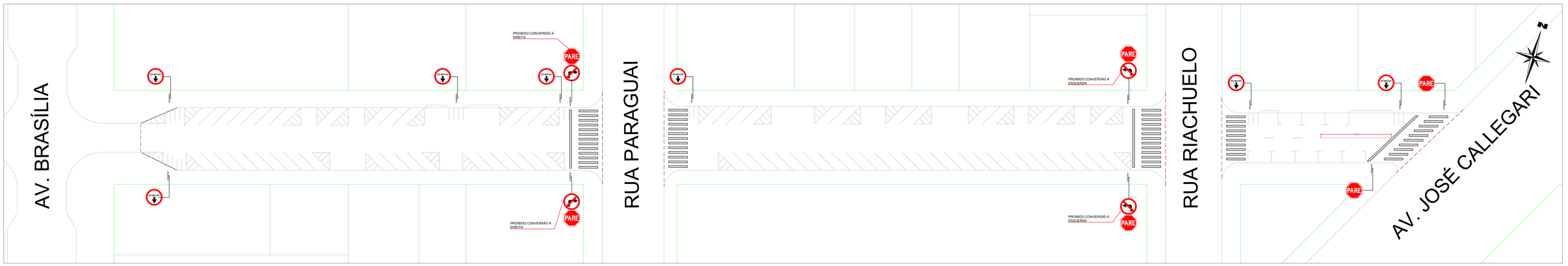

PLANTA DE SINALIZAÇÃO
ESCALA 1:300

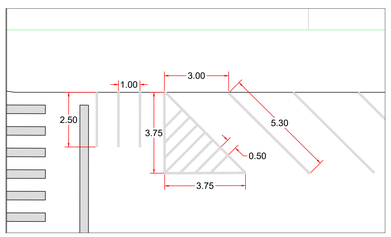

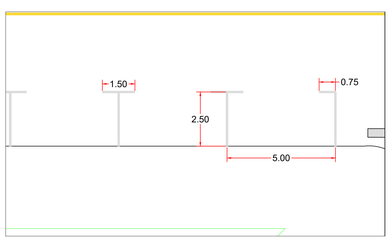

Observações:
1. Sinalização com tinta a base de resina acrílica retrorrefletiva com microesferas de vidro na cor branca e amarela;
2. Dimensões em metros.

DETALHES DE ESTACIONAMENTO
SEM ESCALA



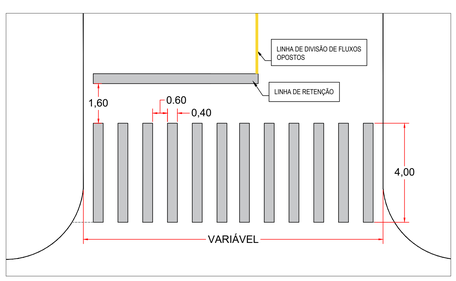

Observações:
1. Sinalização com tinta a base de resina acrílica retrorrefletiva com microesferas de vidro na cor branca e amarela;
2. Dimensões em metros.

DETALHES DA SINALIZAÇÃO HORIZONTAL
SEM ESCALA

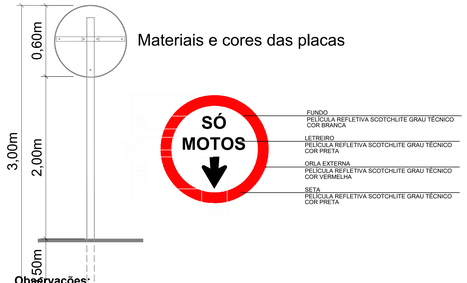

Observações:
1. Deve ser respeitado o afastamento lateral de no mínimo 30cm, medidos entre a projeção vertical da borda lateral daplaca e a borda da pista.

DET. DAS PLACAS DE SINALIZAÇÃO
SEM ESCALA

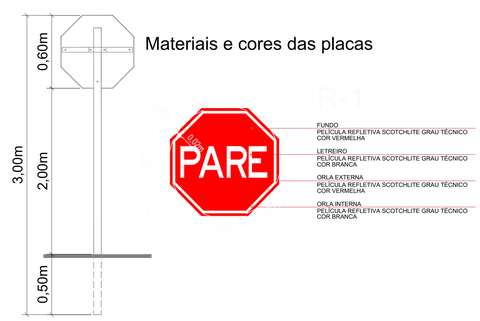

Observações:
1. Deve ser respeitado o afastamento lateral de no mínimo 30cm, medidos entre a projeção vertical da borda lateral daplaca e a borda da pista.

DET. DAS PLACAS DE SINALIZAÇÃO
SEM ESCALA

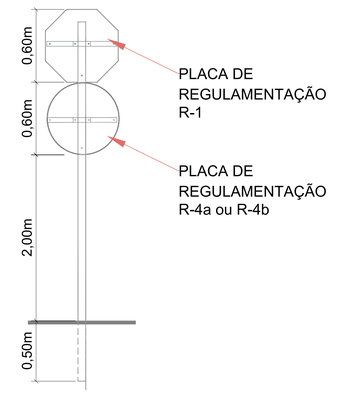

Observações:
1. Deve ser respeitado o afastamento lateral de no mínimo 30cm, medidos entre a projeção vertical da borda lateral daplaca e a borda da pista.

DET. DAS PLACAS DE SINALIZAÇÃO DUPLA
SEM ESCALA

QUANTITATIVO	
PINTURA DE FAIXAS DE PEDESTRE E RETENÇÃO	223,90 m²
PINTURA DE LINHA BRANCA TRACEJADA E CONTÍNUA	3,80 m²
PINTURA DE ESTACIONAMENTOS	187,55 m²
PLACA DE REGULAMENTAÇÃO R-1	10 un.
PLACA DE REGULAMENTAÇÃO R-4a	4 un.
PLACA DE REGULAMENTAÇÃO R-4b	4 un.
PLACA DE ESTACIONAMENTO SOMENTE PARA MOTOS	14 un.

LEGENDA:
- GUIA EXISTENTE
- FAIXA DE SEGURANÇA (PEDESTRE)
- FAIXA DE RETENÇÃO
- LINHA AMARELA TRACEJADA
- LINHA AMARELA CONTÍNUA
- PLACAS EXISTENTES / A MANTER
- PLACAS A EXECUTAR

APROVAÇÕES PÚBLICAS:

OBRA:
EXECUÇÃO DE MICRORREVESTIMENTO ASFÁLTICO A FRIO

MUNICÍPIO DE MEDIANEIRA
Secretaria de Obras

RESPONSÁVEL TÉCNICO:
Guilherme Schaurich
CREA: SC-191628/D

PROPRIETÁRIO:
Município de Medianeira/PR
Antonio França - Prefeito

LOCAL:
Rua Santa Catarina - Centro
(Trecho entre Av. José Callegari até Av. Pedro Soccol)

CONTEÚDO:
PLANTA DE SINALIZAÇÃO E DETALHES DE PINTURA DE SINALIZAÇÃO

ESCALA:	DATA:	DESENHO:	PRANCHA:
INDICADA	Setembro, 2026	Danielle Motter	02/02

TERMO DE REFERÊNCIA – OBRA COMUM DE ENGENHARIA

DE: Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos;

PARA: Compras, Licitações e Contratos;

A Secretaria supracitada vem solicitar as medidas necessárias para contratação da seguinte OBRA DE ENGENHARIA:

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. **OBRA DE ENGENHARIA** visando a execução de pavimentação na modalidade de microrrevestimento asfáltico a frio, contemplando a elaboração de projeto de dosagem e a aplicação de sinalização viária horizontal e vertical**,** nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

LOTE	ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATSER	UN.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO (R$)	VALOR TOTAL (R$)
1	1	Execução de pavimentação asfáltica na modalidade microrrevestimento a frio com emulsão modificada por polímero, incluso execução de sinalização viária horizontal e vertical, em atendimento às especificações DER/PR ES-PA 30/23, DNIT 100/2018 - ES e DNIT 101/2009 - ES	1406	M2	39.422,33	15,48	610.182,09

1.2. A intervenção objeto desta contratação caracterizam-se como obra comum de engenharia, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.
1.3. O prazo de vigência da contratação é de 12 (Doze) meses contados a partir da assinatura do contrato, na forma do artigo 105 da Lei n° 14.133, de 2021.
1.4. O prazo de execução da obra e as respectivas etapas serão estabelecidos nos cronogramas físico-financeiros de cada lote, observadas as condições previstas no projeto, memorial descritivo, contrato e demais documentos da contratação.
1.5. O contrato estabelecerá as demais condições aplicáveis à vigência, execução, fiscalização, medição, recebimento e pagamento da obra.
1.6. O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A fundamentação da contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em tópico específico do Estudo Técnico Preliminar, apêndice deste Termo de Referência.

2.2. O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual de 2026, conforme consta das informações básicas deste termo de referência.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO

3.1. A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Sustentabilidade

4.1. Na execução dos serviços deverão ser observadas a legislação ambiental vigente, as normas técnicas aplicáveis e, quando pertinente, as orientações do Guia Nacional de Contratações Sustentáveis.

4.2. A contratada deverá adotar medidas para o uso racional de materiais e recursos naturais, buscando o reaproveitamento, a reutilização e a reciclagem dos materiais, quando tecnicamente viável.

4.3. Os resíduos e rejeitos gerados deverão receber destinação ambientalmente adequada, em conformidade com a legislação vigente.

4.4. A contratada deverá manter adequadas condições de higiene, segurança e conservação dos veículos, máquinas, equipamentos e locais utilizados, adotando medidas para prevenir vazamentos, contaminação do solo e dos recursos hídricos, emissão excessiva de poeira e demais impactos ambientais decorrentes da execução da obra.

4.5. A contratada deverá cumprir as licenças, autorizações, condicionantes ambientais e demais exigências legais eventualmente aplicáveis ao objeto, responsabilizando-se pelas medidas necessárias à sua observância durante a execução dos serviços.

Subcontratação

4.6. É expressamente proibida a subcontratação, total ou parcial, do objeto contratual.

Garantia de contratação

4.7. Será exigida garantia da contratação, nos termos dos Arts. 96 e seguintes da Lei nº 14.133/2021, no percentual de 5% (cinco por cento) do valor inicial do contrato, nas condições estabelecidas no edital e no contrato.

4.8. Quando a modalidade escolhida for seguro-garantia, a adjudicatária deverá apresentar a garantia antes da assinatura do contrato, como condição para sua formalização.

4.9. O contrato estabelecerá as demais condições relativas à prestação, manutenção, atualização, execução e restituição da garantia.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Condições de execução

5.1. A execução dos serviços terá início após a emissão da Ordem de Serviço, observadas as condições estabelecidas neste Termo de Referência, no contrato, no projeto de engenharia, no memorial descritivo e demais documentos integrantes da contratação.

5.2. O prazo para execução da obra será de até 90 (noventa) dias, contados a partir da emissão da Ordem de Serviço, conforme as etapas e condições estabelecidas no respectivo cronograma físico-financeiro.

5.3. Antes do início dos serviços, poderá ser realizada reunião entre a Contratante, a Contratada e a fiscalização, para alinhamento das condições de execução, cronograma, procedimentos de segurança, sinalização, fiscalização, medição e demais aspectos necessários ao adequado desenvolvimento da obra.

5.4. A medição dos serviços será realizada periodicamente (preferencialmente mensalmente) conforme conclusão dos eventos previstos, mediante verificação dos serviços efetivamente executados e apresentação do respectivo Relatório de Medição, acompanhado da documentação necessária à comprovação da execução.

5.5. O pagamento será efetuado após a aprovação da medição pela fiscalização, apresentação e recebimento da Nota Fiscal, conferência, liquidação da despesa e cumprimento das demais exigências administrativas e fiscais previstas na legislação e nos procedimentos adotados pelo Município.

5.6. A Nota Fiscal deverá ser encaminhada juntamente com a documentação necessária à medição e ao pagamento, mediante protocolo via sistema 1Doc, observados os procedimentos administrativos estabelecidos pelo Município.

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do serviço, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

6.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.5. Após a assinatura do contrato, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial de apresentação do plano de fiscalização, que conterá, dentre outros, informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias de execução, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

6.6. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelos fiscais do contrato, ou pelos respectivos substitutos.

6.7. Os fiscais do contrato acompanharão a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.

6.8. Os fiscais do contrato anotarão no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.

6.9. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, os fiscais do contrato emitirão notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.

6.10. Os fiscais do contrato informarão ao gestor do contato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

6.11. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, os fiscais do contrato comunicarão o fato imediatamente ao gestor do contrato.

6.12. Os fiscais do contrato comunicarão ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou à prorrogação contratual.

6.13. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas.

6.14. Os fiscais do contrato verificarão a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanharão o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.

6.15. Caso ocorram descumprimento das obrigações contratuais, os fiscais do contrato atuarão tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.

6.16. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.

6.17. Os fiscais e o gestor do contrato acompanharão a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotarão os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

6.18. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.

6.19. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

6.20. Os fiscais do contrato comunicarão ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou prorrogação contratual.

6.21. O gestor do contrato, ou servidor designado por este, deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

6.22. O instrumento contratual decorrente deste processo licitatório será de responsabilidade do seguintes fiscais de contrato, devidamente designados pela Autoridade Competente:

6.22.1. Fiscal Administrativo: Julio Magagnin Valiati;

6.22.2. Fiscal Técnico: Guilherme Felipe Schallenberger Schaurich.

6.23. A execução contratual observará a Matriz de Alocação de Riscos integrante deste processo licitatório, aplicável conforme as seguintes diretrizes:

6.23.1. **Alocados à Contratada**: Impedimentos decorrentes de atraso injustificado na entrega do projeto de dosagem da mistura asfáltica e refazimento de serviços executados em desacordo com a norma DER/PR ES-PA 30/23, sem ônus para o Município;

6.23.2. **Alocados à Fiscalização/Técnica**: Correções em virtude de falhas ou omissões nas peças técnicas ou orçamentárias mediante Avaliação Técnica de Projeto (ATP);

6.23.3. **Riscos Compartilhados**: Concessão de reequilíbrio econômico-financeiro por variações tributárias/políticas públicas e avaliação de prorrogação de prazo em caso de chuvas ou eventos climáticos excepcionais.

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

7.1. A avaliação da execução do objeto será realizada **através de medições**, considerando os serviços efetivamente executados, os quantitativos comprovados e os critérios de produtividade de acordo com Cronograma Físico-Financeiro.

7.2. A medição (preferencialmente mensal) será realizada mediante apresentação, pela CONTRATADA, de relatório de execução acompanhado dos registros, comprovantes e demais documentos necessários à comprovação dos serviços prestados.

7.3. Será indicada a retenção ou glosa proporcional ao valor correspondente à irregularidade verificada, sem prejuízo das sanções cabíveis, caso se constate que a CONTRATADA; ou

7.1.1.1. Deixar de executar, total ou parcialmente, os serviços previstos;

7.1.1.2. Executar os serviços em desacordo com as condições, padrões de qualidade ou quantitativos estabelecidos neste termo de referência;

7.1.1.3. Deixar de disponibilizar os recursos humanos, materiais ou equipamentos sob sua responsabilidade, ou utilizá-los em quantidade ou condições inferiores às exigidas;

7.1.1.4. Deixar de cumprir as demais obrigações necessárias à adequada execução do objeto.

Do recebimento

7.4. O recebimento da obra de engenharia observará os procedimentos previstos no art. 140 da Lei nº 14.133/2021:

7.4.1. **Recebimento Provisório:** será realizado pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização (fiscal técnico do contrato), mediante termo detalhado, quando verificado o cumprimento das exigências de caráter técnico, no prazo de até 15 (quinze) dias da comunicação escrita do contratado.

7.4.2. **Recebimento Definitivo:** será realizado por comissão designada pela autoridade competente, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais, após o decurso do prazo de 60 dias para observação e/ou vistoria que certifique a adequação do objeto.

7.5. A obra poderá ser rejeitada, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7.6. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133/2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa, para efeito de liquidação e pagamento.

Liquidação

7.7. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de 10 (Dez) dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, nos termos do art. 7º, §2º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77/2022.

7.7.1. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, nos casos de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.8. Para fins de liquidação, o setor competente deve verificar se a Nota Fiscal ou Fatura apresentada contêm os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

a) Prazo de validade;
b) Data da emissão;
c) Dados do contrato e do órgão contratante;
d) Período respectivo de execução do contrato;
e) Valor a pagar;
f) Eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

7.9. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo para liquidação após a devida regularização, sem ônus à contratante.

7.10. A Nota Fiscal deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação de regularidade fiscal, constatada mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133/2021.

7.11. Constatando-se a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (Cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no

mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

7.12. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

7.13. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurados ao contratado o contraditório e a ampla defesa.

7.14. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação.

Prazo de pagamento

7.15. O pagamento será efetuado no prazo máximo de até 10 (Dez) dias úteis, contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior, nos termos da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 2022.

7.16. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice geral de preços de mercado (IGPM).

Forma de pagamento

7.17. O pagamento será realizado através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

7.18. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

7.19. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

7.19.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

7.20. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E REGIME DE EXECUÇÃO

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

8.1. O fornecedor será selecionado por meio de processo licitatório, na modalidade **Concorrência**, sob a forma eletrônica, adotando-se como critério de julgamento o **maior desconto**.

8.2. O percentual de desconto ofertado pelo licitante deverá incidir de forma linear sobre todos os preços unitários constantes do orçamento estimativo da Administração, vedada a aplicação de percentuais de desconto diferenciados entre os itens da planilha orçamentária. O desconto ofertado será mantido durante a execução contratual e aplicado aos eventuais serviços acrescidos ou novos serviços, na forma da legislação aplicável.

8.3. O regime de execução do contrato será de **empreitada por preço global**, considerando o conjunto dos serviços, quantitativos e especificações definidos no projeto de engenharia, memorial descritivo e respectivas planilhas orçamentárias.

EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO

15.5. Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

15.6. A documentação relativa à **HABILITAÇÃO JURÍDICA** consistirá em:

15.6.1. Apresentação de Cópia do documento de identidade do sócio ou de seu representante legal.

15.6.2. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede.

15.6.3. Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – CCMEI.

15.6.4. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores.

15.6.5. Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência.

15.6.6. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores.

15.6.7. No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização.

15.7. A documentação relativa à **REGULARIDADE FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA** consistirá em:

15.7.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – **Cartão CNPJ;**

15.7.2. Prova de Inscrição no **Cadastro de Contribuintes Municipal**, através da apresentação do Alvará, quando vencido, comprovado com a CND Municipal, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto da licitação;

15.7.3. Prova de Inscrição no **Cadastro de Contribuintes Estadual**, se houver, quando vencido, comprovado com a CND Estadual, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto da licitação;

15.7.4. Prova de regularidade para com a **Fazenda Federal** através da apresentação de **Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União** administrados pela Secretaria da Receita Federal e com validade na data da abertura da sessão pública;

15.7.5. Prova de Regularidade para com a **Fazenda Estadual** através da apresentação de **Certidão Negativa de Tributos Estaduais** expedida pela Secretaria de Estado da Fazenda com validade na data da abertura da sessão pública;

15.7.6. Prova de regularidade para com a **Fazenda Municipal** através da apresentação de **Certidão Negativa de Tributos Municipais** expedida pela Prefeitura Municipal da sede da Proponente, com validade na data de abertura da sessão pública;

15.7.7. Prova de regularidade para com o **FGTS** através da apresentação de **Certidão de Regularidade do FGTS (CRF)** expedida pela Caixa Econômica Federal, com validade na data de abertura da sessão pública;

15.7.8. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação da **Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT),** de acordo com a Lei Federal nº 12.440/2011.

15.8. A documentação relativa à **QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA** consistirá em**:**

15.8.1. Certidão negativa de feitos sobre falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante.

MOTIVAÇÃO CIRCUNSTANCIADA: A exigência da apresentação de certidão negativa de falência tem como objetivo de aferir a aptidão mínima do licitante para assumir e cumprir as obrigações decorrentes da contratação.

Tal exigência encontra respaldo na Lei nº 14.133/2021, consistindo em medida idônea e suficiente para verificar a inexistência de situação jurídica que comprometa a capacidade de executar o objeto dessa contratação.

A adoção desse requisito revela-se adequada e proporcional, sendo suficiente para mitigar riscos de inadimplemento e assegurar a continuidade da execução contratual, sem implicar restrição indevida à competitividade do certame.

Dessa forma, a exigência atende aos princípios da legalidade, razoabilidade, proporcionalidade e do interesse público, limitando-se ao estritamente necessário para resguardar a Administração quanto à regular execução contratual.

15.9. A documentação relativa à **QUALIFICAÇÃO TÉCNICA** consistirá na apresentação dos documentos e comprovações a seguir:

15.9.1. **Capacidade técnico-operacional da empresa:**

15.9.1.1. A licitante deverá comprovar que possui capacidade técnico-operacional para a execução do objeto, através da apresentação de certidão(ões) ou atestado(s) em nome do licitante, que somem a capacidade técnico-operacional de 50% das parcelas de maior relevância, fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, acompanhado(s) de certidão(ões) de acervo técnico (CAT) ou ART, expedida(s) pelo CREA, demonstrando aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível com o objeto licitado, de acordo com as parcelas de maior relevância:

ATIVIDADE TÉCNICA	QUANTIDADE EM EDITAL	QUANTIDADE MÍNIMA ATESTADO(S)
Execução de Microrrevestimento Asfáltico a Frio	39.422,33 m²	19.711,16 m²
Sinalização Viária	1.678,80 m²	839,40 m²

15.9.1.2. Será admitido o somatório de Atestados de Capacidade Técnica, desde que todos do mesmo responsável técnico, para obter-se a quantidade mínima exigida para cada item do edital. As atividades técnicas constantes devem ser suficientes para comprovar a execução de serviços semelhantes em complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior aos serviços solicitados.

15.9.2. **Capacidade técnico-profissional**

15.9.2.1. Licitante deverá indicar profissional legalmente habilitado, integrante de seu quadro ou vinculado à empresa na forma admitida pela legislação, para atuar como responsável técnico pela execução do objeto, devidamente registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA.

15.9.2.2. O profissional indicado deverá comprovar experiência anterior compatível com o objeto, mediante apresentação de Certidão de Acervo Técnico – CAT, expedida(s) pelo CREA, comprovando a experiência na execução de obras/serviços de características semelhantes ou superior às do objeto licitado.

15.9.2.3. Será admitida a substituição do responsável técnico durante a execução contratual, desde que o novo profissional possua qualificação técnica equivalente ou superior àquele originalmente indicado e seja previamente submetido à análise e aprovação da fiscalização, observada a legislação aplicável.

15.9.3. **Registro ou inscrição da empresa**

15.9.3.1. A licitante deverá apresentar Certidão de Registro e Quitação de Pessoa Jurídica junto ao CREA, dentro do prazo de validade e com jurisdição na sua sede, compatível com as atividades necessárias à execução do objeto.

15.9.3.2. Em se tratando de empresa de engenharia não registrada no CREA do Estado do Paraná deverá apresentar o registro do CREA do Estado de origem, ficando a licitante vencedora obrigada a apresentar o visto do CREA do Paraná antes da assinatura do contrato.

15.9.4. **Comprovação do vínculo do responsável técnico**

15.9.4.1. A comprovação do vínculo entre o profissional responsável técnico e a licitante poderá ser realizada por meio de:

- Registro do profissional como empregado da empresa, mediante documentação trabalhista pertinente;
- Contrato de prestação de serviços ou instrumento equivalente;

- Participação societária, mediante contrato social ou documento equivalente;
- Outra forma de vínculo profissional admitida pela legislação vigente e aceita pelo CREA.

15.9.5. **Visita técnica**

15.9.5.1. Os licitantes poderão vistoriar o local onde será executada a obra até o último dia útil anterior à data fixada para a abertura da sessão pública, com o objetivo de inteirar-se das condições e grau de dificuldade existentes, por meio de representante devidamente habilitado junto ao CREA/CAU.

15.9.5.2. Quando da visita ao local da obra, deve obter, por sua exclusiva responsabilidade, toda a informação necessária para o preparo de sua proposta. A visita ao local deverá ser agendada pelo telefone (45) 3264-8697.

15.9.5.3. Após a visita, deverá ser emitido atestado de visita pelo Município.

15.9.5.4. Ainda que os licitantes optem por não realizar a vistoria, deverão apresentar declaração formal assinada pelo responsável técnico do licitante acerca do conhecimento pleno das condições e peculiaridades da contratação, assumindo total responsabilidade por esse fato e informando que não o utilizará para quaisquer questionamentos futuros que ensejem avenças técnicas ou financeiras com a contratante.

MOTIVAÇÃO CIRCUNSTANCIADA: As exigências de qualificação técnica têm por finalidade assegurar que a futura contratada possua capacidade técnica e experiência compatíveis com a execução dos serviços, considerando a natureza e a complexidade das intervenções previstas, especialmente a aplicação de microrrevestimento asfáltico a frio e a implantação de sinalização viária horizontal e vertical.

A comprovação da capacidade técnico-operacional busca demonstrar que a empresa já executou serviços de natureza semelhante, reduzindo os riscos de inexecução ou execução inadequada do objeto. A comprovação da capacidade técnico-profissional, por sua vez, visa assegurar que a execução dos serviços será acompanhada por profissional legalmente habilitado e com experiência compatível.

9. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

9.1. O custo estimado total da contratação é de R$ 610.182,09 (seiscentos e dez mil cento e oitenta e dois reais e nove centavos), conforme os custos unitários e quantitativos constantes das respectivas planilhas orçamentárias que integram o processo.

9.2. O valor estimado da contratação possui caráter referencial, sendo que os pagamentos devidos à CONTRATADA serão realizados de acordo com os serviços efetivamente executados, medidos e aprovados pela fiscalização, observados os quantitativos, valores unitários e demais condições estabelecidas nas planilhas orçamentárias, nos cronogramas físico-financeiros e no contrato.

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. A despesa decorrente desta licitação ocorrerá por conta da seguinte dotação orçamentária:

ÓRGÃO	FONTE DE RECURSO	CATEGORIA ECONÔMICA	CÓD. REDUZIDO
09002	36901	4.4.90.51.00.00	**712**
09002	32022	4.4.90.51.00.00	**712**

10.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

Medianeira/PR, 12 de novembro de 2026

Julio Magagnin Valiati
Assistente Administrativo

Proc. Administrativo 1- 3.097/2026

De: Guilherme S. - DO

Para: DLC - Diretoria de Compras, Licitação e Contratos

Data: 12/11/2026 às 16:38:48

Em complementação ao Termo de Referência, segue indicação de requisito de qualificação técnica a ser exigido:

- Apresentação de licenciamento ambiental (Licença de Operação, LO) próprio e válido para extração e beneficiamento de minérios em nome da empresa licitante, ou comprovação de origem do produto mediante termo de compromisso a ser fornecido pela empresa produtora de minérios e o respectivo licenciamento ambiental do emissor do termo de compromisso.

–

Guilherme Felipe Schallenberger Schaurich
Engenheiro Civil

Proc. Administrativo 2- 3.097/2026

De: Matheus H. - DLC

Para: ADM-PGM - Procuradoria Geral do Município

Data: 13/11/2026 às 15:26:39

Setores (CC):

ADM-PGM, DC

Superado os tramites da fase preparatório segue minuta de edital para assessoria jurídica na oportunidade de controle prévio de legalidade na forma do art. 53 da Lei 14133/2021.

Concomitante segue para manifestação contábil a respeito das dotações orçamentárias indicadas para contratação e sua respectiva reserva.

Atenciosamente.

_

Matheus Henrique Henz
Diretor Administrativo

Anexos:

MINUTA_EDITAL_CONCORRENCIA_ELET_2026.docx

Proc. Administrativo 3- 3.097/2026

De: Guilherme S. - DO

Para: DLC - Diretoria de Compras, Licitação e Contratos

Data: 16/11/2026 às 09:26:34

Segue pasta técnica para licitação.

–

Guilherme Felipe Schallenberger Schaurich
Engenheiro Civil

Anexos:

PASTA_TECNICA_MICROR__.zip

Proc. Administrativo 4- 3.097/2026

De: Julia O. - ADM-PGM

Para: ADM-PGM - Procuradoria Geral do Município - A/C STELLA B.

Data: 16/11/2026 às 13:17:29

Encaminho para analise e parecer.

–

Julia Saretto de Oliveira
Estagiaria

Proc. Administrativo 5- 3.097/2026

De: CACILDO B. - DC

Para: Envolvidos internos acompanhando

Data: 16/11/2026 às 16:56:04

Segue anexo a reserva orçamentária requisitada.

–

Cacildo T. Benke
contador

Anexos:

OBRAS_PAVIMENTACAO_MICRORREVESTIMENTO.pdf

MUNICIPIO DE MEDIANEIRA

CNPJ : 76.206.481/0001-58

Estado do Paraná

- CEP: 85720052 (45) 3264-8600

NOTA DE RESERVA DE DOTAÇÃO

Nº : 13982 **Data: 16/11/2026**

Reduzido 712

Dotação: 09.002.15.451.0018.1.026.4.4.90.51.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES

Orgão: 09 - SEC. MUNIC. DE OBRAS E SERVICOS PUBLICOS

Unidade: 09002 - DIVISÃO DE INFRAESTRUTURA URBANA

Funcao: 15 - Urbanismo

SubFuncao: 451 - Infra-Estrutura Urbana

Prog. Trabalho: 0018 - Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano

Projeto/Ativ 1026 - Pavimentação Urbana

Natureza Desp.: 4.4.90.51.0000 - OBRAS E INSTALAÇÕES

F. de Recurso: 32022 - Emenda Ind. Imp. - Transf. Esp. - 202444450006 - Pav. Urbana - SUPERAVIT

Tipo de Bloq.: Valor

Orçado Atualizado	Saldo Anterior	Valor Reservado	Saldo Disponivel
0,00	125.798,15	125.798,15	0,00

Histórico: 116 - RESERVA DOTAÇÃO - OBRAS - PAVIMENTAÇÃO/MICRORREVESTIMENTO

ANTONIO FRANÇA BENJAMIM
PREFEITO

Reduzido 712

Dotação: 09.002.15.451.0018.1.026.4.4.90.51.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES

Orgão: 09 - SEC. MUNIC. DE OBRAS E SERVICOS PUBLICOS

Unidade: 09002 - DIVISÃO DE INFRAESTRUTURA URBANA

Funcao: 15 - Urbanismo

SubFuncao: 451 - Infra-Estrutura Urbana

Prog. Trabalho: 0018 - Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano

Projeto/Ativ 1026 - Pavimentação Urbana

Natureza Desp.: 4.4.90.51.0000 - OBRAS E INSTALAÇÕES

F. de Recurso: 36901 - Emenda Ind. Imp. - Transf. Esp. - 202543130002 - Pav. Urbana - SUPERAVIT

Tipo de Bloq.: Valor

Orçado Atualizado	Saldo Anterior	Valor Reservado	Saldo Disponivel
0,00	495.000,00	495.000,00	0,00

Histórico: 116 - RESERVA DOTAÇÃO - OBRAS - PAVIMENTAÇÃO/MICRORREVESTIMENTO

ANTONIO FRANÇA BENJAMIM
PREFEITO

Proc. Administrativo 6- 3.097/2026

De: STELLA B. - ADM-PGM

Para: DLC - Diretoria de Compras, Licitação e Contratos - A/C Matheus H.

Data: 17/11/2026 às 17:28:38

_

Stella Cristina Brandenburg

Procuradora do Municipio de Medianeira-PR

OAB/PR-46.818

Anexos:

PARECER_JURIDICO.pdf

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura	
STELLA CRISTINA BRANDENBUR	17/11/2026 17:29:04	1Doc	STELLA CRISTINA BRANDENBURG CPF 029.XXX.XXX-...

Para verificar as assinaturas, acesse **https://medianeira.1doc.com.br/verificacao/** e informe o código: **5CED-0181-FFED-33DC**

PARECER JURÍDICO

I – RELATÓRIO

Trata-se de procedimento administrativo encaminhado a esta Procuradoria Geral para análise jurídica da fase preparatória de licitação destinada à contratação de empresa especializada para execução de pavimentação por microrrevestimento asfáltico a frio, contemplando a elaboração de projeto de dosagem e a implantação de sinalização viária horizontal e vertical, conforme especificações técnicas constantes dos autos. O valor estimado da contratação é de R$ 610.182,09, mediante concorrência eletrônica, com critério de julgamento de maior desconto e regime de execução de empreitada por preço global.

O expediente encontra-se instruído com documentos relativos à contratação, incluindo o Pedido de Compra, o Termo de Referência e as minutas do edital e do contrato, submetidos à análise jurídica nos termos do art. 53 da Lei nº 14.133/2021.

É o relatório.

II – FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA

A presente manifestação jurídica é realizada no exercício do controle prévio de legalidade previsto no art. 53 da Lei nº 14.133/2021, restringindo-se ao exame dos aspectos jurídico-formais da contratação, sem adentrar nas avaliações de conveniência e oportunidade, na definição dos quantitativos, nas especificações de engenharia, na composição dos custos ou na adequação técnica da solução pretendida, matérias de responsabilidade dos setores técnicos e da autoridade administrativa competente. Pois bem.

A Lei nº 14.133/2021 estabelece, em seu art. 18, que a fase preparatória do processo licitatório deve ser caracterizada pelo planejamento, compreendendo a identificação da necessidade administrativa, a elaboração dos estudos e documentos técnicos pertinentes, a estimativa do valor da contratação, a escolha da modalidade licitatória e a definição das condições de execução contratual.

No caso em análise, a Secretaria requisitante classificou o objeto como obra comum de engenharia, consistente na execução de pavimentação por microrrevestimento asfáltico a frio, acompanhada dos serviços complementares de sinalização viária horizontal e vertical.

Nesse contexto, o art. 6º, inciso XXXVIII, da Lei nº 14.133/2021 prevê a concorrência como modalidade licitatória destinada, entre outras hipóteses, à contratação de obras e serviços comuns e especiais de engenharia. Dessa forma, considerado o enquadramento técnico atribuído ao objeto, mostra-se juridicamente adequada a adoção da concorrência eletrônica, em consonância com os arts. 17, § 2º, e 29 da referida legislação.

Quanto ao critério de julgamento, o art. 33, inciso II, da Lei nº 14.133/2021 admite a utilização do maior desconto, cuja aplicação deverá observar o disposto no art. 34, § 2º, segundo o qual o desconto terá como referência o preço global fixado no edital, estendendo-se aos eventuais termos aditivos. O Termo de Referência prevê a incidência linear do percentual de desconto sobre os preços unitários constantes da planilha orçamentária, não se identificando, em princípio, incompatibilidade jurídica com a sistemática pretendida, desde que observado o preço global de referência. Igualmente, a adoção do modo de disputa fechado e aberto encontra amparo no art. 56 da mesma legislação.

Ainda quanto ao julgamento das propostas, verifica-se que os itens 1.2 e 1.3 da minuta editalícia fazem referência à divisão da licitação em grupos e ao julgamento por grupo, embora o Termo de Referência contemple um único lote, composto por um único item. Recomenda-se, portanto, a adequação da redação editalícia à estrutura efetivamente definida para a contratação, de modo a assegurar clareza e uniformidade quanto às condições de participação e julgamento.

No tocante ao regime de execução, a minuta editalícia estabelece a empreitada por preço global, prevista no art. 46, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, caracterizada pela contratação da execução da obra por preço certo e total. Nesse regime, o § 9º do referido artigo determina que a sistemática de medição e pagamento esteja associada à execução de etapas do cronograma físico-financeiro, vinculadas ao cumprimento de metas de resultado, vedada a remuneração orientada por preços unitários ou pela execução de quantidades de itens unitários.

Entretanto, observa-se que o item 7.1 do Termo de Referência associa as medições aos serviços efetivamente executados e aos quantitativos

comprovados. Embora a aferição dos serviços realizados integre as atribuições da fiscalização contratual, recomenda-se a revisão da disposição, a fim de assegurar que a remuneração esteja vinculada às etapas e aos resultados previstos no cronograma físico-financeiro, em conformidade com o regime de execução adotado.

Ainda quanto às condições de execução, verifica-se divergência entre o prazo de 90 (noventa) dias, previsto no item 5.2 do Termo de Referência, e o prazo de 300 (trezentos) dias, estabelecido na cláusula sétima da minuta contratual. Considerando que o prazo de execução constitui condição essencial da contratação e influencia a formulação das propostas, recomenda-se que a Secretaria requisitante defina o prazo tecnicamente adequado, promovendo sua uniformização nos instrumentos da licitação.

No que se refere à qualificação técnica, o art. 67 da Lei nº 14.133/2021 distingue a capacidade técnico-operacional da pessoa jurídica da qualificação técnico-profissional dos responsáveis técnicos pela execução do objeto, devendo as exigências de habilitação observar critérios de pertinência e proporcionalidade em relação à natureza e à complexidade da contratação.

Nesse aspecto, verifica-se que o Termo de Referência condiciona o somatório de atestados de capacidade técnica à vinculação ao mesmo responsável técnico, exigência que merece revisão, considerando a distinção entre as modalidades de qualificação mencionadas.

Conforme orientação do Tribunal de Contas da União no Acórdão nº 1.153/2024 – Plenáriohttps://pesquisa.apps.tcu.gov.br/documento/acordao-completo/*/COLEGIADO%253A%2522Plen%25C3%25A1rio%2522%2520NUMACORDAO%253A1153%2520ANOACORDAO%253A2024/DTRELEVANCIA%2520desc%252C%2520NUMACORDAOINT%2520desc/0., eventuais restrições ao somatório de atestados para comprovação da capacidade técnico-operacional devem estar amparadas em justificativa técnica específica, demonstrando que o aumento dos quantitativos implica maior complexidade técnica ou exige capacidade operacional e gerencial diferenciada. Assim, recomenda-se a adequação da exigência aos parâmetros do art. 67 da Lei nº 14.133/2021, a fim de evitar restrição injustificada à competitividade do certame.

No que se refere à subcontratação, verifica-se divergência entre o item 4.6 do Termo de Referência, que veda expressamente a subcontratação total ou parcial do objeto, e a minuta contratual, que admite a subcontratação parcial até o limite de 10% do valor contratado.

Nos termos do art. 122 da Lei nº 14.133/2021, a subcontratação parcial poderá ser admitida dentro dos limites autorizados pela Administração, permanecendo a contratada integralmente responsável pela execução contratual. Conforme orientações do Tribunal de Contas da União, constantes do Manual de Licitações e Contratos, item 6.1.1, compete à Administração avaliar, durante o planejamento da contratação, a conveniência e a viabilidade da subcontratação, considerando as características do objeto, as práticas usuais de mercado e o interesse público, podendo autorizá-la, restringi-la ou proibi-la.

Dessa forma, recomenda-se que a Secretaria requisitante, previamente à publicação do edital, defina e justifique a opção adotada quanto à admissibilidade da subcontratação, promovendo a necessária compatibilização entre o Termo de Referência, o edital e a minuta contratual. Caso admitida, deverão ser previamente estabelecidos os respectivos limites, as parcelas do objeto passíveis de subcontratação e os requisitos de qualificação técnica exigíveis das subcontratadas, observadas as disposições do art. 122 da Lei nº 14.133/2021 e as orientações do Tribunal de Contas da União.https://licitacoesecontratos.tcu.gov.br/6-1-1-subcontratacao/

III – CONCLUSÃO

Diante do exposto, considerando os documentos apresentados e os limites da análise jurídica realizada, esta Procuradoria Geral manifesta-se pela viabilidade jurídica da contratação mediante concorrência eletrônica condicionada ao prévio saneamento das inconsistências identificadas na fundamentação.

Recomenda-se, antes da publicação do edital, a adequação das disposições relativas ao julgamento das propostas, aos critérios de medição e pagamento, aos prazos de execução, à qualificação técnica e à subcontratação, assegurando-se a compatibilidade entre o Termo de Referência, o edital e a minuta contratual, em observância à Lei nº 14.133/2021.

Atendidas as recomendações e certificada sua regularização pelos setores competentes, não se vislumbra óbice jurídico ao prosseguimento do procedimento licitatório, permanecendo sob responsabilidade da Administração as avaliações de natureza técnica e a decisão quanto à conveniência e à oportunidade da contratação.

É o parecer.

Medianeira, 17 de novembro de 2026.
Procuradoria Geral

Proc. Administrativo 7- 3.097/2026

De: Guilherme S. - DO

Para: DLC - Diretoria de Compras, Licitação e Contratos

Data: 18/11/2026 às 12:04:07

Atendendo às considerações do parecer jurídico, segue Termo de Referência revisado, com os seguintes ajustes:

- Alteração do regime de execução, com a justificativa de que a empreitada por preço unitário se mostra mais adequada ao objeto. Desse modo, mantém-se a redação do item 7.1., com as medições sendo realizadas conforme os serviços efetivamente executados;
- Revisado o item 15.9.1.2. (agora corretamente também indicado como 8.8.1.2.), quanto à capacidade técnico-operacional, removendo a restrição de que o somatório de atestados de capacidade técnica seria somente para o mesmo responsável técnico. A nova redação indica "Será admitido o somatório de Atestados de Capacidade Técnica em nome da licitante para obter-se a quantidade mínima exigida para o item de habilitação técnica previsto neste edital. (...)";
- Quanto à subcontratação, foi revisada e incluída a possibilidade de subcontratação para os serviços de sinalização viária horizontal e vertical, compatível com as práticas usuais de mercado para esses serviços.

Além das alterações acima, também devem ser revisados na minuta editalícia os seguintes itens:

- Quanto ao julgamento das propostas, ajustar para lote único conforme Termo de Referência;
- Quanto ao prazo de execução, ajustar para 90 dias conforme Termo de Referência.
- Quanto à qualificação técnica, que foi revisada para ficar compatível com a possibilidade de subcontratação;
- Quanto ao reajuste contratual, que foi adicionado ao Termo de Referência com a indicação de uso de índices específicos para obras rodoviárias e de pavimentação.

_

Guilherme Felipe Schallenberger Schaurich
Engenheiro Civil

Anexos:

TERMO_DE_REFERENCIA_MICRORREVESTIMENTO_ETAPA_II.pdf

TERMO DE REFERÊNCIA – OBRA COMUM DE ENGENHARIA

DE: Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos;

PARA: Compras, Licitações e Contratos;

A Secretaria supracitada vem solicitar as medidas necessárias para contratação da seguinte OBRA DE ENGENHARIA:

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. **OBRA DE ENGENHARIA** visando a execução de pavimentação na modalidade de microrrevestimento asfáltico a frio, contemplando a elaboração de projeto de dosagem e a aplicação de sinalização viária horizontal e vertical**,** nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

LOTE	ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATSER	UN.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO (R$)	VALOR TOTAL (R$)
1	1	Execução de pavimentação asfáltica na modalidade microrrevestimento a frio com emulsão modificada por polímero, incluso execução de sinalização viária horizontal e vertical, em atendimento às especificações DER/PR ES-PA 30/23, DNIT 100/2018 - ES e DNIT 101/2009 - ES	1406	M2	39.422,33	15,48	610.182,09

1.2. A intervenção objeto desta contratação caracterizam-se como obra comum de engenharia, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.
1.3. O prazo de vigência da contratação é de 12 (Doze) meses contados a partir da assinatura do contrato, na forma do artigo 105 da Lei n° 14.133, de 2021.
1.4. O prazo de execução da obra e as respectivas etapas serão estabelecidos nos cronogramas físico-financeiros de cada lote, observadas as condições previstas no projeto, memorial descritivo, contrato e demais documentos da contratação.
1.5. O contrato estabelecerá as demais condições aplicáveis à vigência, execução, fiscalização, medição, recebimento e pagamento da obra.
1.6. O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A fundamentação da contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em tópico específico do Estudo Técnico Preliminar, apêndice deste Termo de Referência.

2.2. O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual de 2026, conforme consta das informações básicas deste termo de referência.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO

3.1. A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Sustentabilidade

4.1. Na execução dos serviços deverão ser observadas a legislação ambiental vigente, as normas técnicas aplicáveis e, quando pertinente, as orientações do Guia Nacional de Contratações Sustentáveis.

4.2. A contratada deverá adotar medidas para o uso racional de materiais e recursos naturais, buscando o reaproveitamento, a reutilização e a reciclagem dos materiais, quando tecnicamente viável.

4.3. Os resíduos e rejeitos gerados deverão receber destinação ambientalmente adequada, em conformidade com a legislação vigente.

4.4. A contratada deverá manter adequadas condições de higiene, segurança e conservação dos veículos, máquinas, equipamentos e locais utilizados, adotando medidas para prevenir vazamentos, contaminação do solo e dos recursos hídricos, emissão excessiva de poeira e demais impactos ambientais decorrentes da execução da obra.

4.5. A contratada deverá cumprir as licenças, autorizações, condicionantes ambientais e demais exigências legais eventualmente aplicáveis ao objeto, responsabilizando-se pelas medidas necessárias à sua observância durante a execução dos serviços.

Subcontratação

4.6. Será admitida a subcontratação parcial do objeto contratual, exclusivamente para os serviços de sinalização viária horizontal e vertical, nos termos do art. 122 da Lei nº 14.133/2021, até o limite máximo de 24,67% do valor do contrato, percentual correspondente a esses serviços na planilha orçamentária estimativa.

4.7. É vedada a subcontratação da parcela principal do objeto (execução de pavimentação asfáltica na modalidade microrrevestimento a frio).

4.8. A subcontratação depende de autorização prévia da Administração, cabendo à Contratada apresentar documentação que comprove a capacidade técnica da subcontratada (atestado(s) de capacidade técnica e registro no CREA/CAU, conforme aplicável), além da sua regularidade jurídica, fiscal e trabalhista, antes do início da execução dos serviços subcontratados.

4.9. Em qualquer hipótese de subcontratação, permanece a responsabilidade integral da Contratada pela perfeita execução contratual, cabendo-lhe realizar a supervisão e coordenação das atividades da subcontratada, bem como responder perante o Contratante pelo rigoroso cumprimento das obrigações contratuais correspondentes ao objeto da subcontratação.

4.10. É vedada a subcontratação de pessoa física ou jurídica, se aquela ou os dirigentes desta mantiverem vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na contratação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou se deles forem cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral, ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 122, § 3º, da Lei nº 14.133/2021).

Garantia de contratação

4.11. Será exigida garantia da contratação, nos termos dos Arts. 96 e seguintes da Lei nº 14.133/2021, no percentual de 5% (cinco por cento) do valor inicial do contrato, nas condições estabelecidas no edital e no contrato.

4.12. Quando a modalidade escolhida for seguro-garantia, a adjudicatária deverá apresentar a garantia antes da assinatura do contrato, como condição para sua formalização.

4.13. O contrato estabelecerá as demais condições relativas à prestação, manutenção, atualização, execução e restituição da garantia.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Condições de execução

5.1. A execução dos serviços terá início após a emissão da Ordem de Serviço, observadas as condições estabelecidas neste Termo de Referência, no contrato, no projeto de engenharia, no memorial descritivo e demais documentos integrantes da contratação.

5.2. O prazo para execução da obra será de até 90 (noventa) dias, contados a partir da emissão da Ordem de Serviço, conforme as etapas e condições estabelecidas no respectivo cronograma físico-financeiro.

5.3. Antes do início dos serviços, poderá ser realizada reunião entre a Contratante, a Contratada e a fiscalização, para alinhamento das condições de execução, cronograma, procedimentos de segurança, sinalização, fiscalização, medição e demais aspectos necessários ao adequado desenvolvimento da obra.

5.4. A medição dos serviços será realizada periodicamente (preferencialmente mensalmente) conforme conclusão dos eventos previstos, mediante verificação dos serviços efetivamente executados e apresentação do respectivo Relatório de Medição, acompanhado da documentação necessária à comprovação da execução.

5.5. O pagamento será efetuado após a aprovação da medição pela fiscalização, apresentação e recebimento da Nota Fiscal, conferência, liquidação da despesa e cumprimento das demais exigências administrativas e fiscais previstas na legislação e nos procedimentos adotados pelo Município.

5.6. A Nota Fiscal deverá ser encaminhada juntamente com a documentação necessária à medição e ao pagamento, mediante protocolo via sistema 1Doc, observados os procedimentos administrativos estabelecidos pelo Município.

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do serviço, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

6.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.5. Após a assinatura do contrato, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial de apresentação do plano de fiscalização, que conterá, dentre outros, informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias de execução, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

6.6. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelos fiscais do contrato, ou pelos respectivos substitutos.

6.7. Os fiscais do contrato acompanharão a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.

6.8. Os fiscais do contrato anotarão no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.

6.9. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, os fiscais do contrato emitirão notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.

6.10. Os fiscais do contrato informarão ao gestor do contato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

6.11. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, os fiscais do contrato comunicarão o fato imediatamente ao gestor do contrato.

6.12. Os fiscais do contrato comunicarão ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou à prorrogação contratual.

6.13. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas.

6.14. Os fiscais do contrato verificarão a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanharão o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.

6.15. Caso ocorram descumprimento das obrigações contratuais, os fiscais do contrato atuarão tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.

6.16. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.

6.17. Os fiscais e o gestor do contrato acompanharão a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotarão os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

6.18. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.

6.19. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

6.20. Os fiscais do contrato comunicarão ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou prorrogação contratual.

6.21. O gestor do contrato, ou servidor designado por este, deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

6.22. O instrumento contratual decorrente deste processo licitatório será de responsabilidade do seguintes fiscais de contrato, devidamente designados pela Autoridade Competente:

6.22.1. Fiscal Administrativo: Julio Magagnin Valiati;

6.22.2. Fiscal Técnico: Guilherme Felipe Schallenberger Schaurich.

6.23. A execução contratual observará a Matriz de Alocação de Riscos integrante deste processo licitatório, aplicável conforme as seguintes diretrizes:

6.23.1. **Alocados à Contratada**: Impedimentos decorrentes de atraso injustificado na entrega do projeto de dosagem da mistura asfáltica e refazimento de serviços executados em desacordo com a norma DER/PR ES-PA 30/23, sem ônus para o Município;

6.23.2. **Alocados à Fiscalização/Técnica**: Correções em virtude de falhas ou omissões nas peças técnicas ou orçamentárias mediante Avaliação Técnica de Projeto (ATP);

6.23.3. **Riscos Compartilhados**: Concessão de reequilíbrio econômico-financeiro por variações tributárias/políticas públicas e avaliação de prorrogação de prazo em caso de chuvas ou eventos climáticos excepcionais.

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

7.1. A avaliação da execução do objeto será realizada **através de medições**, considerando os serviços efetivamente executados, os quantitativos comprovados e os critérios de produtividade de acordo com Cronograma Físico-Financeiro.

7.2. A medição (preferencialmente mensal) será realizada mediante apresentação, pela CONTRATADA, de relatório de execução acompanhado dos registros, comprovantes e demais documentos necessários à comprovação dos serviços prestados.

7.3. Será indicada a retenção ou glosa proporcional ao valor correspondente à irregularidade verificada, sem prejuízo das sanções cabíveis, caso se constate que a CONTRATADA; ou

7.1.1.1. Deixar de executar, total ou parcialmente, os serviços previstos;

7.1.1.2. Executar os serviços em desacordo com as condições, padrões de qualidade ou quantitativos estabelecidos neste termo de referência;

7.1.1.3. Deixar de disponibilizar os recursos humanos, materiais ou equipamentos sob sua responsabilidade, ou utilizá-los em quantidade ou condições inferiores às exigidas;

7.1.1.4. Deixar de cumprir as demais obrigações necessárias à adequada execução do objeto.

Do recebimento

7.4. O recebimento da obra de engenharia observará os procedimentos previstos no art. 140 da Lei nº 14.133/2021:

7.4.1. **Recebimento Provisório:** será realizado pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização (fiscal técnico do contrato), mediante termo detalhado, quando verificado o cumprimento das exigências de caráter técnico, no prazo de até 15 (quinze) dias da comunicação escrita do contratado.

7.4.2. **Recebimento Definitivo:** será realizado por comissão designada pela autoridade competente, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais, após o decurso do prazo de 60 dias para observação e/ou vistoria que certifique a adequação do objeto.

7.5. A obra poderá ser rejeitada, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7.6. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133/2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa, para efeito de liquidação e pagamento.

Liquidação

7.7. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de 10 (Dez) dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, nos termos do art. 7º, §2º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77/2022.

7.7.1. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, nos casos de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.8. Para fins de liquidação, o setor competente deve verificar se a Nota Fiscal ou Fatura apresentada contêm os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

a) Prazo de validade;
b) Data da emissão;
c) Dados do contrato e do órgão contratante;
d) Período respectivo de execução do contrato;
e) Valor a pagar;
f) Eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

7.9. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo para liquidação após a devida regularização, sem ônus à contratante.

7.10. A Nota Fiscal deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação de regularidade fiscal, constatada mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133/2021.

7.11. Constatando-se a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (Cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

7.12. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

7.13. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurados ao contratado o contraditório e a ampla defesa.

7.14. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação.

Prazo de pagamento

7.15. O pagamento será efetuado no prazo máximo de até 10 (Dez) dias úteis, contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior, nos termos da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 2022.

7.16. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice geral de preços de mercado (IGPM).

Forma de pagamento

7.17. O pagamento será realizado através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

7.18. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

7.19. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

7.19.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

7.20. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E REGIME DE EXECUÇÃO

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

8.1. O fornecedor será selecionado por meio de processo licitatório, na modalidade **Concorrência**, sob a forma eletrônica, adotando-se como critério de julgamento o **maior desconto**.

8.2. O percentual de desconto ofertado pelo licitante deverá incidir de forma linear sobre todos os preços unitários constantes do orçamento estimativo da Administração, vedada a aplicação de percentuais de desconto diferenciados entre os itens da planilha orçamentária. O desconto ofertado será mantido durante a execução contratual e aplicado aos eventuais serviços acrescidos ou novos serviços, na forma da legislação aplicável.

8.3. O regime de execução do contrato será de **empreitada por preço unitário**, considerando o conjunto dos serviços, quantitativos e especificações definidos no projeto de engenharia, memorial descritivo e respectivas planilhas orçamentárias.

EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO

8.4. Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

8.5. A documentação relativa à **HABILITAÇÃO JURÍDICA** consistirá em:

8.5.1. Apresentação de Cópia do documento de identidade do sócio ou de seu representante legal.

8.5.2. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede.

8.5.3. Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – CCMEI.

8.5.4. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores.

8.5.5. Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência.

8.5.6. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores.

8.5.7. No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização.

8.6. A documentação relativa à **REGULARIDADE FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA** consistirá em:

8.6.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – **Cartão CNPJ;**

8.6.2. Prova de Inscrição no **Cadastro de Contribuintes Municipal**, através da apresentação do Alvará, quando vencido, comprovado com a CND Municipal, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto da licitação;

8.6.3. Prova de Inscrição no **Cadastro de Contribuintes Estadual**, se houver, quando vencido, comprovado com a CND Estadual, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto da licitação;

8.6.4. Prova de regularidade para com a **Fazenda Federal** através da apresentação de **Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União** administrados pela Secretaria da Receita Federal e com validade na data da abertura da sessão pública;

8.6.5. Prova de Regularidade para com a **Fazenda Estadual** através da apresentação de **Certidão Negativa de Tributos Estaduais** expedida pela Secretaria de Estado da Fazenda com validade na data da abertura da sessão pública;

8.6.6. Prova de regularidade para com a **Fazenda Municipal** através da apresentação de **Certidão Negativa de Tributos Municipais** expedida pela Prefeitura Municipal da sede da Proponente, com validade na data de abertura da sessão pública;

8.6.7. Prova de regularidade para com o **FGTS** através da apresentação de **Certidão de Regularidade do FGTS (CRF)** expedida pela Caixa Econômica Federal, com validade na data de abertura da sessão pública;

8.6.8. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação da **Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT),** de acordo com a Lei Federal nº 12.440/2011.

8.7. A documentação relativa à **QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA** consistirá em**:**

8.7.1. Certidão negativa de feitos sobre falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante.

MOTIVAÇÃO CIRCUNSTANCIADA: A exigência da apresentação de certidão negativa de falência tem como objetivo de aferir a aptidão mínima do licitante para assumir e cumprir as obrigações decorrentes da contratação.

Tal exigência encontra respaldo na Lei nº 14.133/2021, consistindo em medida idônea e suficiente para verificar a inexistência de situação jurídica que comprometa a capacidade de executar o objeto dessa contratação.

A adoção desse requisito revela-se adequada e proporcional, sendo suficiente para mitigar riscos de inadimplemento e assegurar a continuidade da execução contratual, sem implicar restrição indevida à competitividade do certame.

Dessa forma, a exigência atende aos princípios da legalidade, razoabilidade, proporcionalidade e do interesse público, limitando-se ao estritamente necessário para resguardar a Administração quanto à regular execução contratual.

8.8. A documentação relativa à **QUALIFICAÇÃO TÉCNICA** consistirá na apresentação dos documentos e comprovações a seguir:

8.8.1. **Capacidade técnico-operacional da empresa:**

8.8.1.1. A licitante deverá comprovar que possui capacidade técnico-operacional para a execução do objeto, através da apresentação de certidão(ões) ou atestado(s) em nome do licitante, que somem a capacidade técnico-operacional de 50% das parcelas de maior relevância, fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, acompanhado(s) de certidão(ões) de acervo técnico (CAT) ou ART, expedida(s) pelo CREA, demonstrando aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível com o objeto licitado, de acordo com as parcelas de maior relevância:

ATIVIDADE TÉCNICA	QUANTIDADE EM EDITAL	QUANTIDADE MÍNIMA ATESTADO(S)
Execução de Microrrevestimento Asfáltico a Frio	39.422,33 m²	19.711,16 m²

8.8.1.2. Será admitido o somatório de Atestados de Capacidade Técnica em nome da licitante para obter-se a quantidade mínima exigida para o item de habilitação técnica previsto neste edital. A atividade técnica constante deve ser suficiente para comprovar a execução de serviços semelhantes em complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior aos serviços solicitados.

8.8.1.3. Tendo em vista a possibilidade de subcontratação dos serviços de sinalização viária horizontal e vertical (limitada a 24,67% do valor contratual), a comprovação da capacidade técnico-operacional e técnico-profissional referente a essa etapa não será exigida na fase de habilitação da licitante, devendo ser apresentada e aprovada pela fiscalização previamente ao início da execução dos referidos serviços (seja pela subcontratada ou pela própria contratada, caso opte pela execução direta).

8.8.2. **Capacidade técnico-profissional**

8.8.2.1. Licitante deverá indicar profissional legalmente habilitado, integrante de seu quadro ou vinculado à empresa na forma admitida pela legislação, para atuar como responsável técnico pela execução do objeto, devidamente registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA.

8.8.2.2. O profissional indicado deverá comprovar experiência anterior na execução de microrrevestimento asfáltico a frio, mediante apresentação de Certidão de Acervo Técnico – CAT, expedida(s) pelo CREA, comprovando a experiência na execução de obras/serviços de características semelhantes ou superior às do objeto licitado.

8.8.2.3. Será admitida a substituição do responsável técnico durante a execução contratual, desde que o novo profissional possua qualificação técnica equivalente ou

superior àquele originalmente indicado e seja previamente submetido à análise e aprovação da fiscalização, observada a legislação aplicável.

8.8.3. **Registro ou inscrição da empresa**

8.8.3.1. A licitante deverá apresentar Certidão de Registro e Quitação de Pessoa Jurídica junto ao CREA, dentro do prazo de validade e com jurisdição na sua sede, compatível com as atividades necessárias à execução do objeto.

8.8.3.2. Em se tratando de empresa de engenharia não registrada no CREA do Estado do Paraná deverá apresentar o registro do CREA do Estado de origem, ficando a licitante vencedora obrigada a apresentar o visto do CREA do Paraná antes da assinatura do contrato.

8.8.4. **Comprovação do vínculo do responsável técnico**

8.8.4.1. A comprovação do vínculo entre o profissional responsável técnico e a licitante poderá ser realizada por meio de:

- Registro do profissional como empregado da empresa, mediante documentação trabalhista pertinente;
- Contrato de prestação de serviços ou instrumento equivalente;
- Participação societária, mediante contrato social ou documento equivalente;
- Outra forma de vínculo profissional admitida pela legislação vigente e aceita pelo CREA.

8.8.5. **Visita técnica**

8.8.5.1. Os licitantes poderão vistoriar o local onde será executada a obra até o último dia útil anterior à data fixada para a abertura da sessão pública, com o objetivo de inteirar-se das condições e grau de dificuldade existentes, por meio de representante devidamente habilitado junto ao CREA/CAU.

8.8.5.2. Quando da visita ao local da obra, deve obter, por sua exclusiva responsabilidade, toda a informação necessária para o preparo de sua proposta. A visita ao local deverá ser agendada pelo telefone (45) 3264-8697.

8.8.5.3. Após a visita, deverá ser emitido atestado de visita pelo Município.

8.8.5.4. Ainda que os licitantes optem por não realizar a vistoria, deverão apresentar declaração formal assinada pelo responsável técnico do licitante acerca do conhecimento pleno das condições e peculiaridades da contratação, assumindo total responsabilidade por esse fato e informando que não o utilizará para quaisquer questionamentos futuros que ensejem avenças técnicas ou financeiras com a contratante.

MOTIVAÇÃO CIRCUNSTANCIADA: As exigências de qualificação técnica na fase de habilitação têm por finalidade assegurar que a futura contratada possua capacidade técnico-operacional e técnico-profissional compatíveis com a parcela de maior relevância e complexidade do objeto, consistente na execução de pavimentação asfáltica na modalidade de microrrevestimento a frio. Quanto aos serviços acessórios de sinalização viária horizontal e vertical, considerando a autorização expressa para sua subcontratação parcial (limitada a 24,67% do valor contratual), a comprovação da respectiva aptidão técnica foi deslocada para momento prévio ao início de sua execução, resguardando-se a qualidade e a segurança da intervenção sem restringir indevidamente a competitividade do certame.

9. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

9.1. O custo estimado total da contratação é de R$ 610.182,09 (seiscentos e dez mil cento e oitenta e dois reais e nove centavos), conforme os custos unitários e quantitativos constantes das respectivas planilhas orçamentárias que integram o processo.

9.2. O valor estimado da contratação possui caráter referencial, sendo que os pagamentos devidos à CONTRATADA serão realizados de acordo com os serviços efetivamente executados, medidos e aprovados pela fiscalização, observados os quantitativos, valores unitários e demais condições estabelecidas nas planilhas orçamentárias, nos cronogramas físico-financeiros e no contrato.

10. REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

10.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no interregno de 1 (um) ano, contado a partir da data-base do orçamento estimado, neste caso sendo setembro de 2026.

10.2. Após o interregno de 1 (um) ano, e mediante solicitação da Contratada, os preços serão reajustados anualmente, com base na variação dos índices oficiais de custos setoriais para obras rodoviárias e de pavimentação (ou índice setorial oficial do DER-PR / FGV aplicável à infraestrutura viária), refletindo a variação efetiva dos custos dos insumos asfálticos e serviços correlatos, em estrita conformidade com as diretrizes da Lei nº 14.133, de 2021.

10.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno de 1 (um) ano será contado a partir da data dos efeitos financeiros do último reajuste.

10.4. Caso o índice oficial especificado venha a ser extinto ou descontinuado, será adotado o índice substituto legalmente indicado ou outro similar que reflita a variação dos custos de pavimentação e sinalização viária, mediante termo aditivo.

11. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

11.1. A despesa decorrente desta licitação ocorrerá por conta da seguinte dotação orçamentária:

ÓRGÃO	FONTE DE RECURSO	CATEGORIA ECONÔMICA	CÓD. REDUZIDO
09002	36901	4.4.90.51.00.00	**712**
09002	32022	4.4.90.51.00.00	**712**

11.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

Medianeira/PR, 18 de novembro de 2026.

Julio Magagnin Valiati
Assistente Administrativo

Proc. Administrativo 8- 3.097/2026

De: Larissa N. - DLC

Para: SMOSP - Secretaria de Obras e Serviços Públicos

Data: 18/11/2026 às 15:09:50

Segue minuta de edital ajustada conforme despacho 7.

Atendido aos apontamentos jurídicos, solicito a manifestação da autoridade competente quanto a publicação do edital

Isaías França Benjamin - SMOSP

–

Atenciosamente,

Larissa Antoniolli Noro
Assistente administrativo.

Anexos:

MINUTA_EDITAL_CONCORRENCIA_ELET_2026.docx

Proc. Administrativo 9- 3.097/2026

De: Isaías B. - SMOSP

Para: Envolvidos internos acompanhando

Data: 18/11/2026 às 16:03:57

Atendidos os apontamentos jurídicos, AUTORIZO o prosseguimento do processo licitatório, com a consequente publicação do edital, observadas as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021.

_

ISAÍAS FRANÇA BENJAMIM
Secretário de Obras e Serviços Públicos
Coordenador da Defesa Civil